



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM**

**FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO**

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador:D368AC70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

LICITAÇÃO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.

PROCESSO Nº: 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: Alex Sandro Ramos Nascimento, CORECON nº 1551-2, 19 Região. CPF nº 672.622.104-59.

OBJETO: Contratação de Assessoria Econômica, Destinada ao Controle da Gestão Municipal.

VALOR MENSAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 7.000,00 (sete mil reais).

VIGENCIA: Até 31 de março de 2017.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 08/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

RATIFICAÇÃO: Em 09/02/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

CPF Nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DA460DC5

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PROCESSO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: Hilda Nunes Souza, CPF nº 597.480.794-49.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.050,00 (Seiscentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 08/02/2017. Carlineide Justina da Silva Almeida, CPF: 056.501.844-29 Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 08/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:4E3C2579

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.

PROCESSO Nº: 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: MANOEL LEONCIO FILHO – ME , CNPJ Nº. 35.285.808/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria Municipal de Agricultura de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.102,00 (hum mil, cento e dois reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua contratação até o dia 31 de março de 2017, podendo ser rescindido antecipadamente, no tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

BASE LEGAL: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 23/01/2017: Renault Américo de Moraes Souza, Secretário Municipal de Agricultura.

Ratificação em 23/01/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DF017E55

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.

PROCESSO Nº: 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: PRO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.608.043/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e transporte dos dejetos em diversas comunidades e sede do município de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), **VALOR MENSAL R\$ 9.960,00** (nove mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua contratação até o dia 31 de março de 2017.

BASE LEGAL: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 03/02/2017: Jose Gilvan Bezerra Avelino, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ratificação em 03/02/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F7801D9C

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **23/02/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, (palco, som, iluminação, gerador), destinados as festividades carnavalesca de 2017. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A8AAF8D1

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **23/02/2017 às 13h00min.** **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A256209F

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **24/02/2017 às 08h00min.** **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:39B2DF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0004/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de material para confecção de prótese dentaria., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com endereço a Rua Delfino Freire, 544 "A" - Boa Vista - Mossoró – RN. Vencedor dos itens: Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37, Com o valor global de R\$ 51.554,00(cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Alexandria/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AD117B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0005/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de medicamentos de farmácia básica, para manutenção das necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referencia., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI. Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 19 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 37 - 40 - 41 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 55 - 61 - 67 - 70 - 71 - 75. Valor: R\$ 43.387,50(quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA - ME. Item(s): 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 43 - 62 - 63 - 69 - 74. Valor: R\$ 12.470,00(doze mil quatrocentos e setenta reais). - PANORAMA COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. Item(s): 12 - 17 - 20 - 64 - 68. Valor: R\$ 7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais). - PHOSPODONT LTDA. Item(s): 1 - 3 - 18 - 21 - 52 - 53 - 73. Valor: R\$ 8.730,00(oito mil setecentos e trinta reais). - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item(s): 2 - 11 - 14 - 29 - 38 - 42 - 47 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 65 - 66 - 72. Valor: R\$ 22.509,00(vinte e dois mil quinhentos e nove reais).

Alexandria/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D4EC2116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0006/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de fornecimento de Alimentos Perecíveis e não perecíveis, para manutenção da alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino, durante este exercício financeiro de 2017, compreendendo os programas: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL e EJA. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): A AZEVEDO DA SILVA. Item(s): 21 - 22 - 28 - 29 - 37 - 41 - 61. Valor: R\$ 153.355,80(cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) - ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME. Item(s): 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19 - 20 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 33 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 64 - 65 - 66 - 67. Valor: R\$ 154.339,65(cento e cinquenta e quatro reais trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) - F A NUNES GONDIM ME. Item(s): 6 - 10 - 15 - 18 - 32 - 34 - 35 - 36 - 38 - 45 - 46 - 57 - 59 - 60 - 63. Valor: R\$ 155.904,00(cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais).

Alexandria/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9A7EF73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte de estudantes do Município de Alexandria/RN, no exercício financeiro de 2017., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Item(s): 5 - 10. Valor: R\$ 47.000,00. - ANTONITA MARIA DE OLIVEIRA. Item(s): 8. Valor: R\$ 17.000,00. - ELIEL FERNANDES DOS SANTOS. Item(s): 13. Valor: R\$ 26.000,00. - GERALDO MANOEL DE SOUSA. Item(s): 11. Valor: R\$ 21.000,00. - EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA. Item(s): 3. Valor: R\$ 31.000,00. - FRANCISCO CESANILDO FERNANDES. Item(s): 4. Valor: R\$ 19.000,00. - FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Item(s): 15. Valor: R\$ 19.400,00. - FRANCISCO RISONALDO DA SILVA. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 32.100,00. - GERALDO BERNARDINO DA SILVA. Item(s): 6. Valor: R\$ 18.400,00. - HELLEN LORENA ALVES DE OLIVEIRA. Item(s): 7. Valor: R\$ 24.000,00. - JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA. Item(s): 12. Valor: R\$ 15.000,00. - JUCELINO

JOSE DE ALMEIDA. Item(s): 9. Valor: R\$ 28.000,00. - MARCIO ANDRADE GOMES. Item(s): 14. Valor: R\$ 20.400,00.

Alexandria/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9DBC1F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017, que objetiva: contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preço para futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijão de 13 kg. para manutenção das necessidades de todas as secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): GAS DO SERTA LTDA - ME, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.630.298/0001-89, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 - Boze Anos - CEP 59.600-460 - Mossoró/RN. Vencedor dos itens: 1. Com o valor global de R\$ 29.000,00(Vinte Mil Reais).

Alexandria/RN, 10 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3E6322FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciando no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCONI ALVES MANICOPA**, Matrícula n.º 075, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EACA3064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar os servidores **Moisés Oliveira Lima**, ocupante do cargo de Assessor Nível C e **José Bento Neto**, ocupante do cargo de Assessor Nível A, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para desempenharem a função de **Fiscal de Obras**.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AEDEF052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C9D5EF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FABIO PINTO GONCALO**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:316BC23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu no dia 02 de fevereiro de 2017, licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula 530, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração**, por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada no período de 02 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MORERA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:10BFF5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às

despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 08 de fevereiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C11F125F

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE n.º 12.200, de 29 de Abril de 2010 e de decisão judicial Processo nº 0100205-15.2013.8.20.0110, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Fica convocado o candidato abaixo nominado para o cargo de: **SEPULTADOR** (Prefeitura) – **MARCOS ANTONIO MORAIS PEREIRA**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de nº 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 - O candidatos ora convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - O candidato apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **13 a**

17 de fevereiro de 2017, no horário de 07h00min às 13h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2015;
- Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digite, conferi e fim imprimir.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:049E3FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 079 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, titular e suplente, respectivamente:

PODER EXECUTIVO:
TITULAR - GUSTAVO VITOR DE MEDEIROS SOARES
SUPLENTE – JOILTON BATISTA DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO:

TITULAR – LEONEL RIBEIRO NETO
SUPLENTE – NIVALDO NICERIO GOMES

ORGÃO DO GOVERNO DO ESTADO:

TITULAR – BRÍGIDA SAVANA DE SOUZA CARVALHO
SUPLENTE – MICHELINE MACEDO TORRES RODRIGUES

IGREJA CATOLICA:

TITULAR – SEVERINO DA SILVA NETO
SUPLENTE – JACAUNA LOPES ARAUJO

IGREJA BATISTA:

TITULAR – JOÃO MARIA MARTINS BEZERRA
SUPLENTE – FRANCISCO ELIELSON DA COSTA

IGREJA DE CRISTO:

TITULAR – GILVAN FERREIRA NUNES DA SILVA
SUPLENTE – GILMARIO NUNES DA SILVA

STTR:

TITULAR – IVANALDO ROGERIO CUNHA FERREIRA
SUPLENTE – MICARLA VANESSA FELIX DA COSTA
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ANGICOS:
TITULAR – VICENTE DE PAULA ANDRADE
SUPLENTE – GUTEMBERG DE OLIVEIRA ANDRADE

ASSOCIAÇÃO P.A. BOM FIM:

TITULAR – FRANCISCA ANA CRISPIM DE SOUZA
SUPLENTE – MARIA DO SOCORRO ALVES LUCAS

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA:

TITULAR – ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
SUPLENTE – ALDERLAN MEDEIROS DA CUNHA

ASSOCIAÇÃO SERRA DA VOLTA:

TITULAR – BENTO SIMÃO DE LIMA
SUPLENTE – DALVA NOVO NUNES

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSE DE SOMBRA:

TITULAR – MARIA AUXILIADORA NUNES BARBOSA
SUPLENTE – IZA MARIA DE AZEVEDO SOUZA

ASSOCIAÇÃO SANTAREM:

TITULAR – GIDEON GONÇALVES CAMARA
SUPLENTE – FRANCISCO CANINDE DA SILVA
APASA:
TITULAR – WILANYLSON GEYRAM DE ARAUJO SILVA
SUPLENTE – MARCONE MACEDO TORRES ANGICANO
COLONIA DE PESCA:
TITULAR – JOSE BATISTA DE SOUZA
SUPLENTE – MARIA DE LOURDES

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:658DA61E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017**

Dispõe sobre a Cessão de Servidor e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art.74, da Lei Orgânica do Município de Angicos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Cessão da servidora **JUSSARA FERNANDES DE SOUZA**, funcionária da Prefeitura Municipal de Angicos inscrita sob matrícula nº: 470, para exercer suas atividades profissionais junto ao Município do Alto do Rodrigues. A referida cessão não implica em ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Cumpra-se**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:F9CD6C3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Rhodolpho Araújo Pires**, portador do RG nº 28975371 ITEP-RN e CPF nº 703.389.544.57, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Urbanismo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:0986F63F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Elimar Jackson da Cunha**, portador do RG nº 002.733.277 ITEP-RN e CPF nº 078.906.424-31, para o cargo de Subcoordenador de Acompanhamento e Controle de Compras, e Pesquisas Mercadológicas/CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras, e tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:027B891B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Micarla Santana de Macedo**, portadora do RG nº 2844174 ITEP-RN e CPF nº 097.119.844-66, para o cargo de Subcoordenador Contábil/CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:09CAD433

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial para o Poder Legislativo, na Lei nº 1.053/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, em favor da Câmara Municipal de Angicos/RN, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Artigo 1º desta lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.054 de 09 de fevereiro de 2017

TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

UNIDADE	1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO	2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
TOTAL GERAL	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Tabela II

UNIDADE	1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO	2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
TOTAL GERAL	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DECA5BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0192/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Francineide Fernandes**, portadora de Matrícula 9440 – GNM, Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/02/2017 a 07/05/2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 á 01/07/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Aíron Bandeira e Souza
Código Identificador:00FA2337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0193/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rita Maria da Silva Ferreira**, portadora de Matrícula 1644 – GNM, Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/02/2017 a 07/05/2017, referente ao período aquisitivo de 02/06/2006 a 02/06/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF02B446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0194/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco de Assis da Silva**, portadora de Matrícula 1649 – GNM-B, Pedreiro, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/02/2017 a 07/05/2017, referente ao período aquisitivo de 22/09/2006 a 22/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5C7B067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0195/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Olinto Gurgel Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Transito**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6D6C07B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0196/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do conselho municipal do Idoso- CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, as seguintes representações:

INSTITUIÇÕES GONVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias
- Suplente: Fabia Katayamm Dávila da Silveira Cavalcanti Sousa

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Titular: Airton Bandeira e Souza
- Suplente: Lindalva Valentin de Freitas Alves

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Leandro Moraes Gurgel
- Suplente: Dara Sibelly da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Francisco Canindé Torres de Lima Júnior
- Suplente: Esterfson Guilherme Carvalho Paiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Titular: Igor Leonardo Bandeira Lopes
- Suplente: Ítalo Alves de Oliveira Moraes

INSTITUIÇÕES NÃO GONVERNAMENTAIS

Pastoral da Pessoa Idosa:

- Titular: - Inês Odília Neta
- Suplente: Amanda Rutineia do Carmo Moraes Cortez

Usuários da Política do Idoso:

- Titular: Margarida Dantas Mulatinho

- suplente: Antonio Fernandes Praxedes

STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi:

- Titular: Francisca Francina Mota de Melo
- Suplente: Francisco Antonio de Oliveira Targino

CDL – Câmara dos Dirigentes Legistas de Apodi:

- Titular: Antonio Teodoro Mota Junior
- Suplente: Francisco Flavio de Carvalho

COEVAP – Comunidade Evangélica Apodiense:

- Titular: Edivania Medeiros Marinho Souza
- Suplente: Valdinês Jales de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E7AFD510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0197/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Yure Pereira de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento e Regulação Urbana**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9F2656CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0198/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão a servidora Fabiana Gomes Maximino ao Fórum Desembargador Newton Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando:

O Convênio nº 36/2015, e a solicitação de Ofício nº 149/2017 – GP/TJRN – Cessão de Pessoal e o Processo Administrativo Virtual nº 2152/2017 - TJRN

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **Fabiana Gomes Maximino**, matrícula nº 1222, Técnica Administrativa/TSA - GNM, do Quadro Geral de Pessoal do Município - Secretaria de Educação e Cultura, ao Fórum Desembargador Newton Pinto, Comarca de Apodi, com sede na BR 405, Km 76, Portal da Chapada, Apodi-RN.

§ 1º O servidor referido *nocaput* deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Foro da Comarca de Apodi. § 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 12 meses, sendo possível sua renovação diante da prorrogação do convênio firmado.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:ADCFC0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0199/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rochelly Rousy Gurgel Marinho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assuntos Administrativos e Planejamento** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:C2E88C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: Nº 08020001/2017

Dispensa: Nº 08020001/2017

Número da Licitação: 08020001/2017

Objeto: preceder de acordo com os tramites legais para a autorização do procedimento cirúrgico de conização do colo uterino por CAF, em caráter emergencial destinado a paciente MARIA ELIANE A. DE LIMA NOGUEIRA, conforme documentos comprobatórios em anexos. Tal urgência e procedimento se justificam pelo fato da rede pública de saúde (Sistema Único de saúde - SUS) não se encontra realizando tal procedimento.

Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO-
CNPJ:35.650.324/0001-50

Valor Total Julgado: R\$ 3.905,00

Base legal:Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 08/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D41B8CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preço, na registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Apodi, que se encontrem em viagens oficiais, com empresas sediadas em Natal RN, à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI -CNPJ: 08.345.698/0001-99**, totalizando **R\$ 64.122,40(Sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, referentes aos itens 01 e 02, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:066C8A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, “MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO” para O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO “C”, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 24/02/2017, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:52E31E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010004/17
DISP**

Processo: 02010004/17

Objeto: LOCAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE USO E APROVEITAMENTO DO SOLO EM IMÓVEL RURAL PARA FINS DE ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Contratado: GERALDO FERREIRA MOTA (654.331.814-72)

Valor Total Julgado: R\$ 42.000,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 04/01/2017

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:86D0FE83

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 02010007/17 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 -
INEX**

Objeto:Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinada aos prédios e repartições publicas do município de Barcelona, para o exercício de 2017.

Contratado:COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 240.000,00

Base legal:Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 03/01/2017.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:E1C92A07

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 02010005/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa prestados pela TELEMAR NORTE LESTE S/A para atender às necessidades do município de Barcelona, referente ao exercício de 2017.

Contratado:TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79)

Valor Total Julgado: R\$ 36.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D5EEFE2F**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010002/17**Processo:** 06010002/17**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em licitações e contratos e gestão de processos administrativos, e desempenhar a função de pregoeiro, bem como os serviços técnicos especializados de APOIO ADMINISTRATIVO na Área da Educação.**Contratado:** RUBENS SUASSUNA CARNEIRO 42943264415 (23.930.298/0001-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 19.000,00**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 06/01/2017

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:ABCEEDD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020001/17
DISP**Processo:** 06020001/17**Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e sanitário para atender às necessidades das Escolas Municipais, de acordo com as informações constantes no anexo I - Termo de referencia, nos quantitativos ali previstos.**Contratado:** GEONARDO VICENTE FERREIRA - ME(10.725.125/0001-32)**Valor Total Julgado:** R\$ 16.228,63**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 08/02/2017

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:25413DED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃONo Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1452 de 10/02/2017 onde **lê-se:** com data de abertura marcada para o dia 22/02/2016, às 09h00min, **leia-se:** com data de abertura marcada para o dia 22/02/2017, às 09h00min.**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/17**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na

edição nº 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **22/02/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 09 de fevereiro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E531EF68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃONo Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2017 – SRP publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1452 de 10/02/2017 onde **lê-se:** com data de abertura marcada para o dia 22/02/2016, às 13h00min, **leia-se:** com data de abertura marcada para o dia 22/02/2017, às 13h00min.**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/17**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRPO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa de locação de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dos demais órgãos da administração pública direta municipal conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência, com abertura marcada para o dia **22/02/2017, às 13:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 09 de fevereiro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D35A22FC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:02010010/17 – Dispensa de Licitação nº 006/2017- **CONTRATO nº**20170018

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO:M I DE OLIVEIRA - ME, com inscrição no CNPJ sob n. 02.612.759/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA:18/01/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO:18/01/2017 até 30/03/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS:Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal; a Srª Maria Erivanice Francisco – Secretária de Administração e Planejamento; a Srª Francisca Francineide da Silva Silveira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos; o Srº Erivaldo Francisco de Pontes – Secretário Municipal de Saúde; o Srº Otávio Carlos Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. Pela Contratada: a Srª.Maria Iranete de Oliveira, CPF nº852.872.704-10.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:B56222D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:02010009/17 – Dispensa de Licitação nº 005/2017- **CONTRATO nº**20170005

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO:IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob n. 08.700.130/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA:18/01/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO:18/01/2017 até 30/04/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS:Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal; a Srª Maria Erivanice Francisco – Secretária de Administração e Planejamento; a Srª Francisca Francineide da Silva Silveira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos; o Srº Erivaldo Francisco de Pontes – Secretário Municipal de Saúde; o Srº Otávio Carlos Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. Pela Contratada: a Srº.Ivo Nilson Lopes de Medeiros, CPF nº143.753.624-72.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:FE84C15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO ADICIANO FRANCISCO, SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços técnicos de eletricista para manutenção da rede de iluminação pública (troca de lâmpadas, reatores) da Praça Arnor Francisco, Av de Turismo, Praça Nossa senhora da Saúde.

Contratado.....: JOSE NILSON LIMA DA SILVA, 12.960.950/0001-47

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS) Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO ADICIANO FRANCISCO, SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇO.

BOA SAÚDE/RN, 27 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:6051C0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação por diárias de 14 refletores 400 watts vapor metálico para iluminação da Av. Projetada que dá acesso a RN 002,Pista Nova, praça matriz e anexos,para melhor trafego de veículos e pessoas, em virtude das comemorações da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no período de 31/01 a 02/02/2017

Contratado.....: JOSE NILSON LIMA DA SILVA, 12.960.950/0001-47

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BOA SAÚDE/RN, 27 DE JANEIRO DE 2017

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:42724864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob nº. 071.423.524-50.

OBJETO: Contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL - NASF, 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017.

VALOR MENSAL: 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS),

ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:167A233B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FRANCISCA IRINEIDE PEREIRA DA PAZ**, inscrito(a) no CPF sob nº. 702.673.244-72. **OBJETO:** Contratação temporária de Coordenadora - NASF, 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:08C6E000

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 110 DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2 (duas diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Melina Noeli Magna L. Rodrigues**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme comprovante de comparecimento em anexo. Caicó e Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:EC3396B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 111 DE 2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R\$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Francisca Jarlene Bento**, CPF: **019.922.694-67**, ocupante do cargo de telefonista, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar do treinamento do SISREG em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:A4A68FCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 112 DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 17 (dezesete diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Raimundo Wendel dos Santos, mat. 135**, ocupante do cargo de Motorista da Saúde Pública do Município de Bodó, transportando pacientes em consultas e exames médicos, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:3F497132

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 113 DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 03 (três diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **José Wilker dos Santos, mat. 003**, ocupante do cargo de Motorista da Saúde Pública do Município de Bodó, transportando pacientes em consultas e exames médicos, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em CAICÓ/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:AC8B0A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 008/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 008/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, abertura dia 23 de fevereiro 2017, às 11h00min (onze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:BEBA7FC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº002/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia –

para executar os serviços de manutenção e reforma da creche municipal Antônio Gomes Silveira e das escolas municipais Avelino Matias e Dinarte de Medeiros Mariz no Município de Brejinho - RN, abertura dia 02 de março 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:1A549B75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 009/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 009/2017, objetivando a Serviços de Consultoria e Assessoria de Apoio à Administração na área jurídica administrativa e judicial (serviços advocatícios). abertura dia 23 de fevereiro 2017, às 14h00min (quartoze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:3C00C2DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 010/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 010/2017, objetivando a. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIOO). abertura dia 23 de fevereiro 2017, às 15h30min (quinze e trinta horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 10 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:A9882BBC

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 082 DE
08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 082 de 08 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Marcos Antônio da Silva, portador do CPF:315.772.882-20 do Cargo de Secretário de Infra- Estrutura, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:5D4CA616

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025/2017

Declara *Situação de Emergência* no Município de Brejinho/RN e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando o estado caótico que este município fora entregue para a atual administração, sem que viesse, de forma contínua, mantendo-se o regular serviço indispensável de limpeza pública e coleta de lixo, conforme fotos e notícias veiculadas na imprensa, bem como a impossibilidade de o baixo efetivo de Garis conseguirem solucionar, com a urgência que se faz necessária, o problema de saúde pública ora mencionado;

Considerando que a prestação dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo são considerados essenciais para a coletividade e indispensáveis à manutenção da vida e higiene das pessoas, conceito que vivifica a impossibilita a sua interrupção, além do mais por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais;

Considerando que a falta ou a má prestação desses serviços acaba por ir de encontro à concretização de Direitos Fundamentais, de onde salta uma de suas principais consequências o direito a um meio ambiente que ofereça à população qualidade de vida e bem estar;

Considerando, finalmente, que os serviços são considerados essenciais para a população e não podem sofrer descontinuidade, tornando-se imprescindíveis a tomada de medidas necessárias e urgentes pela administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado *Situação de Emergência* no município de Brejinho/RN, no tocante à prestação dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo urbano.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, contados da data da elaboração deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente comprovada sua imprescindibilidade por parte da Secretaria responsável.

Art. 2º - Fica o órgão competente da municipalidade autorizado a tomar as medidas necessárias à contratação, em caráter emergencial, de serviços de limpeza pública e coleta de lixo urbano no Município de Brejinho/RN.

Art. 3º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:772A09F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade e de Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.918.738/0001-75.

Objeto: Assessoramento e Consultoria jurídica especializada visando a defesa do patrimônio municipal.

Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Base Legal: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso V, ambos da Lei Federal no. 8.666/93, com as justificativas apenas aos autos.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Data: 02 de janeiro de 2017.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito.

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto

Código Identificador:DBDC95A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 007-2017 - RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1701190047

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos TEMODAL de 100mg e TEMODAL de 20mg, para suprir as necessidades da paciente BETANIRA BATISTA DIAS, CPF: 703.331.064-15, RG: 001.117.356-SSP-RN, PROCESSO: 010447774.2016.8.20.0101.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 007/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

A empresa 4 BIO MEDICAMENTOS S.A- CNPJ 07.015.691/0001-46, que ofertou menor valor de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), no entanto a mesma alega não trabalhar com setor público, nesse sentido **RATIFICO**, em consequência, o objeto respectivo a empresa DROGARIA MEDEIROS E GURGEL LTDA – CNPJ: 17.541.811/0001-00, perfazendo a importância global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Sendo assim, tendo em vista a necessidade urgente de aquisição,e ainda que foi realizada pesquisa de mercado, e que somente a empresa DROGARIA MEDEIROS E GURGEL LTDA, CNPJ 17.541.811/0001-00, atendeu as necessidades da secretaria no que diz respeito ao fornecimento imediato dos medicamentos posto que o tratamento da senhora em questão não pode ser interrompido, mediante **PROCESSO JUDICIAL: 010447774.2016.8.20.0101.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *aquisição de medicamentos TEMODAL de 100mg e TEMODAL de 20mg, para suprir as necessidades da paciente BETANIRA BATISTA DIAS, CPF: 703.331.064-15, RG: 001.117.356-SSP-RN, PROCESSO: 010447774.2016.8.20.0101.*

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de janeiro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:472A7210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 004/2017**

(Processo Licitatório MC/RN nº 1701030007)

O Município de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 034/2017, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, tipo Menor Preço por item: **OBJETO: Registro de Preços de Possível Contratação de serviços de impressão gráfica do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana referente ao exercício 2017.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/ RN, 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FF9990A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 2ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1701130003

**2ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. **OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica.** Só será apurada forma exclusivapara as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no âmbito local e regional, marcada para o dia 13 de Fevereiro de 2017 às 09:00 h (horário local), será remarcada para o dia 03 de março de 2017 no mesmo horário e local, tendo em vista os motivos de retificação nos itens com participação exclusiva para ME, EPP e MEI. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e através do e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 10 de fevereiro de 2017.

FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Presidente da CPL SMS/CAICÓ-RN

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:66A03189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 267_2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 001/2017 – CMC,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **VANESSA RAYSSA DE MORAIS ALMEIDA**, Matrícula Nº 1.4824, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Câmara Municipal de Caicó, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sheyllha Christina da Silva Costa
Código Identificador:47D0AD4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 268_2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 073/17 - SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Mestre de Obras, Matrícula nº 1.5333, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sheyllha Christina da Silva Costa
Código Identificador:6411D4C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 269_2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade o Ofício nº 002/17 – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**.

I- INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**A - Representante do Grupo de Escoteiro Valle Sobrinho**

Titular: DARRIMAR LOPES DE ANDRADE LUCENA

Suplente: TÁZYA ARAÚJO DE MEDEIROS

B - Representante da Cáritas Diocesana de Caicó

Titular: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Suplente: FRANCISCA FABIANA DA SILVA

C - Representante da Aldeias Infantis SOS Brasil

Titular: FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR

Suplente: ALCIONY RÉGIA SOARES SANTOS

D - Representante da Associação de Pais de Amigos do Excepcionais - APAE

Titular: ÂNGELA MARIA PAIVA

Suplente: MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS - GOVERNAMENTAIS:**A – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Titular: SIBELY VARELA DE PAULA

Suplente: DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES

B - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA

Suplente: MONALISA MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS

C - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Titular: MARIA ALDENOURA MAFRA DE ARAÚJO

Suplente: FABIOLA MARIA DANTAS

D - Representante da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Titular: MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER

Suplente: VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

E - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional

Titular: MARCELO COELHO DOS SANTOS

Suplente: HILEANNA SILVA PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:050FD304**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 270_2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1702090015/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **GABRIEL ENEIAS VALE DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1.5447, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:F271734D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 272_2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 260/2001, de 20 de abril de 2001, que mandou responder pelo cargo de **Motorista**, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 1.0308, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:C0A7410C
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de fevereiro de 2017, às 08h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 para registro de preço, objetivando Aquisição de combustíveis destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:19A44C07
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a denominação de ruas no loteamento Villa dos Ipês e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – RN**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o que dispõe o artigo 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do loteamento Villa dos Ipês, situado em área urbana, a seguir descritas e caracterizadas:

Rua Ipê Roxo da Villa dos Ipês, entre as quadras 01 e 02;

Rua Ipê Amarelo da Villa dos Ipês, entre as quadras 02 e 03;

Rua Ipê Rosa da Villa dos Ipês, entre as quadras 03 e 04; Rua Ipê Verde da Villa dos Ipês, entre as quadras 04 e 05;

Rua Ipê Branco da Villa dos Ipês, entre as quadras 05 e área institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:1BE36894

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas para a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no exercício de 2017.

Data da sessão: 17 de fevereiro de 2017.

Hora: 15:00(quinze horas)

Local: Sede da Prefeitura Municipal, Praça Augusto Severo, 242, Centro - Canguaretama/RN.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no endereço acima, no horário das 08:00 às 15:00, de segunda a sexta feira, dias úteis.

Canguaretama/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

AGRISTELA CRIZANTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5F90FDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **23 de FEVEREIRO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 10 de fevereiro de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Paulo Moreira de Sales

Código Identificador:92CB6FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 069/2017- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSINEIDE ESTEVAM DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF 878.342.864-04, do Cargo de **COORDENADORA DE LAZER** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:685F3BF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 068/2017- GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e profissionais para constituir Comissão de Vigilância Sanitária do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as exigências do Ministério da Saúde, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores, abaixo relacionados, para integrar a Equipe de Comissão de Vigilância Sanitária no Município de Carnaúba dos Dantas/RN:

ANTONIEL AIRON BATISTA DANTAS (Técnico em Alimentos)
– Coordenador de Vigilância Sanitária;

VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS (Enfermeira) – Fiscal Sanitário

CLEIA FABÍOLA FELIPE DANTAS (Nível Médio) – Coordenadora de Zoonoses – Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1FD57BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2017- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA 070/2017- GP, de 10 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Defesa Civil e Coordenador da Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012, Considerando o Decreto nº 002, de 21 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que Constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – Múcio de Oliveira Dantas (Coordenador de Agricultura);
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES – Marcos Leandro Dantas (Coordenador de Obras);
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – Marli de Medeiros Dantas;
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – Paulo Medeiros;
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES – Valter José Dantas;

Art. 2º - Fica o Senhor JOELSON IDEVAN DE AZEVEDO responsável pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de Fevereiro de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5436DA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 003/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 003/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica que se disponha a realizar serviços de Transporte de Estudantes no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor dos licitantes:

JOSE VALMIR DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 969.418.394-49, saiu vencedor nos itens 09, 10, 11; com valor total de R\$ 63.744,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

JOSE AUGUSTO DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 085.088.164-13, saiu vencedor nos itens 04, 05 e 15; com valor total de R\$ 58.786,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais).

JOSE FRANCEILTON DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 083.869.394-60, saiu vencedor nos itens 08, 12 e 13; com valor total de R\$ 35.312,00 (trinta e cinco mil trezentos e doze reais).

PLINIO D. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.067/0001-90, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 17, 18, 19; com valor total de R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

CONVOQUE-SE os licitantes acima mencionados para a assinatura dos contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6F3DC153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 035/2015 – CONVITE Nº 002/2015

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: MAGNA CÉLI SANTOS DE MELO – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.197.212/0001-50

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Contratual e Acréscimo de valor.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 (Sessenta) dias a contar de 01/01/2017 A 28/02/2017.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, Inciso II c/c Art. 65 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Mônica Maria Lemos Bezerra e PELA CONTRATADA: Magna Céli Santos de Melo.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:53EC52C1

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2016, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: TAMIZA FABÍOLA DIAS DE OLIVEIRA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o Nº 045.755.284-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2017 A 31/03/2017

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.350,00(Treze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA E CONTRATADA: TAMIZA FABÍOLA DIAS DE OLIVEIRA MACEDO

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:59879F31

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2016, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 006/2015

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.

CONTRATADA: JOÃO MARIA VARELA - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.635.439/0001/16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGAS DE TINTA E TONER NESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2017 A 31/12/2017

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA E PELA CONTRATADA: JOÃO MARIA VARELA.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:B4F3B04A

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2016, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADO: LADSON DE LIMA SÁ, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 099.808.954-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTA AUTARQUIA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2017 A 31/12/2017

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.244,00(Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA E CONTRATADO: LADSON DE LIMA SÁ.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:A4472473

SAAE

PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 004/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesas eventuais junto aos Correios.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017 - GP, de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará-Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. ELIZABETE LIMA BEZERRA DE MENEZES, CPF nº 484.942.674-34, matrícula nº 10.119, cargo/função: Técnica de Contabilidade, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da portaria de concessão, e em conformidade quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Despesas eventuais junto aos Correios

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 339030	ND: 339039	ND:
VALOR: R\$ 00,00	VALOR: R\$ 500,00	VALOR: R\$

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Despesas eventuais junto aos Correios, em virtude do mesmo se negar a fornecer o serviço alegando a existência de débitos em aberto referente a quatro faturas já adimplidas por meio de uma ação judicial ainda em trâmite. Como o serviço é ininterrupto (não pode parar) e havendo a necessidade de postagens de contas de água, resolveu a Diretoria Administrativa e Financeira desta Autarquia fazer o pagamento através de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:0467BDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017**

a) Processo: 005/2017; b) **Contrato nº 033/2017**, firmado em 08/02/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.555.440/0001-54; c) **Objeto:** locação de um veículo para atender as necessidades desta prefeitura.; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 003/2017**; e) **Vigência:** 12 meses, contados de 08/02/2017 a 08/02/2018; f) **Valor:** R\$ 76.800,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO e, pelo Contratado, CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:1BE1DF28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017- GP *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 047/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, Uma diária e meia** a senhora Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, Secretária Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 008.290.384-00, para custear despesas de sua locomoção e estadia na cidade do Natal/RN, para participar do “I Seminário UNDIME/RN 2017- OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL: construindo uma educação de qualidade”. O referido evento será realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de contribuir com orientações necessárias para a organização do trabalho da equipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Talita Dias da Costa

Código Identificador:7A874700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017-GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 048/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, Uma diária e meia** a senhora Maria Suelle de Lima Rodrigues de Diretora Municipal do centro de ensino rural de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF Nº.:055.277.554-13, para custear despesas de sua locomoção e estadia na cidade do Natal/RN, para participar do “I Seminário UNDIME/RN 2017- OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL: construindo uma educação de qualidade”. O referido evento será realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de contribuir com orientações necessárias para a organização do trabalho da equipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Talita Dias da Costa

Código Identificador:8377774D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017-GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

Coronel Ezequiel/RN, 25 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia) diária** a senhora **Railla Soares Nascimento de Macêdo**, Secretária Municipal de Assistência Social

de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 009.873.254-42, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar de Reunião referente à situação do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Ações referentes à Proteção Social Básica e Especial/CRAS, e ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para tratar de assuntos inerentes ao aludido municipal, junto a SETHAS/RN, no dia 26 de Janeiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Talita Dias da Costa

Código Identificador:35F87B61

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2017. Resolve registrar os preços PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:
JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS

CNPJ: 11.923.723/0001-8 IE: 20.230.983-5

RUA GETULIO VARGAS, 88, CENTRO, CORONEL EZEQUIEL/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	GÁS GLP 13KG – Acondicionado em botijão de 13kg.	Und	400	Ultragás	55,00	22.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAÇÃO RETORNÁVEL 20L – Embalagem em garrafa retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	Und	1800	Superpura	5,50	9.900,00

TOTAL GERAL R\$ 31.900,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 001/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados.
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN 09 de fevereiro de 2017.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito de Cel. Ezequiel/RN CPF: 024.999.454-27	JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS Jose Francisco Silva Dantas CPF: 061.457.484-60

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C8317D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Francisco Paulo de Andrade Sobrinho
Objeto: prestação de serviços temporários, como Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor Mensal: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 2(dois) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: 04.122.0010.2021.000

FRANCISCO PAULO DE ANDRADE SOBRINHO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:31C254B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA- SMA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Na publicação da FEMURN nº 1431, página 40, do dia 12 de janeiro de 2017, onde se lê: "Potarias nº 001/2017-SMA", leia-se: "Portaria nº 002/2017-SMA".

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E5B8A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA- SMA (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Na publicação da FERMURN Nº1435, página 35, do dia 18 de janeiro de 2017, onde se lê: "PÓRTARIA Nº 025/2017" leia-se: "PORTARIA Nº 001/2017.

TALITA DIAS DA COSTA

Seretária de Administração

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:19907512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 54/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **WLIANA LIMA DE CARVALHO HERMÍNIO**, inscrita no CPF sob o n.º 007.846.224-00, do cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:F76DEA66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 55/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **EVA MARIA JANUÁRIO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 027.652.224, do cargo em Comissão de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:80EFF78F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2017 -
PMCJP**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela

Assessoria Jurídica e Controle Interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Coronel João Pessoa-RN, 31 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:F1191CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 001/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de médicos para o Programa Saúde da Família, bem como para preenchimento da escala de plantões em Unidades de Saúde do Município.

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: FRANCISCA PAULA BATISTA DA SILVA, ISAAC MEDEIROS FERREIRA, FRANCO MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES, JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA, FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA, IZANNY THERESA GALVÃO DE MEDEIROS, JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA, LILIAN SANTOS SOARES, perfazendo a importância global de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de médicos para o Programa Saúde da Família, bem como para preenchimento da escala de plantões em Unidades de Saúde do Município** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:7A5A04CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

(Processo Licitatório MC/RN nº 015/2017)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja, a

possível aquisição de material para a formação do Kit Escolar, em favor das empresas licitantes: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**.

Cruzeta / RN, 10 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregoeira

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:FE976BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

(Processo Licitatório MC/RN nº 015/2017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor das empresas licitantes: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO as empresas licitantes acima descritas a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN para a devida assinatura do contrato administrativo/ARP referente ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta / RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:9252B3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO MC/RN nº 026/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresas de pequeno porte**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **23 de fevereiro de 2017, às 08:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo E-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:6C1F6473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 024/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **13 de fevereiro de 2017**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 03 de março de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210/2352 e pelo E-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:A54C1752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 025/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **13 de fevereiro de 2017**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços técnicos especializados de empresa de contabilidade destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cruzeta/RN - CRUZETAPREV**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 03 de março de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210/2352 e pelo E-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:EB226BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 044, de 05 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinado ao atendimento da Clientela Estudantil matriculada nas creches e escolas da rede municipal de ensino, ano letivo de 2017, em cumprimento do estabelecido pelas Leis nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 12.188/2010, Resoluções nº 26/2013 e nº 04/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 15 de março de 2016, até às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação:

licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Presidente da CPL

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3E6250BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
04/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REFERENTE AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2017, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 23/02/2017

HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 10 de FEVEREIRO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS

Pregoeira

PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FBD0A4D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Srª. **Cleide de Souza Macedo**, matrícula 1497, cadastrada no CPF 316.744.294-87, para exercer a função de **Diretora (a) – Cargo Comissionado CC-7, do Centro Municipal de Reabilitação**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C50FF92F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Srª. **Maria de Fátima Batista**, cadastrada no CPF 406.903.694-68, para exercer a função de **Diretor (a) – Cargo Comissionado CC-6, na Creche Professor Salustiano Bezerra**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F74346E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Geraldo Dantas**, cadastrado no CPF 444.151.414-04, para exercer a função de **Diretor de Esportes – Função Gratificada – FG-2**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F5787A01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 3.162 de 22 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Membro Titular e o Membro Suplente, representantes do SINTSEF e FUNASA, do conselho Municipal de Saúde, Abaixo:

Marizélia Lindolfo de Freitas - Titular
João Maria Ferreira de Araújo – Suplente

Art. 2º - Nomear o Membro Titular e o Membro Suplente, representantes do SINTSEF e FUNASA, do conselho Municipal de Saúde, Abaixo:

Manoel Galdino Soares – Titular
Marizélia Lindolfo de Freitas – Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5AB30C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Arnaud Alves de Lima Seridó**, cadastrado no CPF/MF nº 150.664.284-53 para exercer a **Função Gratificada – FG-2, de Diretor de Manutenção e Transporte**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do quadro pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F2B7E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 794/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora

de serviços DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com a finalidade de atender a necessidade de abastecimento de água potável através de 2 (dois) veículos tipo pipa para abastecer a zona rural e urbana da cidade de Currais Novos/RN no período de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de agosto de 2017 com a organização dos serviços conforme Termo de Referência. Os prestadores de serviços: LOURIVAL DA SILVA, inscrito no CPF 154.922.224-49, residente na Rua Pref. Alcindo Gomes, 56, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 01 (um) carro pipa com 360 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 139,95 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), 720 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 49,95 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos); ORLANDO VIANA DE SOUZA, inscrito no CPF: 140.556.434-20, residente na Rua Cipriano Lopes Galvão, 269 – Gilberto Pinheiro – Currais Novos/RN, 01 (um) carro pipa com 360 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 139,95 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), 720 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 49,95 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:307765DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 027/2017

Portaria nº 027/2017, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO, com a seguinte composição: **MARLETH ARLYNE SOARES**, pregoeiro, o servidor **Nascelho Bezerra da Costa** e o servidor **Elder Fernandes do Rêgo**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F2DFF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 020200021/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020200021/2017

Objeto: Despesa referente à realização de exames de tomografia computadorizada com contraste e sem contraste para pacientes carentes deste município.

Contratado: 551 - Poli & Sarmiento LTDA

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.890,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A0CD19F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 300100019/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 300100019/2017

Objeto: Despesa com serviços de exames laboratoriais para pacientes carentes deste município de Encanto/RN; segue em anexo a documentação dos mesmos.

Contratado: 629 - ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 764,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BCF52A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 270100022/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 270100022/2017

Objeto: Aquisição de água mineral 20L para a sede da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: 243 - F A NUNES GONDIM ME

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 425,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5A667FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 10020003/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10020003/2017

Objeto: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de Saúde do COPIRN.

Contratado: 812 - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.600,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FDD8A088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 090200024/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 090200024/2017

Objeto: USG da bolsa escrotal com doppler para pessoa carente deste município

Contratado: 199 - DR. JOSE WIGENES AIRES

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 200,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 09/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1031F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 270100023/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 270100023/2017

Objeto: Aquisição de água mineral 20L para o Hospital Municipal Erika Emannelle Soares Arquileu de Encanto/RN

Contratado: 243 - F A NUNES GONDIM ME

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 425,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:44FCD281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 09010011/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09010011/2017

Objeto: Aquisição de material hospitalar para o Hospital Mun. Erika Emannelle Soares Arquileu

Contratado: 311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.352,40, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1A6BA18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 270100025/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 270100025/2017

Objeto: Aquisição de água mineral 20L para a sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN

Contratado: F A NUNES GONDIM ME – 12.995.411/0001-43

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 400,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:08A5C095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 017/2017-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vanuza Soares de Oliveira cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Soares de Oliveira** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:52D88A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 059/2017-GP EM, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Angela Maria de Freitas e Silva no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Angela Maria de Freitas e Silva** o cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 16 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:25602A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 114/2017-GP EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Kenia Katiussia Filgueira do Patrocínio no cargo de Assistente Jurídico do

Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Kenia Katiussia Filgueira do Patrocínio** no cargo de **Assistente Jurídico do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:F1D19CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº115 /2017-GP EM, 10 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Maria Jussilene Pereira da Silva Bessa no cargo de Coordenadora de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Maria Jussilene Pereira da Silva Bessa** no cargo de **Coordenadora de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:CF3E6A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 116/2017-GP EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor Sr Alcivan Tenório de Sousa do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Alcivan Tenório de Sousa** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016. Fica autorizado o período de férias a partir de 01/02/2017 a 20/02/2017. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:25129786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL

DECISÃO FINAL - RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2017

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017

RAZÕES: CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE DECLAROU A EMPRESA RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME VENCEDORA DOS ITENS 18,20,21 E 46 DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

RECORRENTE: VAREJÃO L. B. LTDA -ME

RECORRIDO: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN

Conforme determina o Art. 109, §4, da Lei 8.666/93, e com base na análise decisória feita pelo Pregoeiro, **RATIFICO** a decisão proferida e **MANTENHO** a Empresa A EMPRESA RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME - **VENCEDORA DOS ITENS 18, 20, 21 E 46 DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017.**

FRUTUOSO GOMES - RN, 10 de fevereiro de 2017.

JANDIARIA SINARA JACOME CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:4F4BDF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº003/2016

Ata de Registro de Preço nº003/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caaporã – PB inscrito no CNPJ: 08.865.644/0001-54.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Materiais Diversos de Consumo e de Expediente

Fornecedor Registrado: NE Regional Natal Comercio LTDA, inscrita no CNPJ: 21.117.496/0001-58.

Valor: Item 01- R\$6,00 (vl.unit.); Item 03 - R\$7,10 (vl.unit.); Item 04-R\$9,90 (vl.unit.); Item 05-R\$4,25 (vl.unit.); Item 06 - R\$47,00 (vl.unit.); Item 07 - R\$47,00 (vl.unit.); Item 08-R\$47,00 (vl.unit.); Item 09 - R\$3,50 (vl.unit.); Item 10 - R\$14,30 (vl.unit.); Item 11 - R\$39,00 (vl.unit.); Item 12 - R\$39,00 (vl.unit.); Item 13 - R\$4,20 (vl.unit.); Item 14 - R\$8,90 (vl.unit.); Item 15 - R\$10,90 (vl.unit.); Item 16 - R\$3,75 (vl.unit.); Item 17 - R\$1,65 (vl.unit.); Item 18- R\$1,75 (vl.unit.); Item 19 - R\$3,90 (vl.unit.); Item 20 - R\$44,40 (vl.unit.); Item 21 - R\$45,00 (vl.unit.); Item 22 - R\$45,00 (vl.unit.); Item 23 - R\$45,00 (vl.unit.); Item 24 - R\$2,45 (vl.unit.); Item 25 - R\$1,90 (vl.unit.); Item 26 - R\$28,50 (vl.unit.); Item 27 - R\$23,00 (vl.unit.); Item 28 - R\$265,00 (vl.unit.); Item 29 - R\$93,00 (vl.unit.); Item 30 - R\$400,00 (vl.unit.); Item 31 - R\$63,00 (vl.unit.); Item 32 - R\$8,20 (vl.unit.); Item 33 - R\$5,20 (vl.unit.); Item 34 - R\$44,40 (vl.unit.); Item 35 - R\$10,90 (vl.unit.); Item 36 - R\$4,90 (vl.unit.); Item 37 - R\$2,30 (vl.unit.); Item 38 - R\$16,00 (vl.unit.); Item 39 - R\$10,80 (vl.unit.); Item 43 - R\$139,00 (vl.unit.); Item 44 - R\$149,00 (vl.unit.); Item 45 - R\$39,00 (vl.unit.); Item 46 - R\$199,00 (vl.unit.); Item 48 - R\$1,05 (vl.unit.); Item 49 - R\$33,00 (vl.unit.); Item 50 - R\$0,65 (vl.unit.); Item 51 - R\$0,89 (vl.unit.); Item 52 - R\$1,35 (vl.unit.); Item 53 - R\$215,50 (vl.unit.); Item 54 - R\$240,00 (vl.unit.); Item 56 - R\$140,00 (vl.unit.); Item 58 - R\$1,10 (vl.unit.); Item 59 - R\$0,35 (vl.unit.); Item 60 - R\$23,40 (vl.unit.); Item 61 - R\$1,35 (vl.unit.); Item 62 - R\$1,30 (vl.unit.); Item 63 - R\$1,70 (vl.unit.); Item 64 - R\$3,85 (vl.unit.); Item 65 - R\$7,90 (vl.unit.); Item 66 - R\$127,00 (vl.unit.); Item 67 - R\$5,40 (vl.unit.); Item 68 - R\$36,00 (vl.unit.); Item 69 - R\$4,20 (vl.unit.); Item 71 - R\$42,00 (vl.unit.); Item 72 - R\$46,00 (vl.unit.); Item 73 - R\$53,00 (vl.unit.); Item 75 - R\$68,00 (vl.unit.); Item 76 - R\$36,00 (vl.unit.); Item 77 - R\$16,90 (vl.unit.); Item 78 - R\$26,00 (vl.unit.); Item 79 - R\$21,00 (vl.unit.); Item 80 - R\$10,90 (vl.unit.); Item 81 - R\$25,00 (vl.unit.); Item 82 - R\$2,60 (vl.unit.); Item 83 - R\$7,90 (vl.unit.); Item 84 - R\$2,20 (vl.unit.); Item 85 - R\$6,90 (vl.unit.); Item 86 - R\$4,00 (vl.unit.); Item 87 - R\$16,50 (vl.unit.); Item 88 - R\$75,00 (vl.unit.); Item 89 - R\$157,00 (vl.unit.); Item 91 - R\$4,90 (vl.unit.); Item 92 - R\$13,90 (vl.unit.); Item 93 - R\$15,50 (vl.unit.); Item 94 - R\$3,75 (vl.unit.); Item 95 - R\$3,70 (vl.unit.); Item 96 - R\$4,60 (vl.unit.); Item 97 - R\$4,10 (vl.unit.); Item 98 - R\$135,00 (vl.unit.); Item 99 - R\$65,00 (vl.unit.); Item 100 - R\$3,95 (vl.unit.); Item 101 - R\$4,80 (vl.unit.); Item 102 - R\$2,95 (vl.unit.); Item 103 - R\$1,80 (vl.unit.); Item 104- R\$2,60 (vl.unit.); Item 105 - R\$3,35 (vl.unit.); Item 106 - R\$11,90 (vl.unit.); Item 107 - R\$7,50 (vl.unit.); Item 108 - R\$4,60 (vl.unit.); Item 109 - R\$4,30 (vl.unit.); Item 110 - R\$4,00 (vl.unit.); Item 111 - R\$2,45 (vl.unit.); Item 114 - R\$23,20 (vl.unit.).

Goianinha/RN, 10 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Órgão participante (Carona)

NE REGIONAL NATAL COMERCIO LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:3A8476DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº004/2016

Ata de Registro de Preço nº004/2016

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Caaporã – PB inscrito no CNPJ: 08.865.644/0001-54.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto:Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de bens de Uso Comum.

Fornecedor Registrado:NE Regional Natal Comercio LTDA, inscrita no CNPJ: 21.117.496/0001-58.

Valor:Item 01 – R\$ 4,20 (Vl.Unit.); Item 02 – R\$ 5,00 (Vl.Unit.); Item 03 – R\$ 6,90 (Vl. Unit.); Item 04 – R\$ 14,70 (Vl. Unit.); item 05 – R\$ 4,80 (Vl. Unit.); Item 06 – R\$ 0,42 (Vl Unit.); Item 07 – R\$ 0,99 (Vl. Unit.); Item 08 – R\$ 0,99 (Vl. Unit.); Item 09 – R\$ 0,99 (Vl. Unit.); Item 10 – R\$ 1,50 (Vl. Unit.); Item 11 – R\$ 0,55 (Vl. Unit.); Item 12 – R\$ 0,80 (Vl. Unit.); Item 13 – R\$ 3,75 (Vl. Unit.); Item 14 – R\$ 5,30 (Vl. Unit.); Item 15 – R\$ 2,95 (Vl. Unit.); Item 16 – R\$ 4,45 (Vl. Unit.); Item 18 – R\$ 0,85 (Vl. Unit.); Item 19 – R\$ 3,50 (Vl. Unit.); Item 20 – R\$ 0,60 (Vl. Unit.); Item 21 – R\$ 4,50 (Vl. Unit.); Item 26 – R\$ 6,70 (Vl. Unit.); Item 30 – R\$ 14,95 (Vl. Unit.); Item 31 – R\$ 17,50; Item 32 – R\$ 21,00 (Vl. Unit); Item 33 – R\$ 20,00 (Vl.Unit.); Item 34– R\$ 28,00 (Vl. Unit.) e Item 35 – R\$ 7,75 (Vl. Unit.).

Goianinha/RN, 10 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Órgão participante (Carona)

NE REGIONAL NATAL COMERCIO LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:B29E3AA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017**

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 23 de Fevereiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 003/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E MINI TRIO, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Goianinha, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JUNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:4ACE57F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2017-GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 27 de janeiro de 2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO
TERRENO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto nos artigos 1º, 2º, 5º, alínea “e” e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e ainda do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN possui a prerrogativa de declarar como de utilidade pública partes de imóveis que possibilitem vantagem a coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Governador Dix-Sept Rosado se encontra em pendência administrativa frente a FUNASA, em virtude da falta de comprovação de regularidade da propriedade objeto do Convênio TC/PC Nº 152/2007-SIAF Nº 632919;

CONSIDERANDO que a omissão do poder público em relação a essa questão proporcionaria severas consequências negativas à municipalidade, como a inscrição no cadastrado de inadimplentes, bem como tomada de contas especial;

CONSIDERANDO que de fato a parte a ser desapropriada cumpre com os requisitos para declaração de utilidade pública, visto que faz parte de uma obra que beneficia às populações rurais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado, parte da área do terreno de propriedade de GILMAR MENDES PINHEIRO, residente e domiciliado no Sítio Serrote, zona rural, cuja descrição é a seguinte.

DESCRIÇÃO DO TERRENO NO TODO: 51,7 HA, topografia plana e forma retangular.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA: Total da superfície de 300,00m², com as seguintes medidas:

a) Norte: 24,00 metros, limitando-se com terras de GILMAR MENDES PINHEIRO;

b) Sul: 24,00 metros, limitando-se com terras de GILMAR MENDES PINHEIRO;

c) Leste: 24, 00 metros, limitando-se com estrada carroçável de Sítio Serrote;

d) Oeste: 24, 00 metros, limitando-se com terras de GILMAR MENDES PINHEIRO.

Art. 2º. Para efeito do disposto no inciso XXIV, do artigo 5º e § 3º do artigo 182 da Constituição Federal e § 3º do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que determinam que a desapropriação se efetive mediante prévia e justa indenização, fica definido que o terreno ora declarado de utilidade pública terá indenização de R\$ 1.000,00 reais.

Art. 3º. O Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN poderá, caso necessário, utilizar dos preceitos contidos no Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1941, além dos demais dispositivos contidos na legislação aplicável à matéria, seja por meio administrativo, seja por meio judicial, consignando a indenização à conta da dotação orçamentária própria no Orçamento Público Municipal vigente, para o efetivo cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 4º. Fica invocado o caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15, Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, para os fins de **imissão provisória** do Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN na posse do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, devendo as providências legais, administrativas e/ou judiciais serem

imediatamente implementadas pela Assessoria Jurídica do Município para esse fim.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:16EAC51D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 27 de janeiro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO TERRENO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto nos artigos 1º, 2º, 5º, alínea “e” e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e ainda do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o município de Governador Dix-Sept Rosado/RN possui a prerrogativa de declarar como de utilidade pública partes de imóveis que possibilitem vantagem a coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Governador Dix-Sept Rosado se encontra em pendência administrativa frente a FUNASA, em virtude da falta de comprovação de regularidade da propriedade objeto do Convênio TC/PC Nº 152/2007-SIAF Nº 632919;

CONSIDERANDO que a omissão do poder público em relação a essa questão proporcionaria severas consequências negativas à municipalidade, como a inscrição no cadastrado de inadimplentes, bem como tomada de contas especial;

CONSIDERANDO que de fato a parte a ser desapropriada cumpre com os requisitos para declaração de utilidade pública, visto que faz parte de uma obra que beneficia às populações rurais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado, parte da área do terreno de propriedade de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 967. 910. 634-91, Sítio Camurim, zona rural, cuja descrição é a seguinte.

DESCRIÇÃO DO TERRENO NO TODO: área de 29, 53HA, topografia plana, forma retangular.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA:

a) Norte: 12 metros, limitando-se com o FRANCISCO ANTONIO DA SILVA;

b) Sul: 12 metros, limitando-se com o terreno de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA;

c) Leste: 12 metros, limitando-se com estrada carroçável;

d) Oeste: 12 metros, limitando-se com as margens do rio Mossoró.

Art. 2º. Para efeito do disposto no inciso XXIV, do artigo 5º e §º do artigo 182 da Constituição Federal e § 3º do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que determinam que a desapropriação se efetive mediante prévia e justa indenização, fica definido que o terreno ora declarado de utilidade pública

terá indenização no valor de R\$ 1.000,00 reais.

Art. 3º. O Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN poderá, caso necessário, utilizar dos preceitos contidos no Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1941, além dos demais dispositivos contidos na legislação aplicável à matéria, seja por meio administrativo, seja por meio judicial, consignando a indenização à conta da dotação orçamentária própria no Orçamento Público Municipal vigente, para o efetivo cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 4º. Fica invocado o caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15, Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, para os fins de **imissão provisória** do Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN na posse do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, devendo as providências legais, administrativas e/ou judiciais serem imediatamente implementadas pela Assessoria Jurídica do Município para esse fim.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7551BBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2017

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Transfere Servidora da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora MILENE LEITE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1371, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva
Código Identificador:056EC70F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2017

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Transfere Servidora da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora Francisca Lucinalda da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1415, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:D9490E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 493/2017

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 01 e ½ (uma e meia) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Caicó/RN, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UMA OFICINA SOBRE O “PAPEL DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A diária tem o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).**

Portaria: 493/2017

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015

Origem: Guamaré/RN

Destino: Caicó/RN

Servidor: MARISA RODRIGUES DA SILVA.

Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:D7CCC65C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 494/2017

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 01 e ½ (uma e meia) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Caicó/RN, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UMA OFICINA SOBRE O “PAPEL DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A diária tem o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).**

Portaria: 494/2017

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015

Origem: Guamaré/RN

Destino: Caicó/RN

Servidor: Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho.

Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:2EBC2309

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 495/2017

Exonerar, RICARDO RODRIGUES DE SOUSA do Cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:85247BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 496/2017

Nomear, RICARDO RODRIGUES DE SOUSA no cargo de Assessor da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor da Consultoria, lotado na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:4CA29543

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 497/2017**

Nomear, JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D439684C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 498/2017**

Exonerar, ANDRE BERTOLDO do Cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDRE BERTOLDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4AF7AE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 499/2017**

Nomear, ANDRE BERTOLDO no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE BERTOLDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5479B0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 500/2017**

Nomear, CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5D350A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 501/2017**

Nomear, JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretária Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F324D435

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 503/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Implantar Gratificação de 30% na remuneração do servidor MARIA DE FÁTIMA MACHADO. .

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora **Maria de Fátima Machado**, matrícula nº 2703, por exercer a função de **Diretor Escolar** do **CEI Maria do Socorro de Melo Pedro**, escola de pequeno porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Fevereiro 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8D6DE211

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 502/2017**

Nomear, JOSIAS TIBURCIO DA SILVA JUNIOR no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSIAS TIBURCIO DA SILVA JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CD5E4E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 504/2017**

Nomear, ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8BFE89AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 505/2017**

Nomear, RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3ECEC28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 506/2017**

Nomear, EDILSON DA SILVA TAVARES no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILSON DA SILVA TAVARES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:62923830

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 507/2017**

Nomear, LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BACF9477

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 508/2017**

Nomear, ROSE KELLY LIMA ALVES no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSE KELLY LIMA ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:15AB1D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Locação de imóvel situado na Rua Projetada 21, s/n – Umari – Ielmo Marinho/RN**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município tratando-se de um benefício social eventual com o objetivo de atender as famílias desabrigadas oriundas de desastre natural, foi declarada a melhor proposta da Sra. **JOSEFA CALISTO DE LIMA**, portadora do CPF sob nº **316.987.354-72**, com valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:82CCA15E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais no período de Janeiro e Fevereiro de ano corrente.**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ nº **16.888.577/0001-11**, com valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:1A41BC5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219/2017**

Portaria N.º 219/2017 De 10 de fevereiro de 2017.

Nomeação do Senhor **JOELISON ALVES MARINHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOELISON ALVES MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº **082.256.574-97** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, pelo período de 30 dias lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL** deste município, em substituição a senhora **IRANIR TEIXEIRA MARQUES**, que entrará em gozo de férias no período de 10/02/2017 a 11/03/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:423DBF02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220/2017**

Portaria n.º 220/2017 De 10 de Fevereiro de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), **SEVERINO MANOEL DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **SEVERINO MANOEL DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **637.790.134-87** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:372D3B6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2017**

Portaria n.º 221/2017 De 10 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO PEDRO DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO PAULO PEDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **017.593.734-60**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:01C101DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.02.001/2017

Considerando a imperiosa necessidade do município de Itaú/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação de Prestação dos Serviços de Saúde de Alta e Média complexidade ambulatorial, com Base Fundamentada legal no Art. 24 Inciso XXVI da Lei Fed. nº 8.666/93 em suas alterações posteriores.

Itaú-RN, 06 de fevereiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:AFE2B88A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 70.031.612/0001-27. **Contratado:** Consócio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, CNPJ: 12.120.272/00001-04, Endereço na Rua Nélito Tavares, 1105 – Bairro, Nova Descoberta – CEP: 59.056-590 – NATAL/RN. **Objeto:** Prestação dos Serviços de Saúde de Alta e Média complexidade ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). **Dispensa nº 06.02.001/2017.** Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **Legalidade:** Art. 24 Inciso XXVI da Lei Fed. nº 8.666/93 em suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 10/02/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

Itaú/RN, 10 de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:6ABC5CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Consócio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, para Prestação dos Serviços de Saúde de Alta e Média complexidade ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), no valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), ancorado no Art. 24 Inciso XXVI da Lei Fed. nº 8.666/93.

ITAÚ/RN, 10 de fevereiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:BF3DECE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017**

PORTARIA Nº 063/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.^a **JÉSSICA FERNANDA DA COSTA SILVA**, CPF Nº. **098.990.854-21**, para membro da **CPL (Comissão Permanente de Licitação)** da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7C1574F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017

PORTARIA Nº 064/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **AMARO FRANCISCO DA SILVA NETO**, CPF Nº. **813.922.574-68**, para o cargo comissionado de Secretário de Esporte e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B0790C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017

PORTARIA Nº 065/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA LOURENÇO DOS SANTOS**, CPF Nº. **027.011.934-51**, para o cargo comissionado de Secretário de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A0EA39FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2017

PORTARIA Nº 66

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita municipal, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de FORTALEZA/CE, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, no evento oficina do mel, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de fevereiro de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Secretário de Governo

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DDC83E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67/2017

PORTARIA Nº 67

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO MELO MEDEIROS**, secretário de agricultura, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de FORTALEZA/CE, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, no evento oficina do mel, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de fevereiro de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:20E74540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por a disposição do Fórum Municipal Desembargador “Olavo Fernandes Maia” com ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, matrícula 000195, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação, de acordo com o Art. 85, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 14 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Janduí, 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3F59A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 001/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o PP nº 01/2017, os itens de nº 01 a 04, no valor global de R\$ 80.976,00 (oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais), em favor da Empresa: Terezinha LARISSA CARNEIRO FREIRE ALMEIDA ME, CNPJ nº 07.155.910/0001-92, Rua da Tuninha, 08, Centro, Tibau - RN, referente ao PP nº 01/2017, objeto: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍ/RN.

Janduí, 10 de fevereiro de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro e

Equipe

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:65B296DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Diretora Escolar a senhora Maria do Socorro Ribeiro de Lima inscrito no CPF/MF sob o nº 050.287.054-02

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 10 de Fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:1E89BD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS 01/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, torna público o Edital da Tomada de Preços supramencionada e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 01 de Março de 2017, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra s/n, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) acompanhamento da execução das Metas Fiscais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO. Maiores informações pelo fone (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D135E390

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 024/2017 NOMEIA DIRETORA DA
UNIDADE INTEGRADA

PORTARIA GP Nº 024/2017

Nomeia diretora da unidade integrada, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Andriele Gomes de Moraes** para o cargo comissionado de Diretora da Unidade Integrada, desta Prefeitura, por

tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Segundo de Lima Neto

Código Identificador:07C5D9AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
64/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64/2017 – Processo n.º 180/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:BC1D70A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
81/2017**

Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E DE GESTÃO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 81/2017 – Processo n.º 201/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:7D4BBF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
62/2017**

Objeto: Aquisição de material de expediente.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2017 – Processo n.º 172/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:834D047C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
63/2017**

Objeto: Aquisição de produtos de padaria para coffee break.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 63/2017 – Processo n.º 176/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:3AFC5086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
61/2017**

Objeto: Serviço de Recondicionamento de toners e cartuchos.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2017 – Processo n.º 164/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0C84BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017

Objeto: Serviço com Manutenção preventiva de sistema de informática.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 80/2017 – Processo n.º 188/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B064580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

Objeto: Aquisição de Insulinas sobre demanda judicial

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2017 – Processo n.º 183/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:10056A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições

que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65/2017 – Processo n.º 182/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1DFCDB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2017 – Processo n.º 209/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1C4C7F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2017 – Processo n.º 187/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D09FF131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2017**Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 82/2017 – Processo n.º 206/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:2C04CEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante, conforme se segue:

- empresa recorrente: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME** para **lhe negar provimento**, declarando-a inabilitada pelo não cumprimento ao item 9.1 do Edital.

Publique-se.

Jardim do Seridó/ RN, 06 de fevereiro de 2016.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:05AB5805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2017, realizada em 27/01/2017, a saber:

Objeto: **Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal**

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens : 5, 20, 38, 43, 45, 46, 73, 79, 80, 82, 90, 134,

136, 144, 149, 155, 156 ; totalizando o valor de **R\$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).**

SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP- CNPJ: 08.385.809/0001-90 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 157 ; totalizando o valor de **R\$ 130.952,40 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 08 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:1F3DD90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2017 com início 17 de janeiro de 2017, realizada em 27 de janeiro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens: 5, 20, 38, 43, 45, 46, 73, 79, 80, 82, 90, 134, 136, 144, 149, 155, 156; totalizando o valor de **R\$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).**

SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP- CNPJ: 08.385.809/0001-90 , saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 157 ; totalizando o valor de **R\$ 130.952,40 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:2A024503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DAYANA CHRISTIANI MENEZES DA CUNHA brasileira, residente e domiciliada na Rua Cirilo Batista Leite, 350 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 044.758.414-61, Subcoordenadora de Programas, Projetos e Benefícios na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A777E648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor THALLES ROMMERO SILVA DE MEDEIROS brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Câmara, 1239 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 011.998.914-01, Assessor Técnico Institucional na Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1A5E4EE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WALDEZON DE SOUZA LEÃO brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Pedro Torquato, 719 – João Câmara - RN, portadora do CPF: 344.874.767-04, Assessor Técnico Institucional na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E7CB7F96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÁRIO CÉSAR BEZERRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Cirilo Batista Leite, 221 – Conjunto Bela Vista, João Câmara/RN, portador do CPF: 076.486.1947-82, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de João Câmara/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento, caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contida na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II – Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:664EDF30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua João Furtado, 40 – Conjunto Bela Vista, João Câmara/RN, portador do CPF: 672.562.874-53, para exercer a função de Assessor Especial de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2896BDC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO 023/2017-DISP**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017-DISP**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 09 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:548A6761**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 023/2017-DISP**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017-DISP****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Contrato nº 20170027**Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN****Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena****Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Valor total: R\$ 6.099,24 (Seis Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.001, Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.36.73 Transporte de Servidores.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA

Prefeito

Publicado por:Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F1094424**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2017-DISP**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017-DISP**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAIXA DE MARCHA DA KOMBI PLACA

(OJX-5177) DA EDUCAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 10 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:3BEE05AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017-DISP**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017-DISP**
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAIXA DE MARCHA DA KOMBI PLACA (OJX-5177) DA EDUCAÇÃO.

Contrato nº 20170019**Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN****Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena****Contratado: PEDRO PEREIRA DA COSTA.**

Valor total: R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1701.121220007.2.058, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:41B64396**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO: Exposição de Motivos IN 201702/004**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E ASSESSORAR AS LICITAÇÕES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.****RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 12/01/2017.***** Publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo****Publicado por:**Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DE26D4FF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE NºIN 201702-004

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **201702-004** que objetiva: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E ASSESSORAR AS LICITAÇÕES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:** - ALBUQUERQUE & LIMA CNPJ: 23.295.565/0001-49 Valor: R\$ 42.300,00

João Dias - RN, 12 de Janeiro de 2017

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Constitucional

*Publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:

Maria de Fátima Duarte de Brito

Código Identificador:09D7F64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº IN 201702-004

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E ASSESSORAR AS LICITAÇÕES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 201702/004.

ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE 03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUB UNIDADE 00 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2003.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMNETO

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias - RN e: ALBUQUERQUE & LIMA – Avenida Jeronimo Dix-neuf Rosado, 250 - Centro - Mossoró - RN, CNPJ nº 23.295.565/0001-49. Valor R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

João Dias/RN, 12 de Janeiro de 2017.

*publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:

Maria de Fátima Duarte de Brito

Código Identificador:DAC96B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 20010002/2017

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao veículo caminhão pipa modelo Astron Mercedes Benz de placa OVZ 4326, pertencente a frota de veículos desta administração.

Contratado: JOSÉ LAERCIO DOIA - ME (14.538.724/0001-06), com Valor Total Julgado: R\$ 7.890,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

José da Penha/RN, 09/02/2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:6311C311

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010001/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: Francisco Canindé Carlos

CPF/CNPJ CONTRATADO: 701.751.224-31

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010001/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:8CB76B6B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010002/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010002/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: JOSÉ CLEILDO DE LIMA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 108.691.966-18

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010002/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:2831B98E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010003/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010003/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: FRANCISCO VALDEMIR DA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.062.524-14

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010003/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos Função: 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

de Recursos: 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:D27715E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010004/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010004/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: IVANILDO CHAGAS DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 876.254.404-78

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010004/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos Função: 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

de Recursos: 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:EB75418C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010005/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010005/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: JOSÉ JONISVAN LIMA DE QUEIROZ

CPF/CNPJ CONTRATADO: 021.305.324-11

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010005/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos Função: 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

de Recursos: 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:77606257

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010006/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010006/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: JOSÉ ERISBERTO LEITE DA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.223.854-76

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010006/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos Função: 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

de Recursos: 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:5C18EDE1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010007/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010007/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: FRANCISCO ALMIR LACERDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 106.930.024-17

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010007/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos Função: 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:073F4337

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010008/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010008/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS LACERDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 321.124.288-02

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010008/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

de Recursos: 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:C752457F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº: 20010009/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010009/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: LUCAS BERNARDINO PAIVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 084.374.374-31

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 20010009/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) em Pequenos Geradores.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

de Recursos: 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 19/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:BEA9FA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
GABINETE CIVIL ERRATA.

Portaria nº 100, publicada em 10 de Fevereiro de 2017. Edição 1452.

Onde se lê: lotado(a) na secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: lotado(a) na secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:BB4444FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA.

GABINETE CIVIL
ERRATA.

Portaria nº 096, publicada em 08 de Fevereiro de 2017. Edição 1450.

Onde se lê: “A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:3D0F23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA.

ERRATA.

Portaria de diária nº 020, publicada em 06 de Fevereiro de 2017. Edição 1448.

Onde se lê: VALOR UNITÁRIO(R\$): 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Leia-se: VALOR UNITÁRIO(R\$): 100,00 (Cem reais)

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:ECA131EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2017 - GP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por tempo indeterminado.

2. Revogam-se as disposições em contrário e produza efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:FB25ACD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000005/2017** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **R&E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ: 14.971.947/0001-54)** vencedora do presente certame no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:1F210326

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2017 a 07/02/2018 – **EMPRESA REGISTRADA:** R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 14.971.947/0001-54) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:0A44A99D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 000018/2017

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A XII JORNADA PEDAGÓGICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2017, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 6 de fevereiro de 2017.

897.845.104-72

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Top Down

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:76AA0669

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000020/2017

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALZENIR MARINHO FERREIRA DE SOUZA 14243091404 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, no valor global de R\$ 7.595,58 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 6 de fevereiro de 2017.

897.845.104-72

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Top Down

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:369187BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 000021/2017

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a Jozilma Maria de Carvalho para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS, DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DA XII JORNADA PEDAGÓGICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2017 E MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AOS TIMES DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITOS: AMÉRICA DA JUREMA, ATLÉTICO DO MANDÚ, BOTAFOGO DA LAGOA DA PALHA, CRUZEIRO DO BIGLE, CRUZEIRO DA LAGOA DO PEIXE, FLAMENGO DA LAGOA DA PALHA, MANDÚ F.C. DO MANDÚ, PEDRINHA F.C. DA SEDE, PORTUGUESA F.C. DA SEDE E SÃO CAETANO DO ALTO DO JUÁ, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

897.845.104-72

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Top Down

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:F81262F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para manutenção dos prédios ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

UNIDADE: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social;

PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – Piso Variável de Média Complexidade – PVMC; PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS - PBFI;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0883CAD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para manutenção dos prédios ligados ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

UNIDADE: 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo;

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2.047 – Média Complexidade - MAC;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 01002 – Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde;

FONTE: 01064 – Atenção Básica; 01065 – Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hospitalar.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO

Secretário Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D84CC93F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0006/2017**

PROCESSO: Nº 0006/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN - CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para atender as necessidades de entidades públicas municipais e a sede pública desta prefeitura.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Administração;

UNIDADE: 0502 – Secretaria Municipal de Educação;

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manut. Sec. Mun. de Administração;

PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – Manut. do Setor de Ensino Infantil;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.

FONTE: 01001 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:00BA04FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 12.985.726/0001-00

OBJETO: Abastecimento de Água para os Prédios ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
UNIDADE: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social;

PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – Piso Variável de Média Complexidade – PVMC; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS - PBFI;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5F4C96F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Abastecimento de Água para os Prédios Públicos ligados ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
UNIDADE: 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.047 – Média Complexidade - MAC;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 01002 – Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde;

01064 – Atenção Básica;

01065 – Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hospitalar.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO

Secretário Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3BA00BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para a iluminação pública, entidades públicas e prédio da sede da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Administração;

UNIDADE: 0501 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0502 – Fundo Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção Sec. Municipal de Administração;

PROJETO ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção Ações da Secretaria de Educação;

PROJETO ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental;

PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – Manutenção do Setor de Ensino Infantil;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.

FONTE: 01001 – Rec. de Impostos e de Transf. – Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3F19C49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2017

PROCESSO Nº 098/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS; APARELHOS TELEFÔNICOS; FIO CCI 2 E TOMADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI - inscrito no CNPJ/CPF:17.570.509/0001-72 – 10: **VALOR:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); CLIQUE INFORMÁTICA COM E SERV LTDA ME - inscrito no CNPJ/CPF:10.867.569/0001-02 – 10: **VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais); e, COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - inscrito no CNPJ/CPF:10.493.637/0001-10: **VALOR:** R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Região: 0001 - Lagoa Nova.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:612CDE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº
 009/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 009/2017****PROCESSO Nº 086/2017****Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSETICIDA VECTOBAC – WC, PACOTE COM 500G. INDICADO PARA O CONTROLE "COMBATE" DO MOSQUITO (AEDES AEGYPTI).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.**CONTRATADA:** COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA, com sede RUA RICARDO CAINELLI, 181, MARIA GORETTI, BENTO GONÇALVES/RS, CEP:95707002, CNPJ/MF: **88.245.485/0001-24****VALOR:** R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**Ação:** 2038 - PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD**Função:** 10 - SAÚDE**Sub-Função:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**Programa:** 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Natureza:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**Região:** 0001 - Lagoa Nova**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F5919744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº
 010/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 010/2017****PROCESSO Nº 093/2017****Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA NÃO RECAUCHUTADOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.**CONTRATADAS:** CARRO E TALCOMERCIO, LOTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº1009- Bernadino de Sena -Lagoa Nova/RN, CEP:, CNPJ/MF: **19.374.878/0001-15****VALOR R\$** 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais), e, **AUTO PEÇAS RM LTDA - ME**, com sede no Sítio Clavinote nº11– Zona Rural -Lagoa Nova/RN, CEP:, CNPJ/MF: **13.318.135/0001-41**.**VALOR R\$** 5.156,00 (Cinco mil cento e cinquenta e seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.**Ação:** 2039 - MANUTENÇÃO DO SEMOSU**Função:** 15 - URBANISMO**Sub-Função:** 452 - SERVIÇOS URBANOS**Programa:** 0011 - SECRETARIA MUNICIOPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**Natureza:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**Região:** 0001 - Lagoa Nova**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:694B382E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº
 012/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 012/2017****PROCESSO Nº 0102/2017****Objeto:** AQUISIÇÃO DE CABOS DE REDE CAT-5E PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.**CONTRATADA:** CLIQUE INFORMÁTICA COM E SERV LTDA ME, com sede Currais Novos-RN, CNPJ: **10.867.569/0001-02****VALOR:** R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**Ação:** 2039 - MANUTENÇÃO DO SEMOSU**Função:** 15 - URBANISMO**Sub-Função:** 452 - SERVIÇOS URBANOS**Programa:** 0011 - SECRETARIA MUNICIOPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**Natureza:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Região:** 0001 - Lagoa Nova**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7040087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº
 008/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 008/2017****PROCESSO Nº 071/2017**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: LUIZ PRIMO DA SILVA, com sede SÍTIO DO MEIO, 57, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390000, CNPJ/MF: **260.837.284-87**

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Região: 0001 - Lagoa Nova

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:134E2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2017 NOMEAÇÃO

Portaria nº 053/2017

Lagoa Nova / RN, 10 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Servidora **ANA CECÍLIA DOS SANTOS FERNANDES**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:ED0DA4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2017 com início 12 de junho de 2015, realizada em 19 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.796.231/0001-47, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:10AECF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2017, realizada em 27/01/2017, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação de terreno para cultivo e colheita a ser executado no Município de Lagoa Salgada/RN, para a execução do programa corte de terra no Município.

T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.796.231/0001-47, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 10 de fevereiro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:8F28766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de rede e conexões de dados e fornecimento de internet com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte três) de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:1E806722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017 - MEC – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 12.055.990/0001-44

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/17 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: MEC – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 12.055.990/0001-44,

VALOR: R\$ 7.992,80 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

OBJETIVO: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 11/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
 Presidente da Apami.

Publicado por:
 Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:1AED63CF

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2017 - JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ. 18.275.802/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/17 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ. 18.275.802/0001-70,

VALOR: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).

OBJETIVO: Aquisição de Gás GLP 13kg (Gás de cozinha) e Água Mineral em garrações de 20L, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 13/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
 Presidente da Apami.

Publicado por:
 Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:641B9C59

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017 - CARTEC SOLUÇÕES E IMPRESSÃO, CNPJ. 06.047.174/0001-96

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CARTEC SOLUÇÕES E IMPRESSÃO, CNPJ. 06.047.174/0001-96,

VALOR R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

OBJETIVO: Aquisição de Cartuchos para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme

especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 12/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
 Presidente da APAMI.

Publicado por:
 Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EB471197

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2017 - ISA CAVALCANTE DOS SANTOS ME, CNPJ. 11.884.951/0001-97

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: ISA CAVALCANTE DOS SANTOS ME, CNPJ. 11.884.951/0001-97,

VALOR R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

OBJETIVO: Serviços de Recarga de Toner para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 17/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
 Presidente da APAMI.

Publicado por:
 Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:54AF90ED

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017 - PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, CNPJ. 05.211.683/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, CNPJ. 05.211.683/0001-40,

VALOR R\$ 7.803,12 (Sete mil oitocentos e três reais e doze centavos).

OBJETIVO: Aquisição de Material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 16/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
 Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DB63C672

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2017 - N.
S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME – CNPJ:
11.464.235/0001-50**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADO: N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME – CNPJ: 11.464.235/0001-50

VALOR: R\$ 2.434,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

OBJETIVO: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em ar condicionados e carga de gás R22 destinados a todos os setores, no atendimento as necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 24/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2B02E977

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2017 -
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: R\$ 7.264,09 (Sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Orais e Injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 26/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E47BF172

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2017 -
RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
CNPJ. 12.305.387/0001-73**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. 12.305.387/0001-73

VALOR R\$: 372,48 (Trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos e Material de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lajes/RN, 30/01/2017

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EE5CA0A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 091/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – BRENO DA COSTA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3A0C31ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JUCIANNE KADJA ALVES CUNHA, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE “PEDRO LOPES”**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:85C8AD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Ingrid Caroline de Oliveira**, ocupante do Cargo de Bioquímica, matrícula 1536, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para **Complementar o Quadro de Funcionários no Laboratório**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E4098F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 003/2017

A **Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 003/2017**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS** - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 57.921,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 10 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D11EEBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 003/2017, realizada em 09/02/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal**. **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS** - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6,

8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 57.921,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4E437BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FBB166C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 001/2017. Lajes Pintadas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Fábio José de Araújo Silva, Tesoureiro, 0,5 (meio diária), ao preço de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do Encontro 1º edição do Encontro Município Transparente, que será realizado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), O evento realizado de 06 de Fevereiro de 2017, no auditório da Escola de Governo do RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

*Republicada por INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:0B8CED9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA APOSENTADORIA**

Aposentadoria Art. 6 da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000001/2017

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 09 de Fevereiro de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 778635, SSP, CPF nº 509.836.284-91, Efetiva, no cargo PNE III - 30 HORAS, Matrícula Funcional nº 0074/1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, conforme processo do IPLAP nº 000001/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 2010/2010;

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 12, de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:A1CCA8E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2017 com início 27 de janeiro de 2017, realizada em 09 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS** - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 57.921,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

Lajes Pintadas/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3244F5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 051/2017**

Processo de Despesa nº: 3896/2017.

Espécie: Dispensa. nº 051/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde; Valor Total: R\$ 7.865,76, (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	06.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C9FA341A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 007/2017**

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão - Aquisição continua e gradual de material hospitalar, laboratorial e odontológico, que teve como licitante vencedor do lote 01 LABMED COMERC. DE ART. MED E LAB LTDA-ME CNPJ: 06.964.537/0001-58, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil); licitante vencedor do lote 02 W.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.212.250/0001-49, com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); licitante vencedor do lote 03: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, com os valores de R\$ 320.859,51 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme termos da ata da sessão.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C115327A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 00001/2017**

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 00001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de prestador de serviços tipo: Engenheiro civil para fiscalização, acompanhamento e confecção de projetos básicos de todas as obras seja a nível de recursos próprios, estaduais e federais realizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **JOEBSON LEITE SOARES – CPF: 061.323.524-06** com o valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais).

Lucrécia/RN, 07 de Fevereiro de 2017

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8405ECB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 00001/2017

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 00001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de prestador de serviços tipo: Engenheiro civil para fiscalização, acompanhamento e confecção de projetos básicos de todas as obras seja a nível de recursos próprios, estaduais e federais realizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **JOEBSON LEITE SOARES – CPF: 061.323.524-06** com o valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 07 de Fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0F34B7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 00001/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 00001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de prestador de serviços tipo: Engenheiro civil para fiscalização, acompanhamento e confecção de projetos básicos de todas as obras seja a nível de recursos próprios, estaduais e federais realizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **JOEBSON LEITE SOARES – CPF: 061.323.524-06** com o valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 07 de Fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6E9AF78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 00001/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **JOEBSON LEITE SOARES – CPF: 061.323.524-06** – CONTRATADO, celebraram este contrato referente a Carta-Convite nº 00001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de prestador de serviços tipo: Engenheiro civil para fiscalização, acompanhamento e confecção de projetos básicos de todas as obras seja a nível de recursos próprios, estaduais e federais realizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, com o valor

total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais), e vigência até 31 de dezembro de 2017.

Lucrécia/RN, 08 de Fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:32C42961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010020/17

NOME DO CREDOR: IRACI DIAS SUASSUNA DE MOURA

CPF: 289.060.204-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM DIAS S/N NESTE MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

Lucrécia/RN 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:596B87AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10020001/17

NOME DO CREDOR: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - MEI

CNPJ: 11.881.898/0001-70

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)DO NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,01

Lucrécia/RN 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5834DCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA N.º 50/2017

GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 347/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 3 diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, ocupante do cargo de Prefeito, para se deslocar à Brasília/DF, quando ele estará na Capital Federal para tratar de assuntos de interesse deste Município, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

GUSTAVO FREDERICO DE MOREIRA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:31811962

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS **PORTARIA N.º 51/2017**

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de Secretária Executiva da Secretaria de Saúde do Município de Montanhas, a Sra. FRANCIMARIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA, CPF/MF n.º 038.817.824-86.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2017.

Montanhas/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:E9BE8BFF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS **PORTARIA N.º 52/2017**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 52/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora Administrativo Financeiro do Município de Montanhas, a Sra. JOELZA BARBALHO DE ASSIS, CPF/MF n.º 942.285.404-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2017.

Montanhas/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:981B3B44

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS **TOMADA DE PREÇO N.º 000001/2017 – PMM/RN -** **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 000001/2017 – PMM/RN **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO N.º 011/2017** na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 000001/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA**, na qual a empresa **Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP - CNPJ: 10.552.820/0001-40**, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Montanhas/RN, 10 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:549A2F94

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000006/2017 – PMM/RN - AVISO** **DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000006/2017 – PMM/RN **AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria n.º 015/2017, de 02 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, n.º 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 10 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:E5E7D3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 265/2016 –
Tomada de Preço N.º 2/2016CONTRATANTE: PREFEITURA

MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): A C2 INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.849.465/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Construção de uma escola infantil dentro do programa pró-infância/MEC/FNDE – Tipo C no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 14 de Dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

ELDONOR DA SILVEIRA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7779F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 42/2017

Processo de Despesa nº: 102069/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 42/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS NO CARRO COLETOR OVZ 0104 QUE PERTENCE A FROTA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; Preço Global: R\$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7E45E000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 43/2017.

Processo de Despesa nº: 102070/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 43/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DO TRATOR FORD QUE PERTENCE A FROTA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; Preço Global: R\$ 58,25(cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:177A82A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - R\$ 21.000,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:66905EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº DP00001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa em Carater de Emergência para Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00001/2017 - 06.01.17 - HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - R\$ 21.000,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:D43E4D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITÁLARES DESTINADOS A FARMACIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 241,50; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 33.690,45.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:CB4F4BF8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP00002/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025/10.301.0005.0.034 - ATENÇÃO BÁSICA(PAB)/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 -MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00002/2017 - 06.01.17 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 33.990,45

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:BA1A0927**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00003/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2017, que objetiva: Aquisição Emergencial de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal, bem como todas as unidades de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H BONITA COMERCIO EIRELI - ME - R\$ 22.027,74.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:ACCC50E0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP00003/2017**

OBJETO: Aquisição Emergencial de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal, bem como todas as unidades de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE

IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%) 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.046 FNDE ALIMENTO ESCOLAR/12.361.0006.0.052 (QSE)/ 12.361.0006.0.156 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL /12.361.0006.0.160 MANUT. DO FUNDEB 40%/12.365.0006.0.048 FNDE - ALIMENTAÇÃO EJA/12.365.0006.0.161 MANUT. FUNDEB 60% INFANTIL/12.365.0006.0.162 MANUT. FUNDEB 40%/12.365.0006.0.057 CRECHE E PRÉ ESCOLAR - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.018 FNAS CENTRO REF. DE ASSIST. SOCIAL/08.244.0003.0.175 MANUT. DO FNAS (SCFV) - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025 - SUS-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00003/2017 - 06.01.17 - H BONITA COMERCIO EIRELI - ME - R\$ 22.027,74

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:7153DFD1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00004/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal, bem como todas as unidades de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J. G. ARAUJO - ME - R\$ 32.711,10.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:49ACEF6F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP00004/2017**

OBJETO: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal, bem como todas as unidades de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios Do Município/ Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO

SUS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%) 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.046 FNDE ALIMENTO ESCOLAR/12.361.0006.0.052 (QSE)/ 12.361.0006.0.156 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL /12.361.0006.0.160 MANUT. DO FUNDEB 40%/12.365.0006.0.048 FNDE - ALIMENTAÇÃO EJA/12.365.0006.0.161 MANUT. FUNDEB 60% INFANTIL/12.365.0006.0.162 MANUT. FUNDEB 40%/12.365.0006.0.057 CRECHE E PRÉ ESCOLAR - 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.0.014 MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL/08.244.0003.0.018 FNAS CENTRO REF. DE ASSIST. SOCIAL/08.244.0003.0.175 MANUT. DO FNAS (SCFV) - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.025 - SUS-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA/10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00004/2017 - 06.01.17 - J. G. ARAUJO - ME - R\$ 32.711,10

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:6D0A0E25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2017-CONCESSÃO DE DIARIAS

Portaria nº: 001/2017

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - Conceder ao Servidor GERSON EMIDIO ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, 02 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 07 e 08 /02/2017 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar do I SEMINÁRIO DA UNDIME/RN 2017, no Auditório do CTGAS-ER: Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis, Av. Capitão – Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova - Nata/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4F7FCE9F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2017-CONCESSÃO DE DIARIAS

Portaria nº: 002/2017

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - Conceder ao Servidor MARCIO AURELIO VIEIRA DA SILVA ocupante do cargo de Diretor da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, 02 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$

100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 07 e 08 /02/2017 do mês de fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar do I SEMINÁRIO DA UNDIME/RN 2017, no Auditório do CTGAS-ER: Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis, Av. Capitão – Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova - Nata/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:292A32D9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 373/2017

LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Assistência a situações de calamidade pública;

II - Assistência a emergências em saúde pública, inclusive surtos epidemiológicos;

III - admissão de professor substituto;

IV – Admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

V – Atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

VI - Substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VII – Substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VIII – Quando o número de servidores efetivos for insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;

IX- Suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

X - Necessidade de implantação de serviço inadiável, em qualquer área.

Parágrafo único - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso III far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º - Fica disciplinado o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente, pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, para atender a situações de excepcional interesse público municipal, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 4º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Art. 5º - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dá a contratação temporária, exceto para os profissionais da área de saúde.

Parágrafo único - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública ou sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal, prescindirá de processo seletivo.

Art. 6º - A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – Nos casos dos incisos I e II do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública e estado de emergência;

II – Nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 2º, até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - O contrato firmado em decorrência de situação de calamidade pública e/ou emergência poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de um ano.

Art. 7º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º - É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º - Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

Art. 9º - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo único - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

Art. 10 - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11 - A pessoa contratada **não** poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 12 - Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Art. 13 - O contrato firmado extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II – Retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

III - Por iniciativa do contratado.

Parágrafo único - Decorrentes da extinção do contrato serão devidas ao ex-contratado a gratificação natalina e férias, de forma proporcional ao efetivo tempo prestado.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Complementares e as Leis Ordinárias que tratem de contratações temporárias, naquilo que contrariar as disposições desta Lei, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 373 DE 07 DE FEVEREIRO 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº, de de 2017, que pactuam a Prefeitura do Município de Monte das Gameleiras – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, localizada na Rua Justiniano da Costa, nº 118, Centro, Monte das Gameleiras/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal doravante denominada CONTRATANTE e (a) Sr. (a.), (qualificação) doravante denominado (a) Servidor (a) temporário (a), nas seguintes condições:

1. Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº, de de 2017, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de Monte das Gameleiras - RN, nas funções de, obrigando-se a prestar os serviços de

..... e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

2. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de 08 (oito) horas, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$, respeitado o descanso semanal, que será remunerado.

3. O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE, contra recibo a ser assinado pelo Servidor temporário.

4. O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7 às 11 horas, e das 13 às 17:00 horas, e será prestado pelo prazo de (.....) dias (ou meses).

5. Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.

6. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente, após observadas as condições da Lei nº, de de 2017.

7. Se a Contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, um mês de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato, sob pena de obrigar-se a indenizar a Contratante nas mesmas condições desta cláusula.

8. Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

9. Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento.

10. Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

11. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Campestre – RN, para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Monte das Gameleiras/RN

JAILTON FELIX DE PONTES SERVIDOR

Prefeito Municipal
Contratante

Servidor Temporário

TESTEMUNHAS:
CPF

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:25391CCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 372/2017

LEI MUNICIPAL Nº 372 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte das Gameleiras – RN, desmembrando a Secretaria de Administração e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte das Gameleiras – RN fica desmembrada em Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

§1º - Em decorrência no *caput* deste artigo, ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Finanças do Município de Monte das Gameleiras.

§2º - Ainda em decorrência do disposto no *caput* desse artigo fica extinta a Secretaria Municipal de Administração e Finanças bem como fica abolido o cargo de Secretário de Administração e Finanças.

§3º - Os acervos patrimoniais e materiais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças serão transferidos para as Secretarias Municipais de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, respectivamente observadas suas naturezas e competências.

§4º - As secretarias criadas nos termos desta lei continuarão a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos, sob a responsabilidade da Secretaria desmembrada, cuja competência for objeto do desmembramento.

§5º - Ficam transferidos no todo, os Conselhos, Fundos e Programas da extinta Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as secretarias criadas conforme suas respectivas competências.

Art. 2º - Por força desta lei as secretarias criadas passarão a ter as seguintes estruturas:

I – Secretaria Municipal de Administração
Chefe da Assessoria Administrativa
Assessoria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Compras e Licitações
Coordenadoria de Recursos Humanos
Diretor da Junta de Serviço Militar
Coordenadoria de Arquivo
Coordenadoria de Protocolo

II - Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria de Patrimônio
Coordenadoria de Finanças
Coordenadoria de Tributos
Tesouraria
Coordenadoria de Prestação De Contas
Assessor Contábil

Parágrafo Único - Os cargos criados terão a simbologia e vencimentos idênticos aqueles estabelecidos nos anexos da Lei 309/2013, concernentes aos cargos extintos, quais sejam:

I – Secretaria Municipal de Administração:

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VINCULO
Secretário	01	CC-1	Comissão
Secretário de Gabinete	01	CC-4	Comissão
Coordenador Administrativo	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Tecnologia da Informação	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Compras e Licitações	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Recursos Humanos	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Protocolo	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Arquivo	01	CC-3	Comissão
Diretor da Junta de Serviço Militar	01	CC-3	Comissão
Assessor Técnico	08		Efetivo
Auxiliar Administrativo	02		Efetivo
Digitador	02		Efetivo

Copeira	01		Efetivo
Motorista	01		Efetivo
Agente de Serviços Especiais	03		Efetivo
A.S.G	01		Efetivo

II – Secretaria Municipal de Finanças:

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VINCULO
Secretário	01	CC-1	Comissão
Secretário de Gabinete	01	CC-4	Comissão
Assessor Técnico	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Assistência Social	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Patrimônio	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Finanças	01	CC-3	Comissão
Coordenador de Tributos	01	CC-3	Comissão
Coordenador do Prestação de Contas	01	CC-3	Comissão
Assessor Contábil	01	CC-2	Comissão
Auxiliar Administrativo	02	-	Efetivo
Assessor Contábil	01	-	Efetivo
Motorista	01	-	Efetivo
ASG	01	-	Efetivo

Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos:

I – 1 (um) Coordenador de Finanças, símbolo CC-3;

II – 1(um) Coordenador de Tributos símbolo CC-3; e,

III – 1 (um) Assessor Contábil, símbolo CC-3.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração, cabem as funções de proposição e implementação das políticas administrativas na Prefeitura e, especialmente, a gestão de pessoal, de material, de patrimônio, e protocolo e arquivo, de serviços gerais, e outras afins.

Art. 5º - À Secretaria Municipal de Finanças cabe obter e gerir os recursos financeiros necessários à consecução das finalidades da Administração Municipal, sendo de responsabilidade a implementação das políticas fiscais da Prefeitura e, especialmente, a gestão orçamentária, financeira, contábil e tributária, e outras afins de forma a:

I - executar a política fiscal do Município, exercendo a fiscalização sobre a atividade econômica e a implantação física/territorial de empreendimentos e imóveis no Município, mantendo atualizado o Cadastro mobiliário e imobiliário do Município;

II – planejar e controlar o fluxo de caixa, a movimentação e os saldos bancários, supervisionando a arrecadação e a previsão de liquidações e pagamentos;

III - estabelecer normas para a supervisão escrituração e controle de contas patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Município;

IV - adotar as providências de divulgação da arrecadação orçamentária e extra orçamentária, previstas na legislação vigente;

V - desenvolver normas e procedimentos relativos às posturas municipais, em apoio à implantação de novos empreendimentos no Município;

VI - controlar a dívida pública, a dívida ativa, as transferências da União e do Estado e os eventuais rendimentos auferidos de aplicações específicas e os restos a pagar de exercícios anteriores, controlando e custodiando valores da Prefeitura junto a terceiros ou de terceiros junto à Prefeitura;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações na Lei orçamentária, visando a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários para os órgãos desmembrados ou criados até o limite das dotações autorizadas, mantidas as classificações funcional-programática e econômicas correspondentes.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere o *caput* deste artigo será exclusivamente para o orçamento 2017.

Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 326, de 30 de maio de 2014, suas alterações posteriores e demais disposições contrárias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Monte das Gameleiras, 07 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:34064718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49

Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 105/2017

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS:

I – Representantes do Governo Municipal :

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Elaine Bezerra Lima Morgado

Suplente: Giseli Carvalho de Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Lopes de Aquino

Suplente: Alexandre Reinaldo da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lidianne Rodrigues da Costa

Suplente: Raissa Luana Lima Costa

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cássia Gurgel Marinho Fernandes

Suplente: Carlianna Victória Costa Procópio

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Fernando Leitão de Moraes Junior

Suplente: Dulcineidy dos Santos Carvalho

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Leonora do Nascimento Alves de Santana

Suplente: Sueli Ferreira do Nascimento

Representantes de Usuários dos Serviços

Titular: Olegário do Nascimento

Suplente: Francisco Clemente Teixeira

Representantes de Entidade de Assistência Social – Associação Transformando Vidas

Titular: José Menino da Hora Junior

Suplente: João Maria da Silva

Representantes de Entidade de Assistência Social – Lar Bom Jesus

Titular: Katarinakenni E. C. de Azevedo

Suplente: Cleide Tomé de Lima Silva

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Lucineide do Nascimento

Suplente: Iranilson Ferreira Xavier

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C2F6C045

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, os senhores GUSTAVO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 030.361.504-47, GEBSON RODRIGO LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 074.433.164-10 e RANDSON RANIERE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF nº 081.212.114-76, servidores desta Edilidade, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens – COPAB, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F231368A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

I – REVOGAR A PORTARIA Nº 156/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

II - INSTITUIR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com Lei Municipal nº 552, de 02 de fevereiro 2017.

III – DESIGNAR o Sr. **KAIRO MEDEIROS SALES**, CPF: 064.223.014-56, para o cargo de Presidente; a Sra. **ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUZA**, CPF: 101.717.254-41, e a Sra. **VERA LUCIA SALES DA COSTA**, CPF: 293.192.854-20, membros.

IV – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A9A00FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO - PORTARIA Nº
05/2017**

PORTARIA Nº 005/2017

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA ALBINO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7F5F20C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020101/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020101/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO E SUAS ROTINAS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADA: G M G DUARTE – ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 03 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.

Prefeito Municipal de Parauá/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:BB4559BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012502****PROCESSO Nº 01251702-17/PMP****DISPENSA Nº 012502**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, nos valores de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), e R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:AA184700**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010401****PROCESSO Nº 01041701-17-FMS****DISPENSA Nº 010401**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de DOSIMETROS, junto ao fornecedor FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 11.735.586/0001-59, no valor de R\$ 2.470,80 (dois mil quatrocentos e oitenta centavos), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:9BA1A7A1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010912****PROCESSO Nº 01091712-17/FMAS /2017****DISPENSA Nº 010912/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação tendo por objeto a Contratação de locação de veículo tipo ônibus – Parelhas/RN, junto a empresa: **ALEFF GUIDA DA SILVA 01772001465**, CNPJ.: 20.219.059/0001-82, situado no endereço, Rua COSME LUIZ – nº 497 CENTRO, Parelhas/RN – CEP:59.360-00, no valor de R\$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:1921A3A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 012502****PROCESSO Nº 01251702-17/PMP****TERMO DE DISPENSA Nº 012502****PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, nos valores de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), e R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:6E46FBD7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 010401****PROCESSO Nº 01041701-17-FMS****TERMO DE DISPENSA Nº 010401****PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de DOSIMETROS, junto ao fornecedor FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 11.735.586/0001-59, no valor de R\$ 2.470,80 (dois mil quatrocentos e oitenta centavos)

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:FD2B3793**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 010912**

PROCESSO Nº 01091712-17/FMAS /2017

DISPENSA Nº 010912/2017

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a Contratação de locação de veículo tipo ônibus – Parelhas/RN, junto a empresa: **ALEFF GUIDA DA SILVA 01772001465**, CNPJ.: 20.219.059/0001-82, situado no endereço, Rua COSME LUIZ – nº 497 CENTRO, Parelhas/RN – CEP:59.360-00, no valor de R\$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:

Sancleide Bezerra da Silva

Código Identificador:F893AD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILDENE TOMAZ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.921.224-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria Administrativa**, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:13AFA16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCIA CRISTINA LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.851.074-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria Administrativa**, na

Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:5F605794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.781.144-47, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:AFAB81AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 500.652.464-20, para exercer o cargo de provimento de **Assessor Contábil Adjunto**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:0F14CC0F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 064/2017 – GP – * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 003/2005, art. 76.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **IRILENE DA SILVA MATIAS**, Conselheira Tutelar, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 0716/08.4, o gozo de férias no período de **09/01/2017 a 07/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:6F2B0896
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 09/2017**

Decreta situação de emergência na área de transporte escolar em razão de urgência de atendimento de situação que causa prejuízos a serviços públicos essenciais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1º de janeiro de 2017, necessita reorganizar setores e serviços da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a frota de veículos do Município de Patu que fazem o transporte escolar encontra-se em precário estado de conservação, necessitando de consertos e reparos urgentes, sob pena de não poder circular, conforme comunicado feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que os veículos dessa frota são essenciais à eficiente realização do serviço público de educação;

CONSIDERANDO que o Município se encontra na iminência de receber uma fiscalização do Ministério da Educação na frota de veículos do transporte escolar;

CONSIDERANDO que o ano letivo na rede municipal de ensino tem previsão de início para o dia 20 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que parte da frota de veículo escolar do Município de Patu faz também o transporte de alunos da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO que o ano letivo da rede estadual de ensino tem previsão de início para o dia 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que a anterior Prefeita Constitucional do Município, EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA, cujo mandato terminou em 31 de dezembro de 2016, não poderia, em fins do seu mandato, deflagrar e concluir processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para o serviço de conserto de todos os veículos da frota de transporte escolar, pois não poderia assumir compromissos financeiros para a execução depois do término do mandato, por proibição decorrente do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do artigo 57, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000;

CONSIDERANDO que o processo de licitação competente tem duração razoável;

CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo deve cumprir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Patu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência administrativa em razão da urgência no atendimento da situação de transporte escolar do Município de Patu, pela ausência de empresa contratada para o serviço de conserto e reparo dos veículos da frota de transporte escolar do Município, situação que causa prejuízos a serviços públicos essenciais, inclusive educação, em razão da motivação deste Decreto.

Art. 2º. A situação de emergência objeto deste Decreto perdurará por 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se o presente Decreto no átrio da Prefeitura, nos locais de costume e na imprensa oficial.

Patu-RN, 9 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:F63D4338**GABINETE DO PREFEITO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 – PROCESSO Nº 0016/2017**

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0016/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017, que teve por objeto: **O Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Agricultura e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos deste município de Patu/RN**, realizado no dia 10 de fevereiro de 2017, as 09h00min, com a participação da licitante credenciada: **AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 09.912.303/0001-55**, com endereço na Rod. RN 117, nº s/n, Conjunto João Pereira, Patu-RN, CEP 59.770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13: AUTO POSTO CONQUISTA**

EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 09.912.303/0001-55, com endereço na Rod. RN 117, nº s/n, Conjunto João Pereira, Patu-RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R\$ 1.055.561,80** (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um real e oitenta centavos), sendo declarada vencedora a licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 : AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 09.912.303/0001-55**, com endereço na Rod. RN 117, nº s/n, Conjunto João Pereira, Patu-RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R\$ 1.055.561,80** (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um real e oitenta centavos).

Patu/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BDF998FC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0004/2017 – PROCESSO Nº 0017/2017

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0017/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017, que teve por objeto: **Registro de Preço para Eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Fundo Municipal de Saúde deste município de Patu/RN**, realizado no dia 10 de fevereiro de 2017, às 14h00min, com a participação da licitante credenciada: **AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001-95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08: AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de **R\$ 746.056,84** (setecentos e quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o **ITEM: 03** considerado **diserta**, sendo declarada vencedora a licitante: **AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000, dos **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08**, no Valor Final de **R\$ 746.056,84** (setecentos e quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o **ITEM: 03** considerado **diserta**.

Patu/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:338924BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 –
ARP- PP

O Município de **PATU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2017- ARP- PP**, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços para Eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011, Decreto Municipal nº 007/2011, e das Leis Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares e disposições deste.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 12:00 hs.

PATU - RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4C654D0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2017 –
ARP- PP

O Município de **PATU**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de março de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PP**, tipo menor preço global, para **Registro de Preços para Eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS neste município de Patu/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011, Decreto Municipal nº 007/2011, e das Leis Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares e disposições deste.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 12:00 hs.

PATU - RN, 10 de Fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1BEF8126

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 –
ARP- PP

O Município de **PATU**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 02 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-ARP-PP**, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços para Eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste município de Patu/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011, Decreto Municipal nº 007/2011, e das Leis Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares e disposições deste.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 12:00 hs.

PATU - RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:113E6D77

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de **PATU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o recebimento da documentação de habilitação e de projeto de vendas, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, ocorrerá no dia 03 de março do corrente ano, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, com vistas ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento de chamada pública obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 12:00 hs.

PATU - RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:2AC66B18

PREVIPATU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **002/2017**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais)**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:875F1F82

PREVIPATU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **002/2017**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. **MARIA DELIVANIA DE MOURA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2017.

PETRONILLO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:B65BB99B

PREVIPATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº **002/2017** a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

CONTRATADO: **3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15** – Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:89DB3B87

PREVIPATU

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO Nº. 003/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **002/2017**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU - CNPJ Nº 17.683.394/0001-22, com sede a Rua. Dr. José Augusto, nº 256, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 – Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FA08CD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 102 de 27 de novembro de 1997, e em consonância com as determinações do Ministério Social/MDS.

CONSIDERANDO que o programa foi criado para reforçar a implementação do Marco Legal e surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus filhos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

CONSIDERANDO o consenso na necessidade de se investir no desenvolvimento humano, além do crescimento econômico e do enfrentamento das desigualdades sociais.

CONSIDERANDO a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

CONSIDERANDO que cuidar, proteger, estimular e brincar são os maiores investimentos que podem ser feitos no início da vida.

CONSIDERANDO que a legislação ressalta a necessidade da integração de esforços da União, dos estados, dos municípios, das famílias e da sociedade no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do termo até o dia 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Pela aprovação do termo de aceite do Programa do Governo Federal Criança Feliz.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga -se as disposições contrárias.

Patu, 08 de fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:719B98F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e correlatos, para atender as necessidades das diversas secretarias. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, 09 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4A13C3F8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 13h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual locação de software para área de contabilidade pública e portal da transparência que contemple os setores públicos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EA93531E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 003/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CMPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: W Rodrigues de Lima Eireli – ME – CNPJ: 14.928.159/0001-86

Objeto: Autoriza a prorrogação até o dia 31 de Janeiro de 2017, o prazo de execução dos serviços de limpeza urbana, conforme contrato firmado entre ambas as partes acima mencionadas, oriunda da licitação TOMADA DE PREÇO nº 003/2014.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Data: 31 de Dezembro de 2016.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Washington Rodrigues de Lima – Pela Contratada.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:791A082F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 10h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, 09 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:067A6021

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 15h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 – Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para locação e montagem de estrutura de palco, iluminação, sonorização, geradores, banheiros químicos, stands, conjunto de mesas plásticas, grades de isolamento, camarotes, serviços de seguranças e Buffet, para realização de eventos da Administração Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:45782EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2017

PORTARIA Nº 062/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exoneraro Senhor**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**do cargo de**CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:122218E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2017

PORTARIA Nº 063/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomearo Senhor**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**para o cargo de**ASSESSOR CONTÁBIL**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:515075C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2017

PORTARIA Nº 064/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -ExoneraraSenhora**JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO**do cargo de**SECRETÁRIAMUNICIPALADJUNTA DA SECRETARIADESAÚDE**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CAB4A47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65/2017

PORTARIA Nº 065/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearaSenhora **JOSIMARY COSTA TEIXEIRA** para o cargo de**SECRETÁRIAMUNICIPALADJUNTA DA SECRETARIADESAÚDE**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2017.

Publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2EC95FC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2017**

PORTARIA Nº 066/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor **CLAUDENILDO RIBEIRO DE ARAÚJO** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3AC9A3E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67/2017**

PORTARIA Nº 067/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor **LUAN TAVARES DOS SANTOS** para o cargo de **CHEFE DO SETOR - ALMOXARIFADO**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D239FA49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 68/2017**

PORTARIA Nº 068/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora **JOSIMARY COSTA TEIXEIRA** com poderes de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** durante a licença maternidade de sua titular.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5D4F51A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2017**

PORTARIA Nº 069/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor **FRANCISCO VANDERSON ALVES DE ARAÚJO** para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:040E8213

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70/2017**

PORTARIA Nº 070/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA CORDEIRO** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:55FF5B95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71/2017**

PORTARIA Nº 071/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearaSenhora **LUCIENE MARIA FIGUEIREDO** para o cargo de **ASSESSORA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CFF10211

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72/2017**

PORTARIA Nº 072/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearaSenhora **ANA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA** para o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:573E784F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2017**

PORTARIA Nº 073/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearaSenhora **EVANIA CASTRO DO NASCIMENTO** para o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CDBEF5CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74/2017**

PORTARIA Nº 074/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearaSenhor **EMANOEL FERDSON DE OLIVEIRA LAURINDO** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B6E7AC9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75/2017**

PORTARIA Nº 075/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 09de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearaSenhora **EMANUELLA TORRES DA SILVA** para o cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C660BDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 479/95 DE 02 DE JUNHO 1995

LEI Nº 479/95 G.P. Em 02 de junho de 1995

Dispõe sobre a criação do fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º - Fica instituído o fundo municipal de saúde como instrumento financeiro para o desenvolvimento das ações de saúde no âmbito Municipal cujos recursos financeiros serão destinados à execução dos programas de trabalho relacionados com a saúde individual e coletiva, coordenados ou desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

Dos recursos

Art. 2º - Constitui recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino (FMS) de P.A.

I - Dotação designada nos orçamentos anuais.

II - Os transferidos mediante convênio, acordo ou ajustes, celebrados por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais e de serviços de toda natureza, compatíveis com atividades relacionadas com a saúde individual e coletiva.

III - Os obtidos através de operações de créditos.

IV - Os de Dotações designadas a saúde à saúde do Município nos orçamentos Estaduais e Federais.

V - De outras rendas que, por sua natureza possam destinar-se ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino.

VI - Os de receitas provenientes de venda de serviços de saúde.

Art. 3º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, serão depositados e mantidos em conta especial no Banco do Brasil S/A, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino, não aplicados em cada exercício, de acordo com a respectiva programação serão automaticamente incorporados às disponibilidades para aplicação no exercício seguinte.

CAPÍTULO III

Das Finalidades

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino serão aplicados:

I - No Financiamento total ou parcial de programa de saúde, propostos ou implantados pela reforma sanitária.

II - Em estudos, pesquisas e projetos de interesse da saúde da saúde pública coletiva e individual da população do Município.

III - No pagamento de gratificações ao pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não ultrapasse os 30% (trinta por cento).

IV - Em desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.

V - No repasse de recursos as Unidades Assistenciais, destinados ao custeio dos serviços decorrentes de assistência hospitalar, ambulatorial, médico – odontológica e laboratorial.

VI - Na aquisição de equipamentos e material permanente, de consumo e de medicamentos necessários ao desenvolvimento dos programas.

VII - Na construção, reforma, ampliação, aquisição de locação de veículos para adequação de rede física de unidades sanitária, ambulatorios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de serviços de saúde.

CAPÍTULO IV

Art. 6º - A gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino, é de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará para aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

I - O Plano anual de aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino e suas alterações.

II - Os Planos, programas, e projetos da saúde e seus respectivos orçamentos.

III - Proposta de realização de operação de crédito para ampliação dos recursos dos Fundos Municipal de Saúde de Pedro Avelino.

IV - Quaisquer mudanças na alocação dos recursos do Fundo, conforme escala de prioridades estabelecida pelo poder executivo.

V - O relatório das atividades do Fundo Municipal de Saúde do ano, que deverá ser apresentado até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício.

CAPÍTULO V

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a repassar no exercício de 1995, crédito especial para constituição financeira do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino de no mínimo 10% (dez por cento) da verba do orçamento geral do Município.

Art. 9º A estrutura das unidades assistenciais próprias e cedidas fixadas em regimento próprio.

Art. 10º - Os casos não previstos nesta Lei serão decididos pelo Conselho Municipal de Saúde, ou submetidos ao Prefeito Municipal se excederem a competência daqueles.

Art. 11º - Está Lei encontrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO (RN) Em, 02 de junho de 1995.

DR. FRANCISCO CANINDÉ CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4C1ACB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O
MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAL DE
PEDRO VELHO– BIÊNIO 2017/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro velho-CMAS, Adriana Juvêncio Fonseca, instituído pela Lei Municipal nº 520 de 23 de junho de 2015, revogada a Lei 252/1996, consubstanciado pelo seu Regimento Interno, convocam as eleições para a escolha dos representantes as sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2017/2019, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Pedro Velho será realizada no dia 14 de fevereiro, das 10:00 horas no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, localizado a Rua 31 de março, 211-Loteamento.

2. A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal ou portador, (PROCURAÇÃO) que deverá acontecer diretamente no dia e horário da reunião, acima citado.

2.2. Participação do processo eleitoral, com direito a voz e voto, os usuários e organizações de usuários, as entidades e organizações da Assistência Social inscritas no CMAS/PV com documentações atualizadas e as organizações de trabalhadores e trabalhadores da área da Assistência Social apresentando comprovante em papel timbrado declaração de que trabalha na referida área, inscritos e habilitados no CMAS/PV

2.3. A Comissão Eleitoral designada em reunião do plenário do CMAS coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS/PV para o período 2017 à 2019.

3. As eleições destinam-se à escolha de oito representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes; sendo dois dos segmentos dos usuários ou organizações de usuários da assistência social, quatro do segmento de entidades prestadas de serviços de organizações de assistência social e dois trabalhadores de setor da área da assistência social.

3.1. Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

I - USUÁRIOS - as pessoas físicas ou organizações de usuários que representem os beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, oriundos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Bolsa Família - PBF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Benefício Prestação Continuada - BPC, entre outros;

II - ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.

III - TRABALHADORES DO SETOR - os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioassistenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade. Com a devida comprovação.

ADRIANA JUVÊNIO FONSECA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:9D7703CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral de 20lts, garrafas de 500 e 300ml para atender as necessidades das secretarias que solicitaram do Município de Pendências/RN. O Pregoeiro do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2017. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail, cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 10.02.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA,

O Pregoeiro.

Publicado por:

Luciano Regio de Sousa

Código Identificador:FFB7107E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017**

PORTARIA Nº 132/2017 GP/PMP, 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cíveis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4AB1496A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017**

PORTARIA Nº 130/2017 GP/PMP, 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cíveis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA DINIZ, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F2A42E6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017**

PORTARIA Nº 128/2017 GP/PMP, 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cíveis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, WALMOR FERNANDES DE PAIVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4FC55543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017**

PORTARIA Nº 124/2017 GP/PMP, 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cíveis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, FRANCISCO JACKSON FONSECA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EEDDC6B4

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO PRESENCIAL
Nº 005-2017**

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO	Comissão de Licitação
PORTALEGRE/RN	Fls.
CNPJ: 08.358.053/0001-90	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 005/2017
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM AS EQUIPES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PARA AS

COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000006/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 03 de fevereiro de 2017.

Aos 03 de fevereiro de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2017 – PMP, homologado em resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s): FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); VALDEFRAN SIMPLICIO, com endereço na SITIO CAVACO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	012.002.110194	ROTA 1 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AOS SÍTOS: LAIES, SOBRADO, BAIXA GRANDE E ESTRONDO	UND	500
		FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO	50,00	25.000,00
2	012.002.1111518	ROTA 2 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AOS SÍTOS: BOMSUCCESSO, SANTA TEREZA, GENIPEPEIRO E PEGA.	UND	500
		VALDEFRAN SIMPLICIO	50,00	25.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM AS EQUIPES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 005/2017 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **005/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA

Proponentes:

Representante: FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO
Empresa: FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO

Representante: VALDEFRAN SIMPLICIO

Empresa: VALDEFRAN SIMPLICIO

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7E820086

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.010.001 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 90.121,70 (noventa mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá

vigência a partir de 10 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ANTONIO GOMES DE AMORIM.

PORTALEGRE/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BADB3700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.010.002 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 32.457,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 10 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ADRIANO CARVALHO ALVES.

PORTALEGRE/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A0519EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.010.004 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: VAREJAO L B LTDA- ME, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 120.122,00 (cento e vinte mil, cento e

vinte e dois reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 10 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D78CB06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.010.005 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 10 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e UILSON PEREIRA DE QUEIROZ.

PORTALEGRE/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B4774397

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.010.003 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 31.389,80 (trinta e um mil, trezentos e

oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 10 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ALBERAN DE FREITAS EPIFÂNIO.

PORTALEGRE/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5A0C9A08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2017

PORTARIA Nº 131/2017 GP/PMP, 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cíveis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, FRANCISCO LIZOMAR ROCHA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2DB45B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05010002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.

CONTRATADO(A): ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 02.288.268/0001-04.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, patrimônio, tributação, licitação e portal da transparência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Dotação Orçamentária. 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 31/03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 05 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:C19BF401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 4X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017 às 10:31:09
Adjudicado para: STUART CASTRO FARIAS LIMA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3FD53AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017
Adjudicado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, pelo menor lance de R\$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00002 - ROTA 02 - 2017

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017

Adjudicado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, pelo menor lance de R\$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - ROTA 03 - 2017

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017

Adjudicado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, pelo menor lance de R\$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - ROTA 04 - 2017

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017

Adjudicado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, pelo menor lance de R\$ 1.488,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D1EBE700

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
- PP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2017 - PP

Processo Administrativo nº 27010006/2017

1. O Município de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min do dia 02 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço por Item, para aquisição de veículo automotor destinado a atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, bem como através da página: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D4050095

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
- PP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2017 - PP

Processo Administrativo nº 27010007/2017

1. O Município de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h30min do dia 02 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço por Item, para registro de preços para futura aquisição de materiais de laboratório

destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, bem como através da página: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:6C2626F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2016 – PMRC/SME

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2016 – PMRC/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Educação do município de Riacho da Cruz, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO dos candidatos abaixo relacionados, classificados nas vagas imediatas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2016 – PMRC/SME.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	NOME
2º	074.063.934-96	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Av. Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, até o dia 13 de fevereiro de 2017, das 08:00 às 12:00h, munidos da seguinte documentação - sendo original e cópias (duas cópias de cada documento):

1. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

- Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
- Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

2. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

- Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
 - 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de Residência;
 - Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
 - Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
 - Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

3. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 - 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de Residência;
 - Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
 - Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
 - Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

IMPORTANTE:

CASO O(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) MESMO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:0D5BE5AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 0041/2017 - FRANCISCA ADRIANA
FERNANDES COSTA DA SILVA**

PORTARIA n.º 0041/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **FRANCISCA ADRIANA FERNANDES COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 2.339.991-SSP/RN e CPF n.º 051.022.104-16, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:A80B8432

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0040/2017 - ROSINEIA MARIA DO
NASICMENTO SANTOS**

PORTARIA n.º 0040/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ROSINEIA MARIA DO NASICMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 1.615.361-SSP/RN e CPF n.º 028.029.594-41, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:B4AC8EB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0026/2017 - ANIELLE LIDIANE NERIS DE
AQUINO**

PORTARIA n.º 0026/2017

Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ANIELLE LIDIANE NERIS DE AQUINO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 2.921.185-SSP/RN e CPF n.º 085.427.434-07, para exercer o **Cargo Comissionado** de **SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇOS**

MILITAR JSM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F7BBB1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0032/2017 - LUIZ ELIAS DE FREITAS,

PORTARIA n.º 0032/2017
Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **LUIZ ELIAS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade n.º 1.615.357 – SSP/RN e CPF n.º 024.035.464-88, para exercer o **Cargo Comissionado de CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:76FE94EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0027/2017 - MARIA ASTEANIA DE CARVALHO

PORTARIA n.º 0027/2017
Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **MARIA ASTEANIA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2.652.857-SSP/RN, e CPF n.º 071.071.734-21, para exercer o **Cargo Comissionado de CHEFE SEÇÃO DE ARQUIVO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F719F5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0030/2017 - SINVAL PINHEIRO DE LIMA

PORTARIA n.º 0030/2017
Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **SINVAL PINHEIRO DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º 1.936.370-SSP/RN e CPF n.º 941.871.774-34, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:B07774E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0042/2017 - JOAO BOSCO DANTAS DE FREITAS

PORTARIA n.º 0042/2017
Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOAO BOSCO DANTAS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade n.º 2.148.290-SSP/RN e CPF n.º 044.357.654-89, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETARIA DE APOIO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:72110649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0045/2017 - ANTONIO PEREIRA NUNES

PORTARIA n.º 0045/2017
Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ANTONIO PEREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.576.315 -SSP/RN e CPF n.º 022.705.334-61, para exercer o **Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:42E709BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. VALOR: 7.810,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) total. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50. CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP inscrita no **CNPJ: 08.381.234/0001-38**:

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 31/01/2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C6D93B32

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ESTUDO DE DRENAGEM DE RUAS. VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) total.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50. CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no **CNPJ: 19.657.875/0001-99**:

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 07/02/2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D5673E50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 052/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE NUMERAÇÃO)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GENY TEIXEIRA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 597.061.124-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES DE LIMA – Símbolo CC-3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único (d).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5ADF6A8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 053/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ITAMAR ASEVEDO DE VASCONCELOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 261.760.684-87, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 41 parágrafo único, a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:40693DC8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 054/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULA MARIA FERREIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 035.213.494-11, para exercer o cargo em comissão de secretária municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27 parágrafo único, a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A6571B4C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 055/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **LARISSE ANIELE EDUARDO** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 065.788.134-11, para o cargo em comissão de DIRETORA DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL – Símbolo CC-4. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, e)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AAA26425

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 056/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULA MARIA FERREIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 035.213.494-11, para exercer o cargo em comissão de secretária municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27 parágrafo único, a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D8BFDEA7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 057/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **JOSIMAR ARRUDA DE LIMA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 737.340.204-68, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:31F7E5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Objeto: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

VALOR:

VALOR:**Item 01:** Gasolina comum**Marca:** Ipiranga**UND:** Litro**Quantidade** 10.000**Preço por Litro:** 3,99 (três reais e noventa e nove reais);**Valor Global:** 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**Vigência:** 09 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 001/2017;**Assinaturas:****Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

PELA CONTRATADA: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (Sócio Proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:87F30645

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CNPJ:** 11.419.125/0001-77.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Objeto: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

VALOR:**Item 01:** Gasolina comum**Marca:** Ipiranga**UND:** Litro**Quantidade** 110.000**Preço por Litro:** 3,99 (três reais e noventa e nove reais);**Valor Total:** 438.900,00 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**ITEM 02:** Óleo diesel comum**Marca:** Ipiranga**UND:** Litro**Quantidade** 20.000**Preço por Litro:** 3,11(três reais e onze centavos);**Valor Total:** 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)**ITEM 03:** Óleo Diesel S10**Marca:** Ipiranga**UND:** Litro**Quantidade** 5.000**Preço por Litro:** 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos);**Valor Total:** 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).**Valor Global do Contrato:** 517.800,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais).**Vigência:** 09 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 001/2017;**Assinaturas:****Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

PELA CONTRATADA: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (Sócio Proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:37296BCD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
012/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ:** 11.419.125/0001-77.**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2016****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

CONTRATADO: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- CNPJ: 10.580.278/0001-39.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL A PARTIR DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, AGUARDANDO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, EM TRÂMITE.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:**PELA CONTRATANTE:**

• LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);

• SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);

PELA CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- CPF: 0821.878.864-68.

RIO DO FOGO- RN, 31 DE JANEIRO DE 2017

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:4728E38E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
013/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ:** 11.419.125/0001-77.**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2016****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77

CONTRATADO: A M DOS SANTOS NETO EIRELI- ME, CNPJ: 21.223.064/0001-21;

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA

ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL A PARTIR DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, AGUARDANDO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, EM TRÂMITE.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:

PELA CONTRATANTE:

· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);

· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);

PELA CONTRATADA: AFRISIO MARINHO DOS SANTOS NETO (DIRETOR) - CPF: 089.388.384-04.

RIO DO FOGO- RN, 31 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:C22A48D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: MSHS- Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 40.782.468/0001-08;

Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.

Valor global R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

· Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias (Diretor)

CPF: 027.408.404-03

Rio do Fogo- RN, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:C46320AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: MSHS- Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 40.782.468/0001-08;

Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.

Valor global R\$ 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

· Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias (Diretor)

CPF: 027.408.404-03

Rio do Fogo- RN, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:56530849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: CRM Comercial LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93;

Objeto do contrato: Aquisição de Material Permanente para laboratório, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.

Valor global R\$ 7.638,44 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

· Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Renilson Nery de Moura (Sócio Gerente)

CPF: 421.327.974-04

Rio do Fogo- RN, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:82E0025D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: MSHS- Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 40.782.468/0001-08;

Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.

Valor global R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

· Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

· Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias (Diretor)

CPF: 027.408.404-03

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D7DF1635

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: MSHS- Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 40.782.468/0001-08;
Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.
Valor global R\$ 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias (Diretor)
CPF: 027.408.404-03

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4B80188E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: CRM Comercial LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001-93;
Objeto do contrato: Aquisição de Material Permanente para laboratório, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.
Valor global R\$ 7.638,44 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Renilson Nery de Moura (Sócio Gerente)
CPF: 421.327.974-04

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8029F401

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.
OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.
VALOR:
Item 01: Gasolina comum
Marca: Ipiranga
UND: Litro
Quantidade 110.000
Preço por Litro: 3,99 (três reais e noventa e nove reais);
Valor Total: 438.900,00 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

ITEM 02: Óleo diesel comum
Marca: Ipiranga
UND: Litro
Quantidade 130.000
Preço por Litro: 3,11(três reais e onze centavos);
Valor Total: 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais)

ITEM 03: Óleo Diesel S10
Marca: Ipiranga
UND: Litro
Quantidade 10.000
Preço por Litro: 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos);
Valor Total: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
Valor Global do Contrato: 876.600,00 (oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 09 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 001/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0CE3387B

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2017**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 002/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve como vencedor para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, o licitante: Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI, CNPJ: 08.700.130/0001-20. Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que

autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:534C2BBF

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2017**

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.** Que teve como vencedor para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, o licitante: Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI, CNPJ: 08.700.130/0001-20. Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:68D1AB7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
014/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2016**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
014/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

CONTRATADO: A M DOS SANTOS NETO EIRELI- ME, CNPJ: 21.223.064/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL A PARTIR DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, AGUARDANDO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, EM TRÂMITE.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:

PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);

PELA CONTRATADA: AFRISIO MARINHO DOS SANTOS NETO (DIRETOR) - CPF: 089.388.384-04..

RIO DO FOGO- RN, 31 DE JANEIRO DE 2017

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:E1DBFC74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020003/17-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para fazer a organização e realização da jornada pedagógica de 2017, para os professores da rede municipal de ensino fundamental do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 21/02/2017. Justifica-se a contratação, a revisão de práticas pedagógicas dos professores, visando a construção de novos caminhos para o planejamento e organização do trabalho pedagógico, na perspectiva de atender as exigências de formação do educando para esse novo contexto social, assim, pretende-se contribuir para elevação dos índices de desenvolvimento da educação, para alcançar meta principal, que é garantir o direito de todos a educação com qualidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS, no valor de R\$

7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:F4E7320D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
002/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **23/02/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3E88917A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00004/17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º — Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.005	Contribuição a Associação de Municípios		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	26.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			26.000,00
TOTAL GERAL			26.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Sec. Municipal de Administração			26.000,00
TOTAL GERAL			26.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3FD400C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - PP

1. O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **23.02.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria na área contábil, licitação e área administrativa para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

2.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 461, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Santa Maria/RN, em 10.02.2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:88B69CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2017

PORTARIA 029/2017

Santa Maria-RN, 10 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **Geisa Graciano de Araújo**, CPF: **051.425.724-59**, do cargo de. **ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:BB9FC851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17.02.08.001

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº
014/2016

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17.02.08.001

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Extrato de Contrato

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO:LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde componente da administração pública municipal pública durante 11 (onze) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002; do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; do Decreto 7.892 de 23/01/2013 com alteração no Decreto 8.250 de 23/05/2014; aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor global da contratação R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) mensal).

Santana do Matos/RN, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6736446E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº228/2017 TERMO DE
ADESÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº228/2017 TERMO DE
ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Matos/RN torna público a adesão a Ata de Registro;

de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Pregão Presencial nº 014/2016/PML – Ata de Registro de Preço – ARP-.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de um analisador hematológico para contagem de células sanguíneas para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Saúde – Hospital Clóvis Avelino, consoante especificados por item.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.110.439/0001-89, representado por **José Edvaldo Guimarães Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.496.674-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN.

Fornecedor Registrado: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 13.160.859/0001-00, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1.883, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA representado pelo Sr. **Alexandre Nikolas da Nobrega**, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.942.104-44, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Madre Tereza de Calcutá 1080 CS 06 – Nova Parnamirim/RN, com valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) mensal.

Vigência da ARP: 11/11/2016 à 11/11/2017

Vigência de Adesão a Ata: 03/02/2017 a 31/12/2017

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2017 TERMO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº228/2017 TERMO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2017. Edição 1451

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A4DBD2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020201/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8C469494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020202/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 05 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0A2D3FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020203/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Maternidade Januário Cico, no dia 08 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:951B4CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020204/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 11 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4C0269AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020205/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga Norte Rio-Grandense Contra o Cancer, no dia 12 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C5E07506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020206/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA, com matrícula nº 524. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maria Alice , no dia 15 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:201436DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020211/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Memorial, no dia 24 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4A98802D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020212/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Memorial, no dia 27 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:10EE6E40

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020213/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 30 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E078EE7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020214/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1C043427

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020215/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B598F493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020216/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital LIGA, no dia 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D8D826C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020207/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 23 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DE58C9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020208/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 22 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:891D771D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020209/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C3A6B9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020210/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 27 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DAFB8043

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020217/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CC536540

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e MARIA DA GUIA DA SILVEIRA, CPF 968.893.224-87, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na execução do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Do Valor Global: R\$ 11.087,83 (ONZE MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Da Vigência: 06 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: APOIO A GESTÃO DESC. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA – IGD-PBF - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e MARIA DA GUIA DA SILVEIRA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:556AEC27

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e ANA MARIA DE BRITO SILVA, CPF 405.632.514-68, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Do Valor Global: R\$ 10.744,27 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Da Vigência: 17 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e ANA MARIA DE BRITO SILVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A8D792B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.003

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e JOÃO MARIA DA SILVA, CPF 813.395.264-68, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Do Valor Global: R\$ 11.119,07 (ONZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2228 – MANUT. DOS SERVICOS DE CONVIV. DE FORT. VINCULO. Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e JOÃO MARIA DA SILVA (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C594B201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.004

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA, CPF 059.682.844-63, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Do Valor Global: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E3447BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.005

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS, CPF: 064.712.864-06, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Volante.

Do Valor Global: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C695D467

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.006

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e HÉRICA RAYANE DA PAZ AVELINO, CPF: 081.946.164-41, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PSICÓLOGA** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Do Valor Global: R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Da Vigência: 16 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e HÉRICA RAYANE

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:160695C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.007

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIMA, CPF: 654.274.324-34, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PSICÓLOGA** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Volante.

Do Valor Global: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Da Vigência: 23 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIMA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4CA333E4

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.008**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e FRANCISCA FRANCINETE DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 029.955.584-44, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Do Valor Global: R\$ 10.962,90 (DEZ MIL NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Da Vigência: 10 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e FRANCISCA FRANCINETE DE ARAÚJO SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2DF11AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

GABINETE DO PREFEITO **HOMOLOGAÇÃO DO PP SRP 002 2017**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 002/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2017**, objetivando o registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para serviços de Consultas Médicas, Exames Laboratoriais e Radiológicos para atendimento da rede pública de Saúde do Município de Santo Antonio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos, em 10 de fevereiro

de 2017, o valor global de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.**

Santo Antônio/RN, em 03 de fevereiro de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:145BDFEA

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE ATA PP/SRP 002 2017**

EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO:
Agreste Radiologia Ltda. - ME.
CNPJ - 23.257.972/0001-61.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN, em 10 de fevereiro de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF1EB755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RESULTADO DO PP SRP 002 2017**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 002/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2017** - objetivando o registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para serviços de Consultas Médicas, Exames Laboratoriais e Radiológicos para atendimento da rede pública de Saúde do Município de Santo Antonio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos, realizado no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove horas) teve como vencedor a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.**

Santo Antonio/RN, em 10 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CE99F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ADJUDICAÇÃO DO PP SRP 002 2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 002/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2017**, objetivando o registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para serviços de Consultas Médicas, Exames Laboratoriais e Radiológicos para

atendimento da rede pública de Saúde do Município de Santo Antonio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos, realizado no dia **10 de fevereiro de 2017**, às **09:00 (nove horas)** a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda.** - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.

Santo Antonio/RN, em 10 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:970E9D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Suspender as Licenças Prêmios e Particular para todos os funcionários públicos do município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 315, de 20 de dezembro de 1999:

CONSIDERANDO a que assiste ao Chefe do Poder do Poder Executivo Municipal conceder Licença Prêmio e Particular aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, todos os pedidos de Licença Prêmios em função do relevante interesse do serviço público, pelo período de 06 (seis) meses a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4F622993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca todos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN, com a finalidade de atualização de lotação, visando o início do ano letivo.

Parágrafo único. O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou, por qualquer motivo, esteja ausente ou não de suas atividades.

Art. 2º - A apresentação será feita no período compreendido entre o dia 14 a 17 de fevereiro de 2017, no horário de 08:00hs às 14:00hs.

Art. 3º - Os servidores que não se apresentarem dentro do prazo estabelecido serão considerados em falta funcional por descumprimento de dever funcional previsto na Lei Municipal n.º 315, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Responderá penal e administrativamente o servidor que no ato de sua apresentação, deliberadamente, prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 5º - Os casos não previstos nesta Portaria serão avaliados pela SEPAD, responsável pela coordenação das apresentações, cabendo a esta decidir sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição contrária.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B5B3311E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ: 10.477.835/0001-90 que **CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN**, no importe de **R\$ 3.397,89 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove reais)**.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:598217D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2017

PORTARIA Nº 46/2017

Dispõe acerca da nomeação do Coordenador de Saúde Bucal do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO BATISTA COSTA FONTES**, portador do CPF: 254.317.654-34, para ocupar o Cargo de Coordenador de Saúde Bucal do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:519A668F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS- 2017

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com início às dez horas, no Centro de Treinamento “Eunice de Assis Medeiros Fonseca, sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizado a Avenida Tenente Antônio de Medeiros, SN, Centro, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, gestão 2016-2018, tendo como pauta o Termo de Aceite do Programa “Criança Feliz”. A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente Washington Morais de Araújo, e secretariada por mim, Maria da Conceição Medeiros Fernandes. Inicialmente, o Sr. Vice-Presidente cumprimentou a todos e solicitou a verificação do quórum pela secretaria executiva: Conselheiros titulares e suplentes do CMAS_ Livanda Lopes de Morais e Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros – representantes da Secretaria Municipal de Educação; José Jair de Medeiros Viana – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos; Washington Morais de Araújo e Themístocles dos Santos Araújo- representantes da Secretaria Municipal de Saúde; kamila de Souza Morais, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Suzana de Medeiros Silva e Araújo – representante do Gabinete Civil; Rubens Arlindo de Assis – representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Solange Maria de Morais Medeiros e Maria do Socorro Silva – representantes do Grupo de Idosos; Antônio Apolônio da Fonseca – representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Maria da Penha de Araújo – representante da Igreja Católica e José Ricardo de Medeiros – representante da Colônia de Pescadores. Participou ainda a Gestora Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – a Sr.ª Miriam de Medeiros Alencar e o gestor de Assistência Social do município de São José do Seridó, membro do Conselho Estadual de Assistência Social e multiplicador da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) - o Sr. Francisco das Chagas dos Santos Júnior. Iniciando a reunião, o Sr. Vice-Presidente passou a palavra a Sr.ª Miriam para expor a pauta do dia – Adesão ao Programa Criança Feliz, diante da convocação a este conselho. Miriam cumprimentou a todos e apresentou o Gestor de Assistência Social de São José do Seridó, o Sr. Francisco das Chagas dos Santos Júnior. Explicou o motivo da reunião - a adesão do município ao Programa “Criança Feliz”- e do trabalho em parceria entre as áreas da saúde, assistência

social, educação, justiça e cultura para o seu funcionamento. Disse que trata-se de um programa para atender presencialmente o beneficiário do programa bolsa família, tendo como alvo crianças de 0 a 3 anos de idade, gestantes entre outros públicos do programa, por meio de visitas domiciliares, onde uma equipe de profissionais formada por uma assistente social, um coordenador e um técnico de nível médio farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Em seguida o Sr. Francisco das Chagas dos Santos Júnior se apresentou e explicou como funciona a Assistência Social atualmente. Que o Cadastro Único é o primeiro passo para o conhecimento das famílias e o direito a benefícios sociais. Falou que estará ministrando capacitações hoje e amanhã sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família e solicitou a importante presença dos conselheiros. A Sr.ª Miriam destacou a importância da participação de todos os conselheiros na capacitação para tomarem conhecimento do funcionamento do Programa Bolsa Família e ajudar a própria gestão no tocante ao esclarecimento à população. Acrescentou ainda que as famílias acompanhadas não receberão nenhum recurso financeiro. O Sr. Francisco disse ainda que os municípios tem até o dia dez de fevereiro para aderir ao programa e por São João do Sabugi ser considerado um município de pequeno porte I, com até vinte mil habitantes, seria interessante a adesão, já que o valor disponibilizado pelo governo federal será de R\$5.000,00, para todo o trabalho a ser desenvolvido com as famílias, diferente de municípios cujo valor do repasse não dá para cobrir o total de famílias beneficiadas, devido a sua população. Com o aceite do Programa o município de São João do Sabugi deve alcançar o alvo limite de cem famílias acompanhadas. Após isso, foi aberto o espaço para questionamento entre os presentes. A conselheira Solange Maria de Morais Medeiros indagou se durante as visitas domiciliares da equipe do programa os conselheiros poderiam estar presente e se o conselho vai ter acesso a lista das famílias selecionadas, antes do trabalho da gestão. O Sr. Francisco disse que sim e ainda reforçou que o Conselho deve acompanhar todo o trabalho para ver se todas as famílias foram atendidas e solucionadas suas vulnerabilidades. A conselheira Suzana de Medeiros Silva e Araújo, assim como os demais conselheiros, questionaram o fato do programa propor uma política que já é desenhada em diversas pastas como a Saúde, com o trabalho do agente de saúde, e da Assistência Social, com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, que prevê visitas de psicólogos e assistentes sociais a famílias em situação vulnerável. O Conselheiro José Ricardo de Medeiros indagou se a família que foi selecionada para acompanhamento tiver seu benefício cancelado? A gestora Miriam disse que ainda não tem como saber esses casos específicos, mas que após capacitações junto ao Estado serão repassadas todas as informações. A mesma disse ainda que, em breve convocará novamente este colegiado para apresentar os saldos financeiros das contas do Fundo Municipal de Assistência Social. Retomando os questionamentos, a Conselheira Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros sugeriu que a gestão apresentasse antes a este conselho, caso fosse através de contrato, a equipe de trabalho a ser selecionada pelo município para a realização do programa “Criança Feliz”, sendo tal sugestão acatada por todos. Diante disso, fica aprovado o Termo de Aceite do programa “Criança Feliz” para o município de São João do Sabugi- RN. Em seguida, as representantes da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo local da reunião ordinária deste mês, anunciaram que, por motivo de estarem muito ocupados com a semana pedagógica, tendo ainda o feriado do carnaval, a reunião ordinária marcada para o mês de fevereiro, será transferida para o dia oito de março, na sede da Secretaria Municipal de Educação, às nove horas. Deliberadas e aprovada a matéria, o vice-presidente solicitou a elaboração da resolução da deliberação do CMAS e agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião, e eu, Maria da Conceição Medeiros Fernandes, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e por todos os presentes. São João do Sabugi/RN, 08 de fevereiro de 2017. ENCERRAMENTO: 10h 45min.

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:8F2F8BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0049/2017 – GP**

São José do Campestre/RN, 07 de fevereiro de 2017.

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER pedido de licença para tratar de interesse particular, a servidora **Sione Ferreira de Souza Oliveira**, matrícula 0006050, admitida em 01/04/1997, Cargo de Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 anos consecutivos a contar da data do requerimento (01/02/2017) conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 10/2017.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EB7E4423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 03/2017- SMED**

São José do Campestre/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2017.

Considerando, a disposições contidas no Decreto nº 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no qual a Prefeita constitucionalmente eleita do Município de São José do Campestre, determina a instauração no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais lotados nesta Secretaria.

Considerando o que determina o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, Lei nº 443/97, em seus artigos 154 e seguintes.

Considerando a necessidade, no âmbito da administração municipal, de moralização e eficiência do serviço público. Bem como o emprego dos princípios esculpidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, como norteadores da atuação basilar em toda a estrutura pública e de mecanismo estruturante das condutas de administrados e administradores.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida ao servidor público Municipal **José Cláudio da Silva**(CPF nº 038.072.544-47).

Art. 2º- Determinar aos membros da comissão processante, **Aureservulo Gomes da Penha**(CPF 009.074.734-82), que será o seu presidente;**Gilberto Bezerra Soares**(CPF nº 009.078.194-51) e **Ângela Maria de Souto**(CPF nº 042.278.134-76), nomeados por meio do Decreto Municipal nº 07/2017, que procedam à notificação

pessoal do servidor citados no artigo 1º, concedendo ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem à Comissão Processante a respectiva manifestação, documentos, esclarecimentos e toda matéria de defesa de que disponha para comprovar a legalidade e regularidade da concessão da incorporação de vantagem em questão, bem como do respectivo valor.

Art. 3º - Fica suspenso, durante a tramitação do processo administrativo em questão, o pagamento da vantagem individual até então recebida pelo servidor mencionados no artigo 1º da presente Portaria, cuja legalidade e regularidade da concessão e do respectivo valor é objeto de investigação.

Parágrafo único – Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo 1º da presente Portaria, o direito ao recebimento dos valores eventualmente considerados como devidos, após a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do processo administrativo em questão, contados da data de publicação do decreto nº 05/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2518891E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 04/2017- SMED**

São José do Campestre/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2017.

Considerando, a disposições contidas no Decreto nº 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no qual a Prefeita constitucionalmente eleita do Município de São José do Campestre, determina a instauração no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais lotados nesta Secretaria.

Considerando o que determina o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, Lei nº 443/97, em seus artigos 154 e seguintes.

Considerando a necessidade, no âmbito da administração municipal, de moralização e eficiência do serviço público. Bem como o emprego dos princípios esculpidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, como norteadores da atuação basilar em toda a estrutura pública e de mecanismo estruturante das condutas de administrados e administradores.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida à servidora pública Municipal **Maria José Neves da Silva**(CPF nº 289.160.504-72).

Art. 2º- Determinar aos membros da comissão processante, **Aureservulo Gomes da Penha**(CPF 009.074.734-82), que será o seu presidente;**Gilberto Bezerra Soares**(CPF nº 009.078.194-51) e **Ângela Maria de Souto**(CPF nº 042.278.134-76), nomeados por meio do Decreto Municipal nº 07/2017, que procedam à notificação

peçoal do servidor citados no artigo 1º, concedendo ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem à Comissão Processante a respectiva manifestação, documentos, esclarecimentos e toda matéria de defesa de que disponha para comprovar a legalidade e regularidade da concessão da incorporação de vantagem em questão, bem como do respectivo valor.

Art. 3º - Fica suspenso, durante a tramitação do processo administrativo em questão, o pagamento da vantagem individual até então recebida pelo servidor mencionados no artigo 1º da presente Portaria, cuja legalidade e regularidade da concessão e do respectivo valor é objeto de investigação.

Parágrafo único – Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo 1º da presente Portaria, o direito ao recebimento dos valores eventualmente considerados como devidos, após a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do processo administrativo em questão, contados da data de publicação do decreto nº 05/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz

Código Identificador:22779025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 05/2017- SMED

São José do Campestre/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2017.

Considerando, a disposições contidas no Decreto nº 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no qual a Prefeita constitucionalmente eleita do Município de São José do Campestre, determina a instauração no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Educação de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais lotados nesta Secretaria.

Considerando o que determina o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, Lei nº 443/97, em seus artigos 154 e seguintes.

Considerando a necessidade, no âmbito da administração municipal, de moralização e eficiência do serviço público. Bem como o emprego dos princípios esculpidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, como norteadores da atuação basilar em toda a estrutura pública e de mecanismo estruturante das condutas de administrados e administradores.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida ao servidor público Municipal **Luciano Ferreira**(CPF nº 010.901.124-40).

Art. 2º- Determinar aos membros da comissão processante, **Aureservulo Gomes da Penha**(CPF 009.074.734-82), que será o seu presidente;**Gilberto Bezerra Soares**(CPF nº 009.078.194-51) e **Ângela Maria de Souto**(CPF nº 042.278.134-76), nomeados por

meio do Decreto Municipal nº 07/2017, que procedam à notificação pessoal do servidor citados no artigo 1º, concedendo ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem à Comissão Processante a respectiva manifestação, documentos, esclarecimentos e toda matéria de defesa de que disponha para comprovar a legalidade e regularidade da concessão da incorporação de vantagem em questão, bem como do respectivo valor.

Art. 3º - Fica suspenso, durante a tramitação do processo administrativo em questão, o pagamento da vantagem individual até então recebida pelo servidor mencionados no artigo 1º da presente Portaria, cuja legalidade e regularidade da concessão e do respectivo valor é objeto de investigação.

Parágrafo único – Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo 1º da presente Portaria, o direito ao recebimento dos valores eventualmente considerados como devidos, após a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do processo administrativo em questão, contados da data de publicação do decreto nº 05/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz

Código Identificador:312880A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 06/2017- SMED

São José do Campestre/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2017.

Considerando, a disposições contidas no Decreto nº 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no qual a Prefeita constitucionalmente eleita do Município de São José do Campestre, determina a instauração no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Educação de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais lotados nesta Secretaria.

Considerando o que determina o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, Lei nº 443/97, em seus artigos 154 e seguintes.

Considerando a necessidade, no âmbito da administração municipal, de moralização e eficiência do serviço público. Bem como o emprego dos princípios esculpidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, como norteadores da atuação basilar em toda a estrutura pública e de mecanismo estruturante das condutas de administrados e administradores.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida à servidora pública Municipal **Clésia Rodrigues da Silva Lima**(CPF nº 335.953.484-00).

Art. 2º- Determinar aos membros da comissão processante, **Aureservulo Gomes da Penha**(CPF 009.074.734-82), que será o seu presidente;**Gilberto Bezerra Soares**(CPF nº 009.078.194-51)

e **Ângela Maria de Souto** (CPF nº 042.278.134-76), nomeados por meio do Decreto Municipal nº 07/2017, que procedam à notificação pessoal do servidor citados no artigo 1º, concedendo ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem à Comissão Processante a respectiva manifestação, documentos, esclarecimentos e toda matéria de defesa de que disponha para comprovar a legalidade e regularidade da concessão da incorporação de vantagem em questão, bem como do respectivo valor.

Art. 3º - Fica suspenso, durante a tramitação do processo administrativo em questão, o pagamento da vantagem individual até então recebida pelo servidor mencionados no artigo 1º da presente Portaria, cuja legalidade e regularidade da concessão e do respectivo valor é objeto de investigação.

Parágrafo único – Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo 1º da presente Portaria, o direito ao recebimento dos valores eventualmente considerados como devidos, após a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do processo administrativo em questão, contados da data de publicação do decreto nº 05/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz

Código Identificador:060573E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 07/2017- SMED

São José do Campestre/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2017.

Considerando, a disposições contidas no Decreto nº 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no qual a Prefeita constitucionalmente eleita do Município de São José do Campestre, determina a instauração no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais lotados nesta Secretaria.

Considerando o que determina o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, Lei nº 443/97, em seus artigos 154 e seguintes.

Considerando a necessidade, no âmbito da administração municipal, de moralização e eficiência do serviço público. Bem como o emprego dos princípios esculpidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, como norteadores da atuação basilar em toda a estrutura pública e de mecanismo estruturante das condutas de administrados e administradores.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida ao servidor público Municipal **José Cláudio da Silva** (CPF nº 038.072.544-47).

Art. 2º - Determinar aos membros da comissão processante, **Aureservulo Gomes da Penha** (CPF 009.074.734-82), que será o seu

presidente; **Gilberto Bezerra Soares** (CPF nº 009.078.194-51) e **Ângela Maria de Souto** (CPF nº 042.278.134-76), nomeados por meio do Decreto Municipal nº 07/2017, que procedam à notificação pessoal do servidor citados no artigo 1º, concedendo ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem à Comissão Processante a respectiva manifestação, documentos, esclarecimentos e toda matéria de defesa de que disponha para comprovar a legalidade e regularidade da concessão da incorporação de vantagem em questão, bem como do respectivo valor.

Art. 3º - Fica suspenso, durante a tramitação do processo administrativo em questão, o pagamento da vantagem individual até então recebida pelo servidor mencionados no artigo 1º da presente Portaria, cuja legalidade e regularidade da concessão e do respectivo valor é objeto de investigação.

Parágrafo único – Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo 1º da presente Portaria, o direito ao recebimento dos valores eventualmente considerados como devidos, após a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do processo administrativo em questão, contados da data de publicação do decreto nº 05/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz

Código Identificador:B3089D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga a realização dos exames clínico e psicológico de candidato aprovado em concurso.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017, com exceção da submissão aos exames clínico e psicológico, item II.3, da citada Portaria,

CONSIDERANDO que o não atendimento ao item II.3 está devidamente justificado, visto que o candidato convocado se submeteu à cirurgia cardíaca e estava impossibilitado de comparecer à SESAD para realização dos exames requisitados,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a realização dos exames clínico e psicológico do candidato **HADOOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, aprovado para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, para o período compreendido entre os dias 23 a 30 de maio de 2017,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:99BDC863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	10 de fevereiro de 2017	125,00	125,00

R\$ 125,00

(X) 100%
() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1F80AAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0122017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR.

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 01568077001954					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
546	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA(INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL SEMANAL DE DUAS (02) BOMBONAS DE 200 LTS	UND	96	100.00	9,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA					9,600.00

Valor Total da Contratação R\$ 9,600.00(Nove Mil e Seiscentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:871EDA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0122017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal LIXO HOSPITALAR.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 01568077001954					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
546	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL SEMANAL DE DUAS (02) BOMBONAS DE 200 LTS	UND	96	100.00	9,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA					9,600.00

Valor Total da Contratação R\$ 9,600.00(Nove Mil e Seiscentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6B07050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 022/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA;
OBJETO: execução gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR; VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ; FONTES:01000; 01121; VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Ricardo Dantas de Araújo Júnior - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 09 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6C6F82A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 014/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 034/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME ; OBJETO: Contratação Direta para Aquisição de Passagens Aéreas; DATA DA EXECUÇÃO: IDA: 13/02/2017; VOLTA: 16/02/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 2.852,30 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Sec. Mun. de Governo do Gabinete do Prefeito;Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção; Fonte: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1945E667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 034/2017 - DISPENSA Nº
014/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Passagens Aéreas.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação**

Direta para Aquisição de Passagens Aéreas, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C78E0B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2017**

Processo Administrativo nº 00316/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Contratado:EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA, inscrita no CNPJ:20.937.130/0001-62.

Objeto: Contratação da adesão e emissão de certificado digital.

Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor total: R\$ 1.816,70 (um mil e oitocentos e dezesseis e setenta centavos).

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FB22FCE5

GABINETE DO PREFEITO**DISPENSA Nº. 00009/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA, inscrita no CNPJ:20.937.130/0001-62, referente à contratação da adesão e emissão de certificado digital.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DE583493

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**PORTARIA N.º 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 120, 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA**, admitida no Serviço Público em 26 de março de 1988, ocupando o cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula nº 130.351-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Termo de Posse, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o nº 130351-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Servente, portador da Carteira de Identidade nº. 896.660 SSP/RN e CPF nº. 852.567.814-72, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.153-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, vindo esta a resultar em valor abaixo do salário mínimo vigente, deverá ocorrer a chamada equiparação ao salário mínimo nacional, em razão de garantias asseguradas pelas Constituição Federal e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos ao dia 01 janeiro 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 120/2014

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:18C6AB97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
SRP N.º 007/2017-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2017-** A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Declarando vencedora do certame as empresas: **51 – PHOSPODONT LTDA** os itens: 14 e 16, com proposta no valor de R\$ 3.160,16 (Três mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos); **130 – CRM COMERCIAL LTDA – ME**, os itens 2, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 20, com proposta no valor de R\$ 90.160,00 (Noventa mil cento e sessenta reais); **131 – ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME** o item 13, com proposta no valor de R\$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais); **1552 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, os itens 1 e 6, com proposta no valor de R\$ 57.194,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais) e **2085 – EDILANE DA COSTA CARVALHO – EPP**, os itens 3, 4, 5, 7, 8 e 9, **com valor de R\$**

64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Importa o presente Registro de Preços no valor de R\$ 218.654,16 (duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA. Convocando ainda todos os vencedores para assinarem a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis.

São Paulo do Potengi, 10 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:E450BAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 031/2013, de 03 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao senhor Prefeito Municipal, JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais), para viagem à cidade de Brasília/DF no período de 14 a 16 de fevereiro de 2017, com o objetivo de visita aos gabinetes dos Deputados e Senadores da Bancada Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de fevereiro de 2017

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:E387E9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2017**

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º.EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2017, **ALINE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 055.378.014-00do Cargo de Controladora Adjunta, deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria nº 014/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Prefeitura Municipal de São Pedro/RN em, 10 de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:3CD4746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2017, **RAFAELA SILVESTRE DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 081.145.484-36 do Cargo de Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos, deste Município, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria de nº 015/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Prefeitura Municipal de São Pedro/RN em, 10 de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:1A105FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SEC. DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... • LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA UNIDADE BÁSICA MANOEL GUEDES

Contratado : ANA CRISTINA MAFRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

ELISA MARIA MACEDO DE LIMA,
Sec. de Saúde.

SÃO TOMÉ - RN, 09 de janeiro de 2017

ELISA MARIA MACEDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:669B8B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SEC. DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... • LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL GUEDES

Contratado..... • JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

ELISA MARIA MACEDO DE LIMA,
Sec. de Saúde.

SÃO TOMÉ - RN, 09 de Janeiro de 2017.

ELISA MARIA MACEDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8AFF6941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2017, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório em epígrafe e HOMOLOGO à proponente ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11), com o valor total de R\$ 283.210,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Dez Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto, na forma da Lei nº 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 09 de Fevereiro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4CD94F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 20170021

CONTRATO Nº.....: 20170021

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 na seguinte rubrica orçamentária: **08.243.0122.2050** – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela Contratada:

Aldemir Bezerra - **ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:85B364D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 20170022**

CONTRATO Nº.....: 20170022

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 na seguinte rubrica orçamentária: 12.122.0032.2015 – Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; 12.361.0032.2016 – Manutenção Do Salário Educação; 12.368.0024.2024 – Manutenção do FUNDEB 40 %. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira de Lima Câmpelo – **Prefeita Municipal.**

Pela Contratada:

Aldemir Bezerra - **ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:959A87D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 20170023**

CONTRATO Nº.....: 20170023

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP Nº 002/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 194.785,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 disposta na seguinte rubrica orçamentária: **10.301.0139.2034** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

Adriana Lopes da Silva – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

Pela Contratada:

Aldemir Bezerra - **ALDEMIR BEZERRA – ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3E2C2FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para Contratação de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-88).

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor mensal de:R\$ 3.454,28 (Três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6601C21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL Nº 001/2017.

Nomeia a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atender a necessidade deste município.

O prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN, **Grimalde Ferreira Lins**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, tendo em vistas as atribuições da Lei Orgânica do Município e a necessidade de organizar o Sistema Educacional,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica criada por meio desta Portaria a Comissão Organizadora e Avaliadora para elaboração e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de pessoal para atender a administração pública municipal.

Artigo 2º) A Comissão Organizadora do concurso será composta por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) membros composto por servidores efetivos do município, 03 (três) membros, que serão os secretários de saúde, educação e Administração e 01 (um) membro do poder legislativo municipal, a ser indicado entres os vereadores municipais.

Artigo 3º) A Comissão Organizadora do Processo será composta por 07 (sete) membros, da seguinte maneira: 01 – Presidente, 01 – Secretário e 05 – Membros que comporão a Comissão:

Josué Freitas Campos – (Presidente)

José Roberto Alves Bezerra – (Secretário)

Juliana de Souza Maciel – (Membro)

Elisano Araújo – (Membro)

Adelson Alexandre Pontes – (Membro)

Eliano Albino da Silva – (Membro).

Francisco Vital da Silva – (Membro Legislativo)

Artigo 4º) A referida Comissão será responsável pela elaboração do Edital do Processo Seletivo, inscrição, recebimento dos currículos e publicação do resultado final.

Artigo 5º) Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no “Diário Oficial dos Municípios” (da FEMURN) e fixação no mural da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, salvo disposições contrárias.

Senador Eloi de Souza/RN, 10 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A02E09B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE
PESSOAL. EDITAL Nº 001/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, faz saber que realizará **Processo Seletivo SIMPLIFICADO** para contratação temporária de forma excepcional de pessoal, destinado ao preenchimento de vagas não contempladas pelo **Concurso Público**, realizado no edital Nº001/2014, fazendo proceder com a contratação para as seguintes atividades funcionais: **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Auxiliar Odontológico, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Professor (Inglês,**

Português, Religião e Educação Artística), Regente de Biblioteca, Monitor Social, Monitor Musical, Porteiro e Vigia, destinados para atuarem no âmbito da administração pública municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer das etapas do **PROCESSO SELETIVO**. O candidato que deixar de atender às normas estabelecidas será eliminado do certame.

A carga horária das atividades funcionais será de 40 (quarenta) horas, sendo a dos professores de 30 (trinta) horas semanais, e será distribuída no horário de segunda à sexta-feira, conforme horário preestabelecido pela Administração. O desempenho das funções se dará no município de Senador Eloi de Souza/RN, no Centro da cidade e na Zona Rural, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários, sendo as vagas distribuídas conforme a necessidade da administração pública municipal.

1.3 Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas para Professor serão estabelecidos em conformidade com o PCCR e com a resolução nº 60/2011 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, bem como a remuneração correspondente, estabelecidas por Lei.

1.4. Descrição Sumária das Funções:

1.4.1. Auxiliar de Serviços Gerais: Desenvolver atividades no âmbito de serviços gerais nas repartições públicas municipais, destinados a atender a área da limpeza pública, área de cozinha, limpeza de ambiente, auxiliar na distribuição acondicionamento de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, almoxarifado, assim como desempenhar qualquer outra atividade distribuída na função conforme necessidade da administração pública municipal.

1.4.2 Auxiliar de Serviços Odontológicos – Desenvolver atividades de apoio aos serviços odontológicos oferecidos pelo município à população (na cidade e na zona rural);

1.4.3 Auxiliar de Farmácia: Desenvolver atividades de apoio à distribuição de produtos farmacêuticos utilizados pelos profissionais da área da Saúde Pública municipal, bem como controlar o estoque regulador para aquisição e recomposição dos produtos utilizados diariamente.

1.4.4. Auxiliar de Laboratório: Desenvolver atividades de apoio aos serviços laboratoriais exercidos pelos profissionais da Saúde Pública municipal, atendendo às exigências específicas de atividade de ensino, ou especificidades de desempenho da função laboratorial.

1.4.5. Professor de Artes, Português, Inglês e Religião: Ministrará aulas do Ensino Fundamental, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, controlando sua frequência e acompanhando o seu desempenho através de constantes avaliações, evitando a evasão escolar e fazendo prosseguir nos seus níveis escolares. Ter curso superior completo na área específica de atividade de ensino, ou possuir curso superior na área de pedagogia, com ênfase voltadas as áreas específicas para as vagas destinadas neste edital.

1.4.6. Motorista: Ter conhecimento técnico na área, disponibilizar atividades com transportes, sendo devidamente habilitado com carteira de habilitação, exercendo sua função com dignidade e responsabilidade, estando disponível em qualquer horário para viagens emergenciais e urgentes.

1.4.7. Operador de Máquinas: Ter conhecimento técnico na área, disponibilizar atividades com transportes e operação de máquinas agrícolas e urbanas devendo no ato da inscrição comprovar a capacidade técnica para condução de máquinas e curso específico para operação de máquinas.

1.4.8. Recepcionista: Desenvolver atividades no âmbito de Recepcionais nas repartições públicas municipais, assim como desempenhar qualquer outra atividade distribuída na função, conforme

necessidade da administração pública municipal, além de comprovar aptidão para a função.

1.4.9. Regente de Biblioteca: Desenvolver atividades de administração, gerenciamento, regência e organização funcional de bibliotecas públicas e escolares ligadas à administração municipal.

1.4.10. Coveiro: Desenvolver atividades ligadas a sepultamento de cadáveres humanos, bem como a preparação do ambiente para o ato de funerais, manutenção e zelo pelo campo santo.

1.4.11. Porteiro: Desenvolver atividades de controle de entrada e saída de visitantes das repartições públicas municipais, bem como manter a ordem nos respectivos locais para uma melhor receptividade dos visitantes e organização do atendimento ao público.

1.4.12. Vigia: Desenvolver atividades de vigilância (diurna e/ou noturna) nas instituições públicas ligadas ao poder público municipal, mantendo o patrimônio sob o controle de deterioração, evitando as transgressões ao patrimônio público e mantendo a ordem instituição nos intervalos de expediente.

1.4.13. Monitor Social e Monitor Musical: Desenvolver atividades junto aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ligados à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, tendo como objetivo incrementar as atividades sociais do mesmo.

1.4.14. Monitor Musical: Desenvolver atividades junto aos Programas Sociais e educacionais, na área musical, tais como regência musical, oficinas musicais e tendo como objetivo incrementar as atividades sociais no município.

1.5. DAS VAGAS: O procedimento para preenchimento das vagas será de acordo com as necessidades apresentadas e destinadas ao cadastro de reserva, a serem preenchidas, e os candidatos convocados oficialmente, conforme a necessidade da administração pública municipal.

- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de PROCESSO SELETIVO, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no auditório situado na Sede da Secretaria de Agricultura em Senador Eloi de Souza/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17:00 horas; devendo o candidato apresentar a documentação exigida no edital e pagar taxa de Inscrição, sendo os seguintes valores: O valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos de nível fundamental e médio; o valor de R\$ 30,00 (trinta Reais), para os cargos de nível superior, a ser realizado por meio de pagamento através do DAM, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação.

Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo anexo I e pagamento da taxa de inscrição;
- b) Apresentação, mediante cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de residência, comprovante de escolaridade (mais recente), compatível com o cargo concorrido;
- d) Comprovante/declarações de experiência profissional, comprovantes de níveis de escolaridades, curso na área profissional, curso de qualificação acadêmica (Especialização/mestrado/Doutorado);
- e) Apresentar, no ato de inscrição para o cargo de motorista, cópia da carteira nacional de habilitação; para operador de máquina, comprovante de realização e do curso de capacitação;
- e) Apresentar Curriculum Vitae, constando as características pessoais, profissionais e documentos comprobatórios.

A qualquer tempo poder-se-á eliminar o candidato do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

2.5 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá automaticamente a inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo seletivo;

2.6 Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta ou em caráter condicional.

3- DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas, sendo reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo pretendido. Em obediência ao disposto no art.37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos deverão declarar, quando selecionados para comprovação curricular, se portadores de deficiência, especificar através de ofício qual tipo da deficiência. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

3.2 - Os portadores de deficiência deverão comprovar, através de atestado, de que é portador (CID), não poderão impetrar recurso em favor de sua situação aqueles que não o apresentarem.

3.3- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores, observando a ordem de classificação.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste Edital, de acordo com as etapas classificatórias;

4.2 O Processo Seletivo constará de **Análise Curricular e Entrevista**;

4.2.3 – Da Avaliação:

A avaliação do conhecimento e qualificação dos candidatos dar-se-á por meio de duas etapas as quais consistirá em **análise curricular e entrevista**.

A análise curricular consistirá na primeira etapa da avaliação, classificando o candidato para segunda etapa (entrevistas), aquele que obtiver pontuação, igual ou superior a média de 50 (cinquenta) pontos.

O resultado da análise de seleção curricular será publicada em edital da comissão de avaliação apresentado em data posterior a inscrição.

A entrevista será a segunda etapa da avaliação, sendo convocados os candidatos selecionados na após a análise curricular, observado os critérios específicos estabelecidos após análise técnica do psicólogo, assim como da comissão avaliadora.

A data e convocação da avaliação de entrevista será publicada por meio de edital da comissão de avaliação.

A entrevista da seleção será realizada sob a responsabilidade de Profissionais (Psicólogo) e da Comissão Organizadora e Avaliadora. As notas do Currículo e da Entrevista serão somadas e o resultado será dado por ordem de classificação. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.

4.2.6 – Do resultado:

O resultado do Processo Seletivo será fixado no mural da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN e Publicado no Diário Oficial do Município, sendo a convocação dos servidores realizados de forma gradativa, conforme a necessidade e conveniência da administração pública, tendo em vista que o presente processo seletivo versa sobre cadastramento de reserva.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso no primeiro dia útil após a divulgação do resultado. O recurso será dirigido à Comissão Executiva, imediatamente posterior à divulgação do resultado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os candidatos aprovados serão contratados, observando-se a ordem de classificação.

6.2 - Das Vagas: O presente concurso será para preenchimento de Cadastro de Reserva, podendo o candidato ser convocado de acordo com a necessidade e demanda do município, tendo a contratação o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os critérios da proporcionalidade, razoabilidade e necessidade da Administração Pública.

6.3 - São requisitos para a contratação:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade; e) Ter habilitação específica para o exercício da função, ou seja; f) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar; g) Estar em dia com as obrigações eleitorais; h) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de seus direitos. i) Ter disponibilidade e compatibilidade com a carga horária, estabelecida pela Secretaria; j) Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, mediante cópia autenticada: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovação de quitação eleitoral, Comprovante de Residência e Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e quitação militar, no caso dos candidatos do sexo masculino, comprovante de escolaridade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.4 O candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária cumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais respeitadas a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

6.5 Os profissionais serão contratados por tempo determinado, podendo ser a contratação prorrogada por igual e sucessivo período.

6.6 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, salientando-se que o referido contrato será reincidido a qualquer momento nos casos de evasão de alunos e conseqüente fechamento de turmas bem como do descumprimento pelo contratado das normas e regulamentos do Programa.

6.7 A classificação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis; Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 10 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito

JOSUÉ FREITAS CAMPOS

Secretário de Administração

JOSÉ ROBERTO ALVES BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº. _____

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____

Sexo: M () F () **Estado Civil:** _____ **Data de Nascimento:** ____/____/____

Naturalidade: _____ **Nacionalidade:** _____

RG: _____ **Órgão Emissor:** _____ **UF:** _____ **Data de Emissão:** ____/____/____

CPF: _____ **PIS/PASEP:** _____

Título de Eleitor: _____ **Zona:** _____ **Seção:** _____

Cart. Profissional: _____ **Série:** _____ **UF:** _____ **Data de Expedição:** ____/____/____

Cert. Reservista: _____ **Série:** _____ **Região:** _____

Endereço: _____ **Nº** _____ **Cidade:** _____
UF: _____ **CEP:** _____ **Telefone:** () _____

Telefone: () _____

Nome do Pai: _____ **Mãe:** _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não () - **Local:** _____

Função: _____ **Tempo de serviço:** _____

ASSINATURA

Candidato: _____

Senador Eloi de Souza/RN, ____ de _____ de 2017.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ____/____/____

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador: 4BD5BDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa C.A.S. SERVIÇOS EM GERAL, referente à Prestação de serviço como assessoria técnica em licitação e contratos junto a CPL junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, durante os meses de janeiro a fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o pagamento acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:7F143CF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE
OPERADOR DE MAQUINA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DOMINGO HENRIQUE VALDEVINO, referente à Prestação de serviço como operador da máquinas limpa fosse para atender a necessidade da secretaria municipal de agricultura no atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:362417B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE
OXIGÊNIO MEDICINAL**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à A compra do fornecimento de oxigênio para suprir à demanda de atendimento a pacientes em tratamento medica na Unidade Mista 24 de Saúde 24 horas Isabel Gomes do Nascimento, Junto ao Fundo Municipal de Saúde em atendimento a população deste município durante o mês de janeiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:048B72FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MECÂNICOS**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JADSON LUIZ PEIXOTO DE MELO, referente à Prestação de serviço como

mecânico no conserto e manutenção da moto niveladora PATROL, que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, em possibilitando a secretaria municipal de obras e infraestrutura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:77A36D6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE
INFORMATICA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REGINALDO GENESIO NUNES DE MACEDO, referente à Prestação de serviço de um técnico de informática para realizar o serviço de conserto e manutenção na rede de computadores da sede do Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:B727EC49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE
EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, referente à Compra de equipamento de refrigeração tipo ar condicionado para climatizar as salas do prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração em atendimento a população deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:186FA277

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE BOMBA
INJETORA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JULIO CCEZAR OLIVEIRA DA SILVA 00846423430, referente à Prestação de serviço como mecânico de bomba injetora no conserto e manutenção da bomba injetora do motor do trator massey ferguson 275, que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, em possibilitando a secretaria municipal de agricultura atender suas necessidades em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:1B6A419F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2016 ADESAO Nº. 003/2013 -
PROCESSO Nº. 02050002/2013**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP. – CNPJ (MF) 08.381.234/0001-38. OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E DA EFICACIA, do contrato, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, nos termos do Inc. II dos Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Gilvan Araújo Lopes pela contratada – Data: 29 de dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:625B52C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO Nº. 17010001/17.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 09.643.897/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2017, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência. LOTE HOMOLOGADO: LOTE UNICO. VALOR: R\$ 398.361,90 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209.12.122.0001.2017 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. 0209.12.361.0001.2018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL 0209.12.361.0001.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUNDA. VALOR DO MAGISTERIO – FUNDEB 40% 0209.12.782.0001.2037 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 0209.12.361.0001.2021 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE Elem. Desp. 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: da Assinatura até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DE

ASSINATURA: 10 de Fevereiro 2017. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Erociano Feliciano da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 10 de fevereiro 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:3879D6F6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA 2ª ETAPA ENTREVISTA**

EDITAL DE Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 2ª ETAPA ENTREVISTA					
LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA					
Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	JOSEFA MARIA DOS SANTOS TINOCO	813 464 254 - 34	18/02/2017	08h00min	6,0
02	JOÃO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA	052 060 614 - 04	18/02/2017	08h00min	5,0
03	FERNANDO ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO	105 982 444 - 25	18/02/2017	08h00min	5,0
04	VERONICA MOREIRA	031 591 264 - 20	18/02/2017	08h00min	5,0
05	MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	028 016 734 - 20	18/02/2017	08h00min	5,0
06	TANIA MARIA CONSTANTINO DA SILVA	027 737 764 - 10	18/02/2017	08h00min	5,0
07	THALERTE GONÇALVE GALVÃO	041 339 934 - 62	18/02/2017	08h00min	5,0
08	LUCIANA JUSTINO LINS	071 502 194 - 03	18/02/2017	08h00min	5,0
09	MAGNAYARA DOS SANTOS TINOCO DE ARAÚJO	082 914 414 - 56	18/02/2017	08h00min	5,0
10	MADJADSON DOS SANTOS TINOCO	082 914 424 - 28	18/02/2017	08h00min	5,0
11	DALIANE JENUINO DA SILVA	098 856 294 - 40	18/02/2017	08h00min	5,0
12	JOSEFA ROSSELY SOARES AVELINO DA SILVA	089 121 884 - 02	18/02/2017	08h00min	5,0
13	WESLEY ROBERT DOS ANJOS BEZERRA	701 803 064 - 13	18/02/2017	08h00min	5,0
14	IRACILA MACIEL DA SILVA	110 154 764 - 22	18/02/2017	08h00min	5,0
15	JULIANA ARIELE DA SILVA PEREIRA	122 898 874 - 98	18/02/2017	08h00min	5,0
16	MARIA DE LURDES CUSTÓDIO DA SILVA	597 748 864 - 53	18/02/2017	08h00min	5,0
LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ESTAGIÁRIO DE CONTABILIDADE					
Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	MARIA CECILIA GOMES LIRA	702 456 284 - 60	18/02/2017	08h00min	5,0
02	ALISSON ERICK FERNANDES	111 753 804 - 40	18/02/2017	08h00min	5,0
LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM					
Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	ROSANA SILVA DE LIMA	702 456 894 - 19	17/02/2017	08h00min	7,5
02	HELLEN BEATRIZ DE OLIVEIRA GONCLAVES	114 582 414 - 59	17/02/2017	08h00min	7,5
03	LEONEL MARQUES PEREIRA NETO	117 139 464 - 08	17/02/2017	08h00min	7,5
04	RAYSLA CAROLINY OLIVEIRA	098 967 314 - 62	17/02/2017	08h00min	5,0
LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	JOANDSON LIMA DO NASCIMENTO	017 122 004 - 09	17/02/2017	08h00min	10,0
02	JHONATAN JOSÉ DA SILVA	706 797 344 - 90	17/02/2017	08h00min	10,0
03	REYNAN CASSIO DE OLIVEIRA VICENTE 130	576 104 - 98	17/02/2017	08h00min	10,0
04	LUANA JOYCE FERNANDES PERERIRA	702 457 734 - 79	17/02/2017	08h00min	10,0
05	JONATA DA SILVA GONÇALVES	702 459 874 - 36	17/02/2017	08h00min	10,0
06	ANA BEATRIZ SILVA DE SALES	124 085 934 - 17	17/02/2017	08h00min	8,5
07	RANILENE PEREIRA DE LIMA	076 309 264 - 99	17/02/2017	08h00min	8,5
08	JOSÉ IVAN SOUZA DO NASCIMENTO	704 528 864 - 65	17/02/2017	08h00min	8,5
09	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	702457 884 - 09	17/02/2017	08h00min	8,5
10	DANIEL AZEVEDO DE SOUZA	702 457 234 - 55	17/02/2017	08h00min	8,5
11	ROMUALDO SILVA DE LIMA	702 669 474 - 09	17/02/2017	08h00min	7,0

12	MARIA CLARA LEITE DE MORAIS	702 456 664 78	17/02/2017	08h00min	7,0
13	DAVID ARTHUR SILVA DE SOUZA	123 872 634 - 80	17/02/2017	08h00min	7,0
14	DIEGO VIEIRA DE PONTES	119 677 314 - 97	17/02/2017	08h00min	7,0
15	LUANA THALIA DA SILVA JACÓ	125 218 064 - 04	17/02/2017	08h00min	7,0

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B8678012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, referente à Locação de impressora multifuncional e scanner profissional para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, propiciando um melhor serviço público para a população de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3354A1EF

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0301000417, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de impressora multifuncional e scanner profissional para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, propiciando um melhor serviço público para a população de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A869041F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de impressora multifuncional e scanner profissional para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, propiciando um melhor serviço público para a população de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DC1ADDA0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170006

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0301000417

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO.....: Locação de impressora multifuncional e scanner profissional para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, propiciando um melhor serviço público para a população de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 7.560,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2A16301C

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0401000317, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de sistema informatizado (software) de licitação, tributação, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, portal da transparência e folha de pagamento, junto a prefeitura municipal de Serra de São Bento - RN., pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7FBE6B16**CPL**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à Locação de sistema informatizado (software) de licitação, tributação, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, portal da transparência e folha de pagamento, junto a prefeitura municipal de Serra de São Bento - RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CE2F4F48**CPL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de sistema informatizado (software) de licitação, tributação, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, portal da transparência e folha de pagamento, junto a prefeitura municipal de Serra de São Bento - RN.

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A19C4B2E**CPL**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20170007**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 0401000317**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**CONTRATADA(O).....:** ASP - AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Locação de sistema informatizado (software) de licitação, tributação, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, portal da transparência e folha de pagamento, junto a prefeitura municipal de Serra de São Bento - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0204.041230028.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2017 a 03 de Março de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Janeiro de 2017**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F37F29C8**CPL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico para reforma e ampliação de praça pública com área de 2500,00 m².

Contratado.....: AM - ARQUITETURA E ENGENHARIA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9D08816D**CPL**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20170016**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2501000917**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**CONTRATADA(O).....:** AM - ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBJETO.....: Serviço de elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico para reforma e ampliação de praça pública com área de 2500,00 m².

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 7.850,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7B595FC3

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AM - ARQUITETURA E ENGENHARIA, referente à Serviço de elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico para reforma e ampliação de praça pública com área de 2500,00 m². RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Janeiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E6AFB2B6

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2501000917, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico para reforma e ampliação de praça pública com área de 2500,00 m², pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:073C80AB

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço técnico especializado em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e contratação do fundo

municipal de saúde, bem como prestações de contas bimestrais ao sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde - SIOPS.

Contratado.....: ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A1B03171

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0601000717, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço técnico especializado em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e contratação do fundo municipal de saúde, bem como prestações de contas bimestrais ao sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde - SIOPS., pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:088A5F0D

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL, referente à Serviço técnico especializado em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e contratação do fundo municipal de saúde, bem como prestações de contas bimestrais ao sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde - SIOPS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Janeiro de 2017

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:98E53221

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170014

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0601000717

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL

OBJETO.....: Serviço técnico especializado em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e contratação do fundo municipal de saúde, bem como prestações de contas bimestrais ao sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde - SIOPS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 5.500,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 06 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:684A7DF7

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço de contabilidade pública (contábil, financeira, orçamentária e patrimonial).

Contratado.....: ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:44A7311E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170015

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0501000817

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL

OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço de contabilidade pública (contábil, financeira, orçamentária e patrimonial).

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0204.041230028.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 7.900,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 06 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:08C68AF2

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0501000817, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço de contabilidade pública (contábil, financeira, orçamentária e patrimonial), pelo valor de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FC870C7E

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviço de contabilidade pública (contábil, financeira, orçamentária e patrimonial).RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:91D9B220

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, referente à Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços oferecidos aos cidadãos. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **AECIO DA ROCHA PEREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E017D58E

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0901000517, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços oferecidos aos cidadãos., pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5664A2F3

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Contratado.....: **METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME**

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN**, 09 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:794C229C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170012

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0901000517

CONTRATANTE.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CONTRATADA(O).....: **METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME**

OBJETO.....: Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços oferecidos aos cidadãos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0204.041230028.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2017 a 09 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:80E78039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIÉLIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº **3.093.630** – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº **026.444.304-66**, para exercer cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:02092705**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 043/2017**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Dom Matias Patrício de Macedo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº **854.392** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **472.245.924-04**, para exercer cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dom Matias Patrício de Macedo do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:DF7C878E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 044/2017**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Diretora do CEMEI Benta André da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **916.772** – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº **559.419.404-59**, para exercer cargo em comissão de Diretora do CEMEI Benta André da Silva do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:77ED4D9B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 045/2017**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Vice-Diretora do CEMEI Benta André da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DUARTE**, portadora da Carteira de Identidade nº **001.543.617** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **035.655.714-62**, para exercer cargo em comissão de Vice-Diretora do CEMEI Benta André da Silva do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:2C0BFBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA 001/2015

Nono Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **0727001/2015, CONCORRÊNCIA 001/2015** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **PETROENERGY SERVICE LTDA**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia especializada, para Perfuração de Poço Profundo para Reforço da Disponibilidade Hídrica ao Sistema Público de Abastecimento de Água no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 30 de Janeiro de 2017 até o dia 28 de Fevereiro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 23 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A384B7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço, para prestação de serviço de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

CONSTRULIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 16845815000101					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1829	AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE 4" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER 2017	SE	6	1,990.00	11,940.00
1827	ELEMENTO FILTRANTE DE 05 MICRA. 2017	SE	120	35.00	4,200.00
1828	PRODUTO ANTICRUSTANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER N-500 2017	SE	15	125.00	1,875.00
1826	SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE TODAS AS MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" DA UNIDADE DESSALINIZADORA. 2017	SE	11	1,145.00	12,595.00
1823	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO. 2017	SE	3	735.00	2,205.00
1825	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 4" 2017	SE	2	546.00	1,092.00
1824	SERVIÇO DE RETIFICA DO EIXO DO MOTOR. 2017	SE	2	295.00	590.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CONSTRULIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					34,497.00

Valor Total da Contratação **R\$ 34.497,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:55AA05F0

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço, para prestação de serviço de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

CONSTRULIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 16845815000101					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1829	AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE 4" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER 2017	SE	6	1,990.00	11,940.00
1827	ELEMENTO FILTRANTE DE 05 MICRA. 2017	SE	120	35.00	4,200.00
1828	PRODUTO ANTICRUSTANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER N-500 2017	SE	15	125.00	1,875.00
1826	SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE TODAS AS MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" DA UNIDADE DESSALINIZADORA. 2017	SE	11	1,145.00	12,595.00
1823	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO. 2017	SE	3	735.00	2,205.00
1825	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 4" 2017	SE	2	546.00	1,092.00
1824	SERVIÇO DE RETIFICA DO EIXO DO MOTOR. 2017	SE	2	295.00	590.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CONSTRULIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					34,497.00

Valor Total da Contratação **R\$ 34.497,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:83FE20EA

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 012/2017

OBJETO: Licença de uso de software de gestão pública integrado, para as áreas de contabilidade e compras, bem como implantação, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

LEMONS E MARQUES LTDA					
** CPF/CNPJ : 01243220000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1832	LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE E COMPRAS, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E	MES	11	1,825.00	20,075.00

SUPORTE TÉCNICO.				
TOTAL DO FORNECEDOR - LEMOS E MARQUES LTDA				20,075.00

Valor Total da Contratação **R\$ 20.075,00** (vinte mil e setenta e cinco reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:A609259D

GABINETE CIVIL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 012/2017

OBJETO: Licença de uso de software de gestão pública integrado, para as áreas de contabilidade e compras, bem como implantação, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

LEMOS E MARQUES LTDA					
** CPF/CNPJ : 01243220000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1832	LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE E COMPRAS, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	MES	11	1,825.00	20,075.00
TOTAL DO FORNECEDOR - LEMOS E MARQUES LTDA					20,075.00

Valor Total da Contratação **R\$ 20.075,00** (vinte mil e setenta e cinco reais);

CONVOQUE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:3BF3F13B

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701230001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA; OBJETO: contrato a Licença de uso de software de gestão pública integrado, para as áreas de contabilidade e compras, bem como implantação, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.588,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Werner de Paiva Marques - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:114CA39F

GABINETE CIVIL

ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 10477835000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1836	SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	SE	1	30.000.00	30.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME					30,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 30.000.00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:2533D8B8

GABINETE CIVIL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 10477835000190					
** VENCEU OS ITENS **					

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1836	SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	SE	1	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME					30.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:89981983

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702100001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de fevereiro de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de fevereiro de 2017, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:AE0CD4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017

PROCESSO DE DIPENSA: 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

**CONTRATADO:ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 21.625.680/0001-09**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das atividades da secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais e Secretaria municipal de Administração, plan., e Recursos Humanos, tendo em visto o bom funcionamento das atividades, de acordo com o decreto emergencial nº 001/2017 de 02/01/2017;

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS; 2021-MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R\$ 5.587,53

UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
2181-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R\$ 4844,07

UNIDADE: 09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2185-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R\$ 5201,77

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
2173--MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- Material de consumo.
VALOR R\$ 5597,07

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21. 230,44(Vinte e um mil duzentos e trinta e quarenta e quatro centavos)

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:C33D6637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO:: 43/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CONTRATADO:POSTO DE COMBUSTIVEIS LAGOA DE PEDRA LTDA ME
CNPJ: 08.530.684/0001-45

OBJETO:Aquisição em caráter emergencial combustíveis para atender as necessidades da frota do município

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

ONDE LÊ-SE:

UNIDADE:11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE
2123-MANUTENLÇAI DAS ATIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS:33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

UNIDADE:12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2128-MANUTENLÇAI DAS ATIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS:33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

UNIDADE:13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E
ELEMENTO DESPESAS:33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

LEIA-SE

UNIDADE:11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE
2173-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE:12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2181-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
ELEMENTO DESPESAS:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE:13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL;
2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL;
ELEMENTO DESPESAS:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

ONDE LÊ-SE:

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LEIA –SE

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

ONDE LÊ-SE

VALOR ESTIMADO:R\$ 13.162,57 (Treze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

LEIA-SE

VALOR ESTIMADO:R\$ 13.157,28 (Treze mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Serrinha/RN, 16 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:BBFA5198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos
UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:019 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:2.052 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESA: 33.90.33.90.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:

CT Nº 00013/2017 - 10.02.17 - ANTONIO ALEXANDRE SILVA - R\$ 73.500,00

CT Nº 00014/2017 - 10.02.17 - FRANCISCO DAS CHADAS DA SILVA - R\$ 42.000,00

CT Nº 00015/2017 - 10.02.17 - ANTONIO GALDINO DA SILVA - R\$ 95.200,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C3DD725B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.

DOTAÇÃO: UNIDADE: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:

CT Nº 00012/2017 - 08.02.17 - FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP - R\$ 98.890,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0DF60E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE FRACASSO DE ITENS/PREGÃO 022/2016

AVISO: A PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento que o Pregão Presencial Nº 0022/2016, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO, teve os seguintes itens fracassados por desistência (não comparecimento para assinatura do contrato):

CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO/NCOSTO EM POLIPROPILENO;

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, OPERAÇÃO MECÂNICA;

ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULADOR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO;

ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULADOR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO;

ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULADOR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO;

LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO INOX;

NEBULIZADOR POTÁVEL ULTRASSÔNICO COM 01 SAÍDA;

NEGATOSCÓPIO EM AÇO/ FERRO PINTADO TIPO PAREDE/ 1 CORPO

OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFERICA OXIGÊNIO/ 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100, 30 A DUSPLAY DE LED OU CRISTAL;

SELADORA GRAU CIRURGICO, TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.

E os seguintes por não cotação:

BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO;
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M;
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 03 LITROS, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO;
ESCADA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA COM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL;
GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS;
OFTALMOSCÓPIO COM MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES E BATERIA CONVENCIONAL;
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO;
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O₂, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:FBCC6F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 06 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Material de limpeza e produto de higienização para atender as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email – licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:CDCEAA13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSINETE DA SILVA BEZERRA** para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:8DE4D7A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO GRILO DO VALE NETO** para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:DD4BB2CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2017**

Portaria nº 105/2017-GP.

Tangará, em 09 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear o Sr. Paulo Ferreira Simplicio Cardoso, inscrito no CPF/MF 011.537.544-95, eleito suplente, para exercer o cargo eletivo de Suplente Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social da

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, que gozarão o direito das férias no período de 16 de janeiro de 2017 a 16 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador: FBBDEB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01 /2017/CMAS/ TANGARÁ/ RN

RESOLUÇÃO Nº 01 /2017/CMAS/ Tangará/ RN

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **Gestão 2017-2019.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 467 de 25 de Agosto de 2009 e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a determinação proferida no subitem 9.6 do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do Processo Eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2017-2019 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Fórum Próprio com Assembleia especialmente convocada para este fim por meio da presente Resolução.

§1º O Fórum com Assembleia de que trata o Caput realizar-se no dia 16 de Fevereiro de 2017 a partir das 11 horas nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Rua Apriégio Fernandes S/N.

Art. 2º Será responsável pelo Processo Eleitoral, para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS o Presidente do

CMAS, Secretária Executiva do CMAS e representante da SMAS - Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará/RN.

§1º Os membros responsáveis pelo Processo Eleitoral, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

Art. 3º Poderão candidatar-se ao Processo Eleitoral, exclusivamente, os representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitados a designarem candidato.

§ 1º Poderão ser habilitados:

I — de usuários, àqueles vinculados aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos de acordo com a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS;
II — de organizações de usuários, aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III — de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social em conformidade com a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS.

§ 3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

IV- as entidades e organizações de assistência social, abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993, em consonância com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33 de 28 de novembro de 2011, nº 34 de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente um documento que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.

§ 3º Os dos segmentos: 1) representantes e organizações de usuários, 2) entidades ou organizações de assistência social 3) entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão designar de dois (02) a cinco (05) candidatos e cinco (05) eleitores.

§ 4º Os Candidatos e eleitores dos segmentos:

- 1) representantes ou organização de usuários,
- 2) entidades e organizações de assistência social,
- 3) entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

Deverão ser protocoladas as referidas designações com a Secretária Executiva do CMAS até as 8:30h: 00m do dia da realização do Fórum próprio com Assembleia para eleição dos membros do CMAS da representação da Sociedade Civil.

§ 5º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§ 7º Serão consideradas de âmbito Municipal as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

§ 8º Serão consideradas de âmbito Municipal as organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades em pelo menos dois anos no Município.

§ 9º Serão considerados de âmbito Municipal os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades no Município.

§ 10º Serão consideradas de âmbito Municipal as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades a no mínimo dois anos, na região.

Art. 4º Para a Designação dos segmentos: 1) representantes ou organizações de usuários, 2) das entidades e organizações de assistência social e 3) das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão apresentar os seguintes documentos:

§ 1º Para os representantes dos usuários:

- declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser

assinado pelo secretário, coordenador de CRAS ou CREAS, conforme Anexo IV desta Resolução;

- formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 2º Para Organizações de Usuários:

- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização, em vigor;

- cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; VI-formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo I desta Resolução.

para as entidades e organizações de assistência social:

comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;

cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CMAS nº14/2014;

formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo I

cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3) para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Para a designação dos segmentos: 1) representantes ou organizações de usuários, 2) das entidades e organizações de assistência social e das 3) entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

1) para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social:

documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CMAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo III desta Resolução; requerimento de designação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitor e por qual segmento.

2) para as entidades e organizações de assistência social:

comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro.

cópia do documento de inscrição no conselho de assistência social onde atua, no município, conforme Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CMAS;

cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

requerimento de designação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor

designado, no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento.

Art. 06º A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

I - instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS.

II - composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CMAS terá como atribuições:

- apresentar os segmentos: 1) Os representantes ou organizações de usuários, 2) as entidades e organizações de assistência social e 3) as entidades e organizações dos trabalhadores

do SUAS, candidatos aptos a concorrer no pleito;

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição;

- apresentar o modelo da Cédula de Votação – Conforme Modelo em Anexo IV;

- coordenar o processo de apuração de votos;

- fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

- decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CMAS sobre a matéria.

Art. 07º Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato, bem como as habilitadas enquanto eleitoras para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos de seu segmento.

Art. 08º Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

Art. 09º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Site Oficial do Município.

Art. 10 Serão considerados eleitos como conselheiro titular o candidato que obtiver o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 11 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 12 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2017-2019, dar-se-á após o encerramento do Fórum no dia 16 de fevereiro 2017.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO ALMEIDA DE MELO

Presidente CMAS

Calendário Eleitoral CMAS – Gestão 2017/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

Discriminação

Inscrições Início dia 13/02/2017 e Término dia 15/02/2017 – de Segunda à quarta no horário das 8h00 às 12h e 14h00 às 17h00min.

Homologação da inscrições Dia 15/02/2017

Fórum para Eleição da Entidades Dia 16/02/2017 às 09h00min, na sede do Centro de Referência Social CRAS (Rua Aprigio Fernandes S/N)

Fórum para Eleição da Entidades Dia 16/02/2017 às 09h00min, na sede do Centro de Referência Social CRAS (Rua Aprigio Fernandes)

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:B88885F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.001/CMAS/2017

EDITAL N.001/CMAS/2017.

Dispõe sobre o Pleito Eleitoral (2017-2019) das Entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tangará/RN – CMAS.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 467, de 25 de Agosto de 2009, e a secretaria executiva dos Conselhos.

CONVOCAM:

Art. 1º Os representantes da sociedade civil, de âmbito municipal, para as eleições da representação da Sociedade Civil para compor o CMAS, na gestão 2017/2019, como representante do segmento das entidades e organizações de assistência social, na condição de titulares e suplentes, a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2017**, às 09h00min, nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Rua Apriégio Fernandes S/N.

Art. 2º Poderá candidatar-se para compor o Conselho da Assistência Social as entidades inscritas no CMAS e em conformidades com a LOAS-Lei orgânica da Assistência Social e demais diretrizes nacionais que digam respeito à Política de Assistência Social.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único O conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez, não poderá retornar ao conselho, em mandato subsequente, mesmo representando outra entidade ou segmento, regra esta também aplicável aos representantes governamentais. (art. 5º da Lei 467 de 25 de Agosto de 2009).

Art. 4º São critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) serem eleitos em assembléia instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela sociedade civil em conjunto com a secretaria Executiva dos Conselhos, sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação dos usuários da política;

Art. 5º. Poderão habilitar-se as entidades que estiverem de acordo com as disposições a seguir:

Considerando os princípios definidos na LOAS; os critérios estipulados pela Resolução CNAS nº 191/2005 e Resolução CNAS nº 109/2009; as definições do art. 2º da Resolução nº 16/2010 e do Decreto nº 6.308/2007 e as entidades e organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de

cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos pelas distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 6º. A habilitação das Entidades da área de assistência social com sede no Município de Tangará será feita pela Comissão de Habilitação e ocorrerá a partir da data de publicação desta Deliberação até o dia **15 de fevereiro de 2017**, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

I. Ata de eleição e posse da Diretoria atual;

II. Relatório de atividades referentes aos dois últimos anos,

III. Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;

IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V. Requerimento de habilitação, anexo 01, contendo informações para comunicação com a entidade ou organização no qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, e no qual deverá ser indicada sua condição de candidato-eleitor ou de eleitor e o segmento:

Entende-se por candidato-eleitor, o representante e candidato do segmento constante neste edital, podendo votar e ser votado;

Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar;

Cada entidade ou organização terá direito apenas a um voto, seja ele do candidato-eleitor ou de um eleitor.

VII. As entidades e/ou organizações de assistência social devem apresentar o Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de sua localidade atualizado;

§ 1º. O candidato que não se fizer presente na hora, data e local previstos no edital do processo eletivo, estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

Art. 7º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou candidata, conforme Resolução CNAS n.º 27/2012.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em requerimento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como: endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art. 8º As entidades deverão atender os seguintes critérios:

A entidade ou segmento interessado em participar do Conselho da Assistência Social, deverá ser legalmente constituído e inscrito previamente em formulário próprio conforme cronograma do anexo I; Comprovar por meio de documentos que exerce funções inerentes a Políticas e diretrizes da Assistência Social;

A entidade deverá ser eleita no Fórum especificado no Art 3º deste objeto;

Apresentar requerimento de inscrição (anexo II);

Cópia da Ata da diretoria atual da instituição candidata;

Das inscrições

Art. 9º O prazo das inscrições e local:

Início às 8h00 do dia **13 de Fevereiro de 2017** e término às 17 horas do dia **15 fevereiro de 2017**.

As inscrições serão realizadas nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Rua Aprígio Fernandes S/N.

Art. 10º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN 10 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ALMEIDA DE MELO

Presidente do CMAS

SUZANA MARIA DE FRANÇA

Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:6C8478C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2017 GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 081/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª SUELI FERREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Conforme portaria de nomeação Nº 101 de 19 de Junho de 1997, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções administrativas, no turno vespertino, na Escola Municipal Senhora Santana. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:7C31E952

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MESA
DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 004/97, de

06 de janeiro de 1997 e suas alterações através da Lei Municipal nº 003/2014, de 23 de abril de 2014, na reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2017:

Considerando:

- A Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

- A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a “Norma Operacional Básica da Assistência Social”, NOB/SUAS;

- A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre “Política Nacional de Assistência Social”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, os seguintes Conselheiros para compor a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS;

- Presidente: Camila Bruna de Azevêdo Santos;
- Vice-Presidente: Edvânia Maria da Silva;
- Secretária Executiva: Maria Aparecida de Souza Macêdo Brito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 09 de fevereiro 2017.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:5C83FB8B

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE
ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 004/97, de 06 de janeiro de 1997 e suas alterações através da Lei Municipal nº 003/2014, de 23 de abril de 2014, na reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2017:

Considerando:

- A Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

- A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a “Norma Operacional Básica da Assistência Social”, NOB/SUAS;

- A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre “Política Nacional de Assistência Social”;

- O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

- A Resolução nº 15, de 23 de Agosto de 2016, do CNAS, que Recomenda que todas as propostas de criação e implantação e / ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

- A real necessidade deste município de Tenente Laurentino Cruz-RN se estabelecer e enquadrar-se dentro das normativas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no tocante ao pleito de Adesão do Programa Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Adesão ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ para este Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Este documento terá validade como Termo de Adesão por parte deste Conselho Municipal;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 09 de fevereiro de 2017.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:07331C6E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 – GP

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 037/2017 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de fevereiro de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, bem como participar de audiência com o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar de Conciliação e Negociação de Precatórios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:85404AB4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 – GP

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2017 – Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **HAKAHITO SANTOS GALVÃO** Mat. 1442, ocupante o cargo de **PROCURADOR GERAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de fevereiro de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, bem como participar de audiência com o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar de Conciliação e Negociação de Precatórios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 001/2017 – Junta de Serviço Militar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEANDRO BRILHANTE DANTAS** Mat. 1427, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de tratar de assunto relacionado à Junta de Serviço Militar deste Município, no 16º Batalhão de Infantaria Motorizada PRM 07/004 – NATAL/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4F23825E

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E8D51154

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 69/2017 – GABINETE DA PREFEITA
 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 69/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de interesses particulares, ao Servidor **KLÉBER DE MOURA MORAIS FREIRE** do cargo Efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Por um período de 02(dois) anos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:9CC2EF40

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2017 –
 SMTDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2017 –
 SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 009/2017 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de fevereiro de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Caixa Econômica Federal/Natal/GIDUR, bem como

participar de audiência com o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar de Conciliação e Negociação de Precatórios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:7689F2CF

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº. 073 /2017 GABINETE DA PREFEITA
 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº. 073 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA LUCIENE DA PAZ SILVA MEDEIROS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 213 de 08 de agosto de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, no turno matutino na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:482D8E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 032/2017**

Contratação de empresa para aquisição de tintas e material pintura das Escolas Municipais Senhora Santana e Florência Maria da Conceição neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO o início das atividades do ano letivo – 2017, e tendo em vista o péssimo estado de conservação das unidades escolares, os materiais solicitados são imprescindíveis para melhoria dessas escolas e bem-estar dos alunos e funcionários.

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017. RESOLVE:

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – material de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 7.367,15 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB E QSE.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO – CNPJ: 15.514.720/0001-42**, com sede profissional na Rua Jarino Tinoco, nº 342, Bairro Bugi – Florânia/RN, para aquisição de tintas e material de pintura das referidas Escolas Municipais neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorandos Nº 076 e 077/2017 - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:34DB096A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2017

Contratação para prestação de serviço de pintura nas Escolas Municipais Senhora Santana e Florência Maria da Conceição neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2017, e estas escolas encontram-se com a pintura danificada necessitando de melhorias internas e externas, objetivando o conforto e bem-estar aos nossos alunos, professores e funcionários e toda comunidade que frequenta estas escolas.

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017. RESOLVE:

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – outros serviços de terceiros pessoa física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB E QSE.

05. Fica autorizado à contratação com o profissional **JOSÉ FELIPE DA CRUZ – CPF Nº 016.876.474-10**, com sede profissional na Av. Adelino Rodrigues nº 128, Bairro Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, para prestação de serviço de pintura nas Escolas Municipais Senhora Santana e Florência Maria da Conceição neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorandos Nº 078 e 079/2017 - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:4141ABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 060/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 181/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 09 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:61D47689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 061/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 182/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 09 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:4E7A9A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 062/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 183/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 09 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:F077ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 063/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 193/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:FDC5F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 064/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 194/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 10 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:8BCCDA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 065/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 195/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 10 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:74F4AA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 066/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 196/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s)

dia (s) 10 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:1FA02F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 067/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 197/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 11 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:D6DEECD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 198/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 13 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas

Código Identificador:73B5ABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 069/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 199/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas

Código Identificador:7590FA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 070/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 200/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 13 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas

Código Identificador:82E3B4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇOS N.º. 2/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN
CONTRATADA: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA - ME - **OBJETO** Serviços de reforma e ampliação da creche Santa Terezinha no município de Tibau/RN.
PRazo ADITIVADO: 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 10/02/2017 a 09/04/2017.
ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Odailton Paulino da Silva - Pela Contratada.

Tibau-RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E3F81439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADO: RENT A CAR LOCADORA LTDA – EPP – CNPJ: 07.796.188/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul, em caráter emergencial, haja vista o início do ano letivo e a falta de condições mínimas de segurança.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 165.681,98 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 27 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B24C5DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE DISPENSA 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: APOLO AUTO SERVICE LTDA – ME - CNPJ: 15.158.572/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul (em caráter emergencial por 90 dias)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D1F2F447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições

legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º **003/2017**, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em **31 de janeiro de 2017**, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação de candidato de cadastro de reserva em decorrência da desistência ou não comparecimento do convocado anteriormente, de acordo com o Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, até o dia **15 de fevereiro de 2017**, das 7hs às 13hs, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:
Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória para os cargos de motorista);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Dados bancários (Frente Cartão da Conta do Banco).

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 10 de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
FRANCINEIDE APRIGIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5263CC8D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º **002/2017**, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em **27 de janeiro de 2017**, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos

Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação de candidato de cadastro de reserva em decorrência da desistência ou não comparecimento do convocado anteriormente, de acordo com o Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, até o dia **15 de fevereiro de 2017**, das 7hs às 13hs, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória para os cargos de motorista);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Dados bancários (Frente Cartão da Conta do Banco).

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 10 de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
MICAELE DOLINE APOLONIO DA FONSECA	PSICOLOGO

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:33D3AF0B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1702100008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**, junto à empresa: **ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA (CNPJ nº 05.029.100/0001-64) e TIAGO FRANKLIN ARAÚJO DE LIMA (CPF nº 052.828.354-52)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa e Pessoa Física, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:82AD5D2F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROC. ADM. Nº 1702100008

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROC. ADM. Nº 1702100008**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADO: TIAGO FRANKLIN ARAÚJO DE LIMA;
OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – TIAGUINHO DETONA;
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro a 19 de Março de 2017;
DATA DE EXECUÇÃO: 19 de fevereiro de 2017;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF;
FONTE: 01000 – recursos ordinários;
SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Tiago Franklin Araújo de Lima – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5A5B61D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROC. ADM Nº 1702100008.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROC. ADM Nº 1702100008.**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA;
OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Bloco do Magão;
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro a 19 de Março de 2017;
DATA DE EXECUÇÃO: 19 de fevereiro de 2017;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;
FONTE: 01000 – recursos ordinários;
SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Ronaldo Batista de Sales – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A9821A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017 - GP**

PORTARIA Nº 072/2017-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, apedido o Senhor **AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF: **877.811.234-68**, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Abras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 08 de Fevereiro de 2017.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:B16EF18E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017 - GP**

PORTARIA Nº 073/2017-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF: **877.811.234-68**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 09 de Fevereiro de 2017.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:97F58EA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **938.632.844-53**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo na Secretaria de Agricultura, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 10 de Fevereiro de 2017.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:D16DCA92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017 - GP**

PORTARIA Nº 075/2017-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, de Acordo com a indicação de seus respectivos órgãos, os membros titulares e suplentes, que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, com a seguinte composição:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Geresa Melo de Medeiros Silva (Membro Titular)

Clarize Rayane de Assis Sousa (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Suely Rodrigues Saldanha (Membro Titular)

Nerideus Estácio Neri de Araújo (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Geonária de Oliveira Medeiros Bezerra (Membro Titular)

Maria Cleide de Almeida Oliveira (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Robson Estevam de Azevedo (Membro Titular)

Lucimar Araújo Azevedo (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS:

Delcino Felinto do Nascimento (Membro Titular)

David Evaristo da Costa Neto (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Evaneide Lúcia da Silva (Membro Titular)

Ana Paula da Silva Araújo (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS:

Rivail Medeiros da Silva (Membro Titular)

Adeilson Araújo de Azevedo (Membro Suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA:

Edrian Tavares da Silva (Membro Titular – Igreja Evangélica)

Maria Clecione da Silva (Membro Suplente – Igreja Católica)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 10 de Fevereiro de 2017.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:1F56CD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr^a. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, três diárias no valor unitário de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais), totalizando R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital do Brasil Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Semana de atendimento técnico CNM.

Local de destino: Brasília/DF

Período do Afastamento: 14 a 16 de fevereiro de 2017 totalizando 03 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:50978A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra Francisca Antonia de Moraes para o Cargo de Coordenado da Creche Municipal Janoca Costa e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora **FRANCISCA ANTONIA DE MORAIS**, CPF Nº 338.765.094-91, RG Nº 622.861, para o cargo de Coordenadora da Creche Municipal Janoca Costa.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:E33EED45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra Maria Luzineide de Lima Almeida para o Cargo de Coordenado da Creche Municipal Ambrosina de Alencar e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA LUZINEIDE DE LIMA ALMEIDA**, CPF Nº030.025.424-58, RG Nº 001.573.544, para o cargo de Coordenadora da Creche Municipal Ambrosina de Alencar.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:5A018AA6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº052/2017

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra Luana Pinheiro Rodrigues para o Cargo em Comissão de Assessora Contábil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LUANA PINHEIRO RODRIGUES**, CPF Nº 075.037.994-47, RG Nº 2.239.976, para o Cargo em Comissão de Assessora Contábil – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:A319BA72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

PREGOEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2017**, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R\$ 180.720,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais)**;

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139; perfazendo o valor de **R\$ 316.003,43 (trezentos e dezesseis mil e três reais e quarenta e três centavos)**;

Upanema/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5EAA5F24

**PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 008/2017.
Processo n.º 024/2017.

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da **Pregoeira**, torna público que às 08h00min do dia 02 de Março de 2017 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇO**, visando a “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 10 de Fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:30791654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº
003/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003/2017**

A **Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 003/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DO TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em 06/02/2017, com o seguinte resultado: A licitante **T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP**- CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98, foi a licitante vencedora em todos os itens no Valor total de R\$ 506.950,00 (quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais),

VÁRZEA/RN. Em 06 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:770EA91A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº
003/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003/2017**

A **Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 003/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DO TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em 06/02/2017, com o seguinte resultado: A licitante **T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP**- CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98, foi a licitante vencedora em todos os itens no Valor total de **R\$ 506.950,00 (quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais)**,

VÁRZEA/RN. Em 06 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:728A2ECA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP –
Nº 003/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 003/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DO TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, em 06/02/2017**, com o seguinte resultado: A licitante **T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP- CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98**, foi a licitante vencedora em todos os itens no Valor total de **R\$ 506.950,00 (quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais)**,

VÁRZEA/RN. Em 10 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:DBFE82AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
 CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP
 CNPJ – 19.853.157/0001-98
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 506.950,00 (quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018.

VÁRZEA/RN. Em 10 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:73648B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2017 – GP

Autoriza a Cessão de Servidores deste Município para a Câmara Municipal de Venha Ver/RN através do Convênio firmado entre ambos, e dá outras providências.

O PREFEIRO MUNICIPAL DO VENHA VER/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, em consonância com o REGIME JURIDICO ÚNICO - RGU dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE.
Art. 1º. Fica cedido o Servidor Público Municipal abaixo especificado pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço

junto a Câmara Municipal de Venha Ver/RN/RN, conforme estabelecido no **Convênio firmado entre ambos.**

ALAIAS REGINA ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA – AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio em sua cláusula 3ª.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, em 09 de Fevereiro de 2017

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:10F8559A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05010012/17

Objeto: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinado para a secretaria municipal de obras, urbanismo e transportes, localizado na sede deste município.

Contratado: Linete Sena da Silva (030.375.074-03).

Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:37861EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Linete Sena da Silva.

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010012/17.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinado para a secretaria municipal de obras, urbanismo e transportes, localizado na sede deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.084 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6E814DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PP 005/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **22/02/2017, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2017 com Sistema de Registro de Preços para fornecimento de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Aida Ramalho Cortez Pereira**, localizado no município de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:24126D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PP Nº 006/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **22/02/2017, às 14:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 006/2017 com Sistema de Registro de Preços para aquisição de serviços funerários**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:D38901F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 100101/2017**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100101/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100101/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de software de administração tributária para atender as necessidades desta Administração Municipal, pelo valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), em favor de RECORDE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10/01/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:0E948730

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
100101/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 100101/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de RECORDE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, referente a locação de software de administração tributária para atender as necessidades desta Administração Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/01/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D928BAFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11010001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11010001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 11010001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

CONTRATADA: RECORDE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 41.296.914/0001-29.

OBJETO: Locação de software de administração tributária para atender as necessidades desta Administração Municipal.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/01/2017

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2017

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:AC970E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 030201/2017**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 030201/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030201/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de transporte de passageiros a capital do Estado, Natal/RN, ida e volta, para atendimento das necessidades da população carente que necessita de realizar tratamentos de saúde naquela cidade, pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor de VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10/02/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B2D08468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030201/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 030201/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444, referente a prestação de serviços de transporte de passageiros a capital do Estado, Natal/RN, ida e volta, para atendimento das necessidades da população carente que necessita de realizar tratamentos de saúde naquela cidade.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/02/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:56AF0E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030202/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030202/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de pneus destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa, pelo valor de R\$ 7.390,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais), em favor de POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10/02/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8436D8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030202/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a

contratação de POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP, referente a aquisição de pneus destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/02/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:50475D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060201/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na alimentação das informações no Sistema Siconv do Governo Federal, referente aos convênios desta Prefeitura, pelo valor de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), em favor de GENILSON NUNES CARLOS.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 10/02/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A21142BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 060201/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de GENILSON NUNES CARLOS, referente a prestação de serviços na alimentação das informações no Sistema Siconv do Governo Federal, referente aos convênios desta Prefeitura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/02/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:621E709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030203/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 030203/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030203/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços no fornecimento de refeições, sob demanda, para os participantes da abertura da Semana Pedagógica 2017 da Rede Municipal de Ensino de Viçosa, pelo valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), em favor de PAULO CEZAR DE SOUZA PAIVA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 06/02/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:177C95E4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030203/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 030203/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de PAULO CEZAR DE SOUZA PAIVA, referente a prestação de serviços no fornecimento de refeições, sob demanda, para os participantes da abertura da Semana Pedagógica 2017 da Rede Municipal de Ensino de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 06/02/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:5A67F18A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 069/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 069/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015, Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria Nayara Lopes de Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Maria Nayara Lopes de Freitas, RG: n.º 3364280-SSP/RN e CPF: 701.267.874-76, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento

em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:55B39107**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 070/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 070/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015,

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Letícia Maria Bezerra da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Letícia Maria Bezerra da Silva, CPF: 141.385.514-84, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:55FD1402**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 071/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015,

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Lillia Gabrielly Bezerra da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Lillia Gabrielly Bezerra da Silva, RG n.º 003.820.177 – SSP/RN, CPF: 141.384.904-00, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5B88D023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015,
Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Evaldo Pereira Maia Júnior e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Evaldo Pereira Maia Júnior, RG n.º 2798353 – SSP/RN, CPF: 080.451.844-00, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5C9C984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015,
Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria Zélia de Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Maria Zélia de Freitas, RG n.º 1.408.042 – SSP/RN, CPF: 022.855.154-48, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:23A7DC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 208/2015,
Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Anny Susy Costa Filgueira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Anny Susy Costa Filgueira, RG n.º 003.252.011 – SSP/RN, CPF: 700.905.164-00, residente e

domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:17923B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
- PP

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PP

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, à Rua Ozeas Pinto nº 140, centro nesta cidade de Viçosa/RN, **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10:00 (Dez) horas, no dia 23 de Fevereiro de 2017.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 junto a Rua Ozeas Pinto nº 140 – Centro – Viçosa/RN, maiores informações no telefone (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, 10 de Fevereiro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
CPF nº 011.905.264-41
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BD8D2261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
- PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PP

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, à Rua Ozeas Pinto nº 140, centro nesta cidade de Viçosa/RN, **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:00 (treze) horas, no dia 23 de Fevereiro de 2017.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 junto a Rua Ozeas Pinto nº 140 – Centro – Viçosa/RN, maiores informações no telefone (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

CPF nº 011.905.264-41

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:AA0EA788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2017 – TP

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 001/2017 – TP

1. O Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 13:00 horas do dia 02 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **contratação de empresa para Drenagem Superficial e Pavimentação à Paralelepípedos (Pelo Método Convencional) de Ruas localizadas no Conjunto Francisca de Assis de Souza Almeida, na Zona Urbana de Viçosa/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ozeas Pinto, 140 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

VIÇOSA - RN, 10 de fevereiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:11D95F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Objeto: Locação de um imóvel comercial situado à Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 14 - Bairro - Centro, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação do Centro de Fisioterapia do município.

Valor Mensal:R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia trinta de cada mês.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:64CFA049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:LARISSA JALES DE MOTA PAIVA

Objeto: Contratação de 01 (uma) Médica Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF I** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal:R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:C3DAE8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:CARLA JOSEFINA DE AZEVEDO COSTA

Objeto: Contratação de 01 (uma) Médica Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades junto ao Programa **ESF II** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal:R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:67860748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF III** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6C0916AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NÓBREGA

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Programa **ESF IV** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DDA70107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA para desempenhar suas funções como responsável técnica, junto ao Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade, totalizando o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:511BB74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ZENÓBIO TARGINO DUTRA FILHO

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 06 de janeiro de 2017 e de 24 horas nos dias 07 e 08 de janeiro de 2017, totalizando 60 horas, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.

Valor Mensal: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06, 07 e 08 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7876F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ZENÓBIO TARGINO DUTRA FILHO

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 13 de janeiro de 2017 e de 24 horas cada, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2017, totalizando 60 horas, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.

Valor Mensal: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 13, 14 e 15 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 12 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5ED252B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas cada, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2017, totalizando 24 horas, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 25 e 26 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 25 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6D79A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas cada, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2017, totalizando 72 horas, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.

Valor Mensal: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 27, 28 e 29 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 25 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6957B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 125/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B6355A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 126/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 100,00 ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:AF61D439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 127/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CE406B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 128/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1F67101A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 129/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7DA8F663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 130/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:FF270932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 131/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:4EC9EC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 132/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO E SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:C5677C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 133/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:74B8E5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 134/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:07F7D0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 135/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:68C58CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Processo Administrativo nº 010/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS		
CNPJ: 08.700.130/0003-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SÃO FELIX, 182 , CONEGO DO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CPF: 143.753.624-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012518 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13)		UNIDADE	480,00	55,00	26.400,00
2	0012519 - Vasilhame de Gás P-13		UNIDADE	40,00	195,00	7.800,00
3	0012520 - Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros		UNIDADE	120,00	11,50	1.380,00
4	0012521 - Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA		Garrafão	1760,00	5,00	8.800,00
5	0012522 - Água Mineral sem gás Garrafa de 1,5L: Acondicionada em garrafa de 1,5 litros. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.		Garrafa	480,00	2,40	1.152,00
6	0012523 - Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500ml: Acondicionada em garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades.		Caixa	80,00	10,00	800,00
8	0012525 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) ME/EPP		UNIDADE	120,00	55,00	6.600,00
9	0012526 - Vasilhame de Gás P-13 ME/EPP		UNIDADE	10,00	195,00	1.950,00
10	0012527 - Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros ME/EPP		UNIDADE	30,00	11,50	345,00
11	0012528 - Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA ME/EPP		Garrafão	440,00	5,00	2.200,00
12	0012531 - Água Mineral sem gás Garrafa de 1,5L: Acondicionada em garrafa de 1,5 litros. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. ME/EPP		Garrafa	120,00	2,40	288,00
13	0012529 - Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500ml: Acondicionada em garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades. ME/EPP		Caixa	20,00	10,33	206,60

Importa a presente em R\$ 57.921,60, (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 09/02/2018. Lajes Pintadas/RN, 10 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6AC5560F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Aos 09 dias de fevereiro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA		
CNPJ: 04.839.900/0005- 01	TELEFONE: (84)3638-0040	E-MAIL: contato@gruposautome.com.br
ENDEREÇO: Av.XVII de setembro, 07- Centro- Rio do Fogo- RN- CEP: 59.578-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO POR LITRO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Ipiranga	Litro	230.000	3,99	917.700,00
02	Óleo diesel comum	Ipiranga	Litro	150.000	3,11	466.500,00
03	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	15.000	3,34	50.100,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Auto Posto São Tomé LTDA

CNPJ: 04.839.900/0005-01

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CPF: 143.753.624-72

Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:269BEDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP 010/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 40803645000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1785	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	60.00	720.00
1789	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	24	1,130.00	27,120.00
1795	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	2,730.00	16,380.00
1797	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	215.00	2,580.00
1800	PNEU 175.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	75	300.00	22,500.00
1805	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	300.00	2,400.00
1807	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	680.00	6,800.00
1814	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	20	490.00	9,800.00
1817	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	18	920.00	16,560.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					104,860.00
G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					
** CPF/CNPJ : 11689133000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1772	CÂMARA 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	129.00	1,548.00
1773	CÂMARA 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	40.00	200.00
1774	CÂMARA 12 X 16.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	7	110.00	770.00
1775	CÂMARA 12.4X24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	179.00	1,432.00
1776	CÂMARA 12.5.80 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	7	145.00	1,015.00
1777	CÂMARA 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	229.00	1,832.00
1778	CÂMARA 14.9/24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	234.00	1,872.00
1780	CÂMARA 18.4X30 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	279.00	1,395.00
1781	CÂMARA 18.4X34 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	350.00	1,750.00
1782	CÂMARA 19.5 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	340.00	1,700.00
1784	CÂMARA 700X16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	65.00	780.00
1788	CÂMARA 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	110.00	1,100.00
1790	PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	14	1,549.00	21,686.00
1791	PNEU 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	4	260.00	1,040.00
1792	PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,029.00	6,174.00
1794	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,450.00	8,700.00
1798	PNEU 165.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	309.00	2,472.00
1802	PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	3,247.00	19,482.00
1803	PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	3,188.00	19,128.00
1804	PNEU 18.4X34 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	3,900.00	23,400.00
1806	PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	3,299.00	26,392.00
1801	PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	499.00	2,994.00
1810	PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	25	1,529.00	38,225.00
1811	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	18	1,800.00	32,400.00
1812	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	20	1,529.00	30,580.00
1813	PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	15	425.00	6,375.00
1818	PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	18	839.00	15,102.00
1819	PROTETOR 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	28	49.00	1,372.00
1820	PROTETOR 700 X 16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	24	49.00	1,176.00
1821	PROTETOR 750 X 16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	25	49.00	1,225.00
1822	PROTETOR 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	25	49.00	1,225.00

TOTAL DO FORNECEDOR - G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					274,542.00
SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 02620622000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1779	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	218.00	1,744.00
1796	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,620.00	9,720.00
1799	PNEU 17.5/25 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	4	4,100.00	16,400.00
1808	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	815.00	8,150.00
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					36,014.00
TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 23303897000128					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1783	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	49.00	245.00
1786	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	54.00	270.00
1787	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	50.00	250.00
1793	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,550.00	9,300.00
1809	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	238.00	2,380.00
1815	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	179.00	1,074.00
1816	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	199.00	1,194.00
TOTAL DO FORNECEDOR TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					14,713.00

Valor Total da Contratação **R\$ 430.129,00** (quatrocentos e trinta mil e cento e vinte e nove reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:02CE5B84

GABINETE CIVIL ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 010/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 40803645000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1785	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	60.00	720.00
1789	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	24	1,130.00	27,120.00
1795	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	2,730.00	16,380.00
1797	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	215.00	2,580.00
1800	PNEU 175.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	75	300.00	22,500.00
1805	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	300.00	2,400.00
1807	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	680.00	6,800.00
1814	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	20	490.00	9,800.00
1817	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	18	920.00	16,560.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					104,860.00
G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					
** CPF/CNPJ : 11689133000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1772	CÂMARA 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	129.00	1,548.00
1773	CÂMARA 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	40.00	200.00
1774	CÂMARA 12 X 16.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	7	110.00	770.00
1775	CÂMARA 12.4X24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	179.00	1,432.00
1776	CÂMARA 12.5.80 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	7	145.00	1,015.00
1777	CÂMARA 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	229.00	1,832.00
1778	CÂMARA 14.9/24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	234.00	1,872.00
1780	CÂMARA 18.4X30 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	279.00	1,395.00
1781	CÂMARA 18.4X34 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	350.00	1,750.00
1782	CÂMARA 19.5 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	340.00	1,700.00
1784	CÂMARA 700X16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	12	65.00	780.00
1788	CÂMARA 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	110.00	1,100.00
1790	PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	14	1,549.00	21,686.00
1791	PNEU 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	4	260.00	1,040.00
1792	PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,029.00	6,174.00
1794	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,450.00	8,700.00
1798	PNEU 165.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	309.00	2,472.00
1802	PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	3,247.00	19,482.00
1803	PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	3,188.00	19,128.00

1804	PNEU 18.4X34 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	3,900.00	23,400.00
1806	PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	3,299.00	26,392.00
1801	PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	499.00	2,994.00
1810	PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	25	1,529.00	38,225.00
1811	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	18	1,800.00	32,400.00
1812	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	20	1,529.00	30,580.00
1813	PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	15	425.00	6,375.00
1818	PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	18	839.00	15,102.00
1819	PROTETOR 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	28	49.00	1,372.00
1820	PROTETOR 700 X 16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	24	49.00	1,176.00
1821	PROTETOR 750 X 16 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	25	49.00	1,225.00
1822	PROTETOR 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	25	49.00	1,225.00
TOTAL DO FORNECEDOR - G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					274,542.00
SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 02620622000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1779	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	8	218.00	1,744.00
1796	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,620.00	9,720.00
1799	PNEU 17.5/25 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	4	4,100.00	16,400.00
1808	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	815.00	8,150.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					36,014.00
TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 23303897000128					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1783	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	49.00	245.00
1786	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	54.00	270.00
1787	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	5	50.00	250.00
1793	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	1,550.00	9,300.00
1809	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	10	238.00	2,380.00
1815	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	179.00	1,074.00
1816	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL) 2017	UN	6	199.00	1,194.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					14,713.00

Valor Total da Contratação **R\$ 430.129,00** (quatrocentos e trinta mil e cento e vinte e nove reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1AA2D77F

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP 016/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SEVERINA DA SILVA MOURA-ME					
** CPF/CNPJ : 10865277000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1839	ADOÇANTE 100G	UN	80	2.49	199.20
1843	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	KG	1300	3.79	4,927.00
1865	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 1KG	PCT	116	22.34	2,591.44
1866	COCO RALADO - 100 G	PCT	40	3.48	139.20
1869	CREME DE LEITE INTEGRAL (caixa com 200g) – Origem animal, embalado em tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1200	1.96	2,352.00
1874	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (pacote com 1Kg) – Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	440	2.99	1,315.60
1875	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	PCT	400	2.89	1,156.00
1883	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (pacote com 500g) – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e	UN	420	2.29	961.80

	detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses.				
1886	MOSTARDA 180G	UN	122	2.77	337.94
1942	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	KG	1400	8.69	12,166.00
1889	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 30G	PCT	100	5.78	578.00
1897	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	UN	205	2.49	510.45
TOTAL DO FORNECEDOR SEVERINA DA SILVA MOURA-ME					27,234.63
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
** CPF/CNPJ : 27008156000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1910	Carne Bovina 1ª qualidade em bifes – (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na legislação vigente; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	600	22.50	13,500.00
1911	Carne Bovina Magra Moída – (Patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: moída; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1500	17.50	26,250.00
1912	Carne de Charque 1ª qualidade – (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	19.70	3,940.00
1913	Carne de Sol Bovina, Salgada (Patinho, Chã de dentro ou Alcatra) – Curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1100	23.00	25,300.00
1920	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	KG	300	12.80	3,840.00
1916	Costela Bovina sem sal (MINDINHA) – Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, manter em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado , resistente , deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	12.80	2,560.00
1921	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	KG	1200	6.85	8,220.00
TOTAL DO FORNECEDOR A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					83,610.00
SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1902	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	UN	2500	3.49	8,725.00
1837	ACHOCOLATADO EM PÓ (pacote/caixa com 400g) – Instantâneo, contendo cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação da CBNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	5000	2.98	14,900.00
1905	AMEIXA FRESCA 2017	KG	96	23.40	2,246.40
1841	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	PCT	5000	2.90	14,500.00
1906	Banana Prata (unidade de 70g) – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	UN	20000	0.39	7,800.00
1908	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	KG	980	4.39	4,302.20
1914	Cebola Branca – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1000	2.98	2,980.00
1917	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800	4.22	3,376.00
1859	CHICLE PCT C/ 100 UND	PCT	100	5.49	549.00
1861	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	UN	80	20.95	1,676.00
1862	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	UN	80	20.95	1,676.00
1864	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	UN	250	8.15	2,037.50
1863	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	UN	250	15.49	3,872.50
1871	EXTRATO DE TOMATE- (embalagem com aproximadamente 340g) – Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1000	2.46	2,460.00
1877	FEIJÃO PRETO – Tipo 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	1600	6.90	11,040.00
1922	FEIJÃO VERDE 2017	KG	370	11.00	4,070.00
1925	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	2800	3.00	8,400.00
1881	MAIONESE - (caixa com 250g) – Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a legislação vigente.	UN	700	2.65	1,855.00
1930	MAMÃO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2800	2.40	6,720.00
1934	MARACUJÁ (UND DE 90G)	KG	600	5.40	3,240.00

1938	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	UN	25000	0.39	9,750.00
1943	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	KG	2700	10.40	28,080.00
1946	Polpa de Fruta Sabor Acerola – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	3.10	4,960.00
1947	Polpa de Fruta Sabor Cajá – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	4.45	7,120.00
1948	Polpa de Fruta Sabor Cajú – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	3.05	4,880.00
1949	Polpa de Fruta Sabor Goiaba – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	3.05	4,880.00
1891	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	UN	180	2.78	500.40
1951	Polpa de Uva - Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	270	12.00	3,240.00
1952	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	KG	125	15.80	1,975.00
1954	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	KG	125	26.90	3,362.50
1893	REFRIG. GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	90	24.00	2,160.00
1894	REFRIG. LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	90	24.00	2,160.00
1955	REPOLHO VERDE – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG	150	5.18	777.00
1898	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS	UN	1500	1.44	2,160.00
1956	TOMATE – TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	2200	3.69	8,118.00
1957	UVA PASSAS 2017	KG	112	19.90	2,228.80
TOTAL DO FORNECEDOR SUPERMERCADO SERIDO SERRANEIRENSE LTDA - ME					192,777.30
SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 19253218000186					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1838	ACÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4000	2.69	10,760.00
1840	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	UN	230	5.89	1,354.70
1842	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTR	KG	5000	2.99	14,950.00
1844	AZEITONA - (UNIDADE COM 200G DE PESO DRENADO)	UN	192	3.99	766.08
1846	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G),	PCT	210	10.65	2,236.50
1847	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena (pacote com 400g), a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	6000	2.57	15,420.00
1848	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-cracker (pacote com 400g), composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	6000	2.44	14,640.00
1850	CAFÉ PURO (pacote com 250g - qualidade similar ou superior a marca Pilão) – Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	UN	1000	4.05	4,050.00
1852	CATCHUP 400G	UN	500	3.99	1,995.00
1867	COLORAU EM PÓ (pacote com 100g) – O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	UN	1300	0.39	507.00
1868	COMINHO EM PÓ 10G	UN	205	0.99	202.95
1870	ERVILHA (LATA/CAIXA COM 300G - DRENADO 200G)	UN	450	1.36	612.00
1872	FARINHA DE MANDIOCA- (pacote com 1Kg) – Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	1200	4.49	5,388.00
1873	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (pacote com 500g) – Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	8000	1.28	10,240.00
1876	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	2500	6.97	17,425.00
1878	LEITE CONDENSADO - (caixa/lata com 395g) – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	800	3.99	3,192.00
1879	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	PCT	2700	1.79	4,833.00
1880	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA	PCT	1390	2.49	3,461.10
1882	MARGARINA- (pote com 500g) – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e	UN	2000	3.12	6,240.00

	deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.				
1884	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 200G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	UN	765	1.49	1,139.85
1887	ÓLEO DE SOJA - (peso líquido 900ml) – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1100	4.69	5,159.00
1945	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi – Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	6.00	9,600.00
1950	Polpa de Morango - Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	270	13.49	3,642.30
1892	RAPADURA EM TABLETE- (pacote com 900g) – Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Atender a legislação vigente. Peso aproximado de 40g por porção (tablete).	KG	1000	7.90	7,900.00
1895	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	90	28.94	2,604.60
1899	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 60G	UN	1400	1.30	1,820.00
1900	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	UN	172	0.79	135.88
1901	VINAGRE - (peso líquido 500ml) – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	UN	1000	1.05	1,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					151,324.96
M PEREIRA DIAS - ME					
** CPF/CNPJ : 03385266000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1939	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G	KG	200	9.80	1,960.00
1940	PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G	KG	1500	8.95	13,425.00
1941	PÃO SEDA – UNIDADE DE 50G	KG	1500	9.50	14,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR M PEREIRA DIAS - ME					29,635.00
L P LACTINÍCIOS ME					
** CPF/CNPJ : 11696607000174					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1909	Bebida Láctea – Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LT	4000	2.89	11,560.00
1926	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	10000	2.69	26,900.00
1933	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	UN	185	7.10	1,313.50
1937	NATA 2017	KG	95	11.90	1,130.50
1953	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	KG	125	22.65	2,831.25
TOTAL DO FORNECEDOR L P LACTINÍCIOS ME					43,735.25
DAMIÃO C M DE SOUZA ME					
** CPF/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1849	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UND. C/180 G	PCT	110	11.35	1,248.50
TOTAL DO FORNECEDOR DAMIÃO C M DE SOUZA ME					1,248.50
ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1903	ALFACE - PÉ	UN	600	2.20	1,320.00
1904	ALHO – GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	KG	75	23.50	1,762.50
1845	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	PCT	100	5.50	550.00
1907	BATATA DOCE 2017	KG	370	3.00	1,110.00
1851	CARAMELO PCT 700G	PCT	100	11.88	1,188.00
1915	CEBOLA VERMELHA 2017	KG	80	3.50	280.00
1853	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	PCT	320	0.75	240.00
1854	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	PCT	120	0.79	94.80
1855	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G)	UN	320	0.79	252.80
1856	CHÁ DE CIDREIRA- (PACOTE COM 10G)	UN	320	0.79	252.80
1857	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	PCT	120	0.81	97.20
1858	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G)	UN	260	0.81	210.60
1860	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	CX	80	12.00	960.00
1918	CHUCHU – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	2.70	1,350.00
1919	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	MOLHO	1800	0.73	1,314.00
1923	GOIABA VERMELHA 2017	KG	750	3.85	2,887.50
1924	JERIMUM CABOCLO 2017	KG	200	2.94	588.00
1927	LIMÃO 2017	KG	120	4.75	570.00
1928	Lingüiça Tipo Calabresa – Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	62	14.94	926.28

1929	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	KG	195	7.45	1,452.75
1931	MAMÃO PAPAYA 2017	KG	700	3.95	2,765.00
1932	MANGA ROSA – PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZA	KG	900	3.15	2,835.00
1935	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3500	1.20	4,200.00
1936	MELÃO JAPONÊS – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN	KG	3200	2.20	7,040.00
1885	MOLHO SHOY 500ML	UN	90	3.98	358.20
1888	ÓREGANO 200G	UN	40	3.75	150.00
1944	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	100	5.25	525.00
1890	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	PCT	110	5.45	599.50
1896	SAL REFINADO - (pacote com 1Kg) – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	980	0.50	490.00
1958	UVA VERDE 2017	KG	60	6.79	407.40
1959	UVA VERMELHA 2017	KG	60	6.80	408.00
TOTAL DO FORNECEDOR ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					37,185.33

Valor Total da Contratação **R\$ 566.750,97** (quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:982B66F1

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP 016/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SEVERINA DA SILVA MOURA-ME					
** CPF/CNPJ : 10865277000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1839	ADOÇANTE 100G	UN	80	2.49	199.20
1843	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	KG	1300	3.79	4,927.00
1865	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 1KG	PCT	116	22.34	2,591.44
1866	COCO RALADO - 100 G	PCT	40	3.48	139.20
1869	CREME DE LEITE INTEGRAL (caixa com 200g) – Origem animal, embalado em tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1200	1.96	2,352.00
1874	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (pacote com 1Kg) – Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	440	2.99	1,315.60
1875	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	PCT	400	2.89	1,156.00
1883	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (pacote com 500g) – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses.	UN	420	2.29	961.80
1886	MOSTARDA 180G	UN	122	2.77	337.94
1942	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	KG	1400	8.69	12,166.00
1889	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 30G	PCT	100	5.78	578.00
1897	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	UN	205	2.49	510.45
TOTAL DO FORNECEDOR - SEVERINA DA SILVA MOURA-ME					27,234.63
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
** CPF/CNPJ : 27008156000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1910	Carne Bovina 1ª qualidade em bifes – (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na legislação vigente;	KG	600	22.50	13,500.00

	embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
1911	Carne Bovina Magra Moída – (Patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: moída; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1500	17.50	26,250.00
1912	Carne de Charque 1ª qualidade – (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	19.70	3,940.00
1913	Carne de Sol Bovina, Salgada (Patinho, Chã de dentro ou Alcatra) – Curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1100	23.00	25,300.00
1920	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	KG	300	12.80	3,840.00
1916	Costela Bovina sem sal (MINDINHA) – Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, manter em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	12.80	2,560.00
1921	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	KG	1200	6.85	8,220.00
TOTAL DO FORNECEDOR - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					83,610.00
SUPERMERCADO SERIDO SERRANEIRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1902	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	UN	2500	3.49	8,725.00
1837	ACHOCOLATADO EM PÓ (pacote/caixa com 400g) – Instantâneo, contendo cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	5000	2.98	14,900.00
1905	AMEIXA FRESCA 2017	KG	96	23.40	2,246.40
1841	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	PCT	5000	2.90	14,500.00
1906	Banana Prata (unidade de 70g) – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, adicionada em pencas integras.	UN	20000	0.39	7,800.00
1908	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	KG	980	4.39	4,302.20
1914	Cebola Branca – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1000	2.98	2,980.00
1917	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800	4.22	3,376.00
1859	CHICLE PCT C/ 100 UND	PCT	100	5.49	549.00
1861	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	UN	80	20.95	1,676.00
1862	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	UN	80	20.95	1,676.00
1864	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	UN	250	8.15	2,037.50
1863	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	UN	250	15.49	3,872.50
1871	EXTRATO DE TOMATE - (embalagem com aproximadamente 340g) – Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1000	2.46	2,460.00
1877	FEIJÃO PRETO – Tipo 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	1600	6.90	11,040.00
1922	FEIJÃO VERDE 2017	KG	370	11.00	4,070.00
1925	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	2800	3.00	8,400.00
1881	MAIONESE - (caixa com 250g) – Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a legislação vigente.	UN	700	2.65	1,855.00
1930	MAMÃO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2800	2.40	6,720.00
1934	MARACUJÁ (UND DE 90G)	KG	600	5.40	3,240.00
1938	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	UN	25000	0.39	9,750.00
1943	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	KG	2700	10.40	28,080.00
1946	Polpa de Fruta Sabor Acerola – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	3.10	4,960.00
1947	Polpa de Fruta Sabor Cajá – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	4.45	7,120.00
1948	Polpa de Fruta Sabor Cajú – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	3.05	4,880.00
1949	Polpa de Fruta Sabor Goiaba – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	3.05	4,880.00
1891	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	UN	180	2.78	500.40
1951	Polpa de Uva - Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	270	12.00	3,240.00
1952	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	KG	125	15.80	1,975.00

1954	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	KG	125	26.90	3,362.50
1893	REFRIG. GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	90	24.00	2,160.00
1894	REFRIG. LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	90	24.00	2,160.00
1955	REPOLHO VERDE – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG	150	5.18	777.00
1898	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CON	UN	1500	1.44	2,160.00
1956	TOMATE – TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	2200	3.69	8,118.00
1957	UVA PASSAS 2017	KG	112	19.90	2,228.80
TOTAL DO FORNECEDOR - SUPERMERCADO SERIDO SERRANEIRENSE LTDA - ME					192,777.30
SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 19253218000186					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1838	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4000	2.69	10,760.00
1840	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	UN	230	5.89	1,354.70
1842	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTR	KG	5000	2.99	14,950.00
1844	AZEITONA - (UNIDADE COM 200G DE PESO DRENADO)	UN	192	3.99	766.08
1846	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G),	PCT	210	10.65	2,236.50
1847	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena (pacote com 400g), a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	6000	2.57	15,420.00
1848	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-cracker (pacote com 400g), composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	6000	2.44	14,640.00
1850	CAFÉ PURO (pacote com 250g - qualidade similar ou superior a marca Pílo) – Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	UN	1000	4.05	4,050.00
1852	CATCHUP 400G	UN	500	3.99	1,995.00
1867	COLORAU EM PÓ (pacote com 100g) – O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	UN	1300	0.39	507.00
1868	COMINHO EM PÓ 10G	UN	205	0.99	202.95
1870	ERVILHA (LATA/CAIXA COM 300G - DRENADO 200G)	UN	450	1.36	612.00
1872	FARINHA DE MANDIOCA- (pacote com 1Kg) – Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos. Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	1200	4.49	5,388.00
1873	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (pacote com 500g) – Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	8000	1.28	10,240.00
1876	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	2500	6.97	17,425.00
1878	LEITE CONDENSADO - (caixa/lata com 395g) – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	800	3.99	3,192.00
1879	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	PCT	2700	1.79	4,833.00
1880	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA	PCT	1390	2.49	3,461.10
1882	MARGARINA- (pote com 500g) – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	UN	2000	3.12	6,240.00
1884	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 200G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	UN	765	1.49	1,139.85
1887	ÓLEO DE SOJA - (peso líquido 900ml) – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1100	4.69	5,159.00
1945	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi – Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1600	6.00	9,600.00
1950	Polpa de Morango - Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	270	13.49	3,642.30
1892	RAPADURA EM TABLETE- (pacote com 900g) – Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Atender a legislação vigente. Peso aproximado de 40g por porção (tablete).	KG	1000	7.90	7,900.00
1895	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	90	28.94	2,604.60
1899	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 60G	UN	1400	1.30	1,820.00
1900	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	UN	172	0.79	135.88
1901	VINAGRE - (peso líquido 500ml) – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	UN	1000	1.05	1,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					151,324.96
M PEREIRA DIAS - ME					
** CPF/CNPJ : 03385266000198					

** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1939	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G	KG	200	9.80	1,960.00
1940	PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G	KG	1500	8.95	13,425.00
1941	PÃO SEDA – UNIDADE DE 50G	KG	1500	9.50	14,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR - M PEREIRA DIAS - ME					29,635.00
L P LACTINÍCIOS ME					
** CPF/CNPJ : 11696607000174					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1909	Bebida Láctea – Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LT	4000	2.89	11,560.00
1926	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRI	LT	10000	2.69	26,900.00
1933	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	UN	185	7.10	1,313.50
1937	NATA 2017	KG	95	11.90	1,130.50
1953	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	KG	125	22.65	2,831.25
TOTAL DO FORNECEDOR -L P LACTINÍCIOS ME					43,735.25
DAMIÃO C M DE SOUZA ME					
** CPE/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1849	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UND. C/180 G	PCT	110	11.35	1,248.50
TOTAL DO FORNECEDOR - DAMIÃO C M DE SOUZA ME					1,248.50
ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1903	ALFACE - PÉ	UN	600	2.20	1,320.00
1904	ALHO – GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	KG	75	23.50	1,762.50
1845	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	PCT	100	5.50	550.00
1907	BATATA DOCE 2017	KG	370	3.00	1,110.00
1851	CARAMELO PCT 700G	PCT	100	11.88	1,188.00
1915	CEBOLA VERMELHA 2017	KG	80	3.50	280.00
1853	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	PCT	320	0.75	240.00
1854	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	PCT	120	0.79	94.80
1855	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G)	UN	320	0.79	252.80
1856	CHÁ DE CIDREIRA- (PACOTE COM 10G)	UN	320	0.79	252.80
1857	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	PCT	120	0.81	97.20
1858	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G)	UN	260	0.81	210.60
1860	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	CX	80	12.00	960.00
1918	CHUCHU – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	2.70	1,350.00
1919	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	MOLHO	1800	0.73	1,314.00
1923	GOIABA VERMELHA 2017	KG	750	3.85	2,887.50
1924	JERIMUM CABOCLO 2017	KG	200	2.94	588.00
1927	LIMÃO 2017	KG	120	4.75	570.00
1928	Lingüiça Tipo Calabresa – Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	62	14.94	926.28
1929	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	KG	195	7.45	1,452.75
1931	MAMÃO PAPAYA 2017	KG	700	3.95	2,765.00
1932	MANGA ROSA – PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZA	KG	900	3.15	2,835.00
1935	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3500	1.20	4,200.00
1936	MELÃO JAPONÊS – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN	KG	3200	2.20	7,040.00
1885	MOLHO SHOY 500ML	UN	90	3.98	358.20
1888	ÓREGANO 200G	UN	40	3.75	150.00
1944	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	100	5.25	525.00
1890	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	PCT	110	5.45	599.50
1896	SAL REFINADO - (pacote com 1Kg) – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	980	0.50	490.00
1958	UVA VERDE 2017	KG	60	6.79	407.40
1959	UVA VERMELHA 2017	KG	60	6.80	408.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					37,185.33

Valor Total da Contratação **R\$ 566.750,97** (quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:6449FF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES DA ESCOLA DA TERRA

A Prefeitura Municipal de Upanema torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) para o Programa Escola da Terra, nos termos da Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013/MEC.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma vaga de Tutor (assessor pedagógico), para atuar na(s) Escolas(s) Multisseriadas pelo Programa Escola da Terra.

2. DA AÇÃO ESCOLA DA TERRA

A Escola da Terra é uma das ações do PRONACAMPO, Programa lançado pelo Governo Federal em 20 de março de 2012, Portaria nº 86 de 02 de fevereiro de 2013, busca promover o acesso, a permanência e a melhoria das condições de aprendizagem dos estudantes do campo e quilombolas em suas comunidades, considerando as reivindicações históricas oriundas dessas populações.

3. DAS BOLSAS DE TUTORIA

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e nos termos da Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, concederá bolsas de estudo e pesquisa para os tutores (assessores pedagógicos) no valor de R\$ 765,00 para cada mês de Tutoria, que serão pagas pelo FNDE.

4. DO OBJETIVO

Selecionar 01 (um) professor/tutor temporário para a Ação Escola da Terra para o ano de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.2 O candidato a Tutor deverá ter formação em nível superior em qualquer área/licenciatura;

5.3 Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério;

5.4 Ter disponibilidade de horário para participar das formações e da Ação Escola da Terra junto a escola a qual for designado (a);

5.5 Ser professor (a), servidor (a) público, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino;

5.6 As atividades desenvolvidas pelos tutores selecionados para Ação não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que está lotado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado pela SME, o qual constará de uma única fase com análise do currículo e dos documentos comprobatórios (cópias), de acordo com Anexos I e II.

6.2 A SME irá compor uma comissão avaliadora para analisar os currículos e documentos comprobatórios dos candidatos. Esta comissão será composta de funcionários públicos de diferentes Secretarias e representações de Conselhos, cujos segmentos seguem abaixo:

- 02 (duas) representantes/membros da Coordenação Pedagógica da SME;

- 01 (um) representante/membro do Conselho Municipal de Educação;

- 01(um) representante da Secretaria de Administração;

- 01(um) representante/membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

7. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
10/02/2017	Publicação da Chamada Pública
13/02 a 14/02/2017	Período de Inscrições na SME
15/02/2017	Período de Análise Curricular
16/02/2017	Publicação do Resultado
17/02/2017	Entrega do Termo de Compromisso

8. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

8.1 Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado, conforme Anexo III.

8.2 Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência na Ação, sempre que solicitado.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA ESCOLA DA TERRA

9.1. O tutor deverá atentar para as seguintes atribuições:

9.1.1 Participar das formações promovidas especialmente para os tutores e formações gerais;

9.1.2 Acompanhar e monitorar o tempo escola-comunidade;

9.1.3 Contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino articuladas com os conhecimentos adquiridos no tempo-universidade;

9.1.4. Elaborar e produzir relatório mensal de acompanhamento pedagógico referente a cada uma das turmas da Escola da Terra, de acordo com modelo oferecido pelo Ministério da Educação;

9.1.5 Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital o relatório que será analisado e aprovado ou enviado para ajustes, mensalmente, como condição essencial para a autorização do pagamento relativo à bolsa de estudo.

9.2 O Bolsista informará a Coordenação Estadual da Ação Escola da Terra alterações cadastrais e mudanças nas informações que lhes permitiram inscrever-se e permanecer no curso de Formação Continuada.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 Serão realizadas nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017, no horário das 8h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Upanema/RN.

10.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição do ANEXO I, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Diploma de Graduação (cópia);
- Comprovação de atuação em escolas do campo (Multisseriadas) Municipais, pelo período mínimo de três anos;
- Comprovação das demais formações citadas na ficha de inscrição.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A Análise de Títulos terá o valor máximo/total de 100 (cem) pontos.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Graduação em Curso de Licenciatura	10,0	10,0
Titulação Complementar	Especialização na área da Educação	15,0	15,0
	Especialização na área de Gestão/Supervisão de Escolas	15,0	15,0
	Atuação na área da Educação do Campo (Multisseriadas)	20,0	20,0
	Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias	20,0	20,0
	Mestrado/Doutorado na área da Educação	20,0	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 100			

11.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.

11.3 No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

- a) Tempo de experiência em educação do campo (Multisseriadas);
- b) Tempo de experiência em gestão/supervisão;
- c) Tempo de experiência em educação;
- d) Maior Idade.

12. DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Upanema/RN, divulgará a relação dos classificados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no dia 16 de fevereiro de 2017.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O tutor que solicitar desligamento da Ação deixa de receber, automaticamente o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

13.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato da Ação.

13.3 Os casos omissos serão tratados pela Gestora Local da Ação Escola da Terra, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

13.4 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos

Programas regidos pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

13.5 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.

13.6 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas por e-mail, smeupanema@hotmail.com.

13.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a).

13.8 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Simone Maria Bezerra de Mendonça

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA ESCOLA DA TERRA/MEC

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Estado civil: _____ Data de nasc: ____/____/____

Sexo: () masculino () feminino

FORMAÇÃO

Formação superior – Nome do Curso: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

() especialização () mestrado () doutorado

Título: _____

Situação: () incompleto () completo

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____
Cargo: _____
Atividade: _____
Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

DOCUMENTOS

Identidade: _____ Data de emissão: ____/____/____
Órgão emissor: _____ Estado: _____

ENDEREÇO

Endereço: _____
Complemento: _____ Número: _____ Bairro/Localidade: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

TELEFONES

Tel. residencial: _____ Celular: _____

E-MAILS

Principal: _____
Secundário: _____

DISPONIBILIDADE PESSOAL

Disponibilidade: () Integral () Parcial () Eventual

Carga horária disponível por mês: _____

Declaro que o desempenho das atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em termos de horas seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Vínculo Empregatício com a Rede Municipal de Ensino:

Instituição: _____
Função: _____ Matrícula: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho _____ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006. Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA
(Membro da Comissão)

ANEXO II**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Graduação em Curso de Licenciatura – 10,0: _____

Especialização na área da Educação – 15,0: _____

Especialização na área de Gestão/Supervisão de Escolas – 15,0: _____

Atuação na área da Educação do Campo (Multisseriadas) – 20,0: _____

Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias – 20,0: _____

Mestrado/Doutorado na área da Educação – 20,0: _____

ANEXO III**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

(Lei nº 11.273/2006)

De acordo com os termos estabelecidos pelas normas da Escola da Terra, Formação Continuada de Professores, bem como da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de que este documento é anexo, eu _____ (nome completo como consta no CPF) _____, nascido em ____/____/____, na localidade de _____, UF _____, portador do CPF no _____, da Carteira de Identidade no _____, expedida por _____ (órgão expedidor) _____, em ____/____/____, morador no endereço _____, CEP _____, telefone _____, e-mail _____, comprometo-me a realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de professores da Escola da Terra, na função de _____, bem como acatar as seguintes condições:

- dedicar-me com afinco às atividades da Escola da Terra;
- não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei no 11.273/2006;
- estar em efetivo exercício no magistério;
- fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para minha inscrição e permanência nos cursos de formação, sempre que solicitado; e
- informar alterações em meus dados cadastrais e mudanças nas minhas condições para inscrição e permanência no curso de formação da Escola da Terra.

Estou ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela SECADI/MEC e pelo FNDE, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores a mim creditados a contar da constatação do descumprimento das condições.

A vigência do presente Termo de Compromisso de Bolsista iniciar-se-á na data de ____/____/____ e encerrar-se-á em ____/____/____, com a finalização das atividades de implantação da Escola da Terra.

Local e data

Assinatura do bolsista

Ateste do gestor da rede ensino

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:F7B0CB8F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

